

Florianópolis ; A Organização Político-administrativa
A Intendência Distrital
1889-1992

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis
1994

RICARDO ALDO DÜTRA

Florianópolis; A Organização Político-administrativa
A Intendência Distrital
1889-1992

Dissertação apresentada ao
Curso de Pós-graduação em História
da Universidade Federal de Santa
Catarina para a obtenção do grau de
Mestre em História.

Florianópolis, 1994,

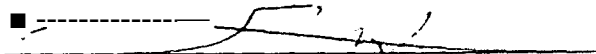
Florianópolis; A Organização Politico-administrativa
A Intendência Distrital
1889-1992

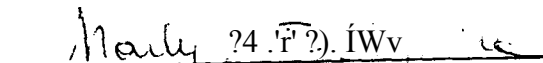
Por

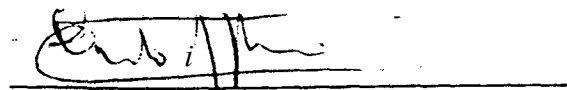
RICARDO ALDO DUTRA

Prof. Dr. Carlos Humberto Pederneiras Corrêa
Orientador

Esta Dissertação foi aprovada na forma original
pela Banca Examinadora.

■ 
Prof Dr. Carlos Humberto P, Corrêa
Orientador


ProfDra. Maíly AnnaF. B. Mira


Prof Dr. Ernesto Anibal Ruiz

Florianópolis
1994

Dedico

Aos pais Aldo e Tereza

A esposa Ana Regina

A Filha Bárbara

Deixo aqui os meus agradecimentos a todos aqueles que contribuíram para a realização desta tarefa, em especial ao Prof. Dr. Carlos Humberto P. Corrêa por sua orientação.

Resumo

Esse trabalho voltou-se para uma análise acerca das Intendências Distritais, enquanto órgão da estrutura administrativa municipal implantada nos nove distritos de Florianópolis, na fase republicana da história nacional. O seu desenvolvimento se deu em função de a referida estrutura, ao longo dos anos, agir diretamente sobre os destinos das populações que habitavam o interior do município.

O objetivo geral é o de verificar e comprovar a hipótese de que a Intendência Distrital tomou-se um órgão com finalidades políticas, diferentemente de qualquer finalidade administrativa para a qual foi criada. O Intendente foi por sua vez, ao longo dos anos, muito mais um chefe político, a quem as comunidades buscavam auxílio; do que um administrador distrital. Constituiu-se no cabo eleitoral mais importante do distrito, responsável pelo processo eleitoral, agindo, dessa maneira, sobre a vida dos seus habitantes.

Essa finalidade política do Intendente foi confirmada a partir de uma série de entrevistas com ex-Prefeitos e Intendentes e, principalmente, a partir de dados eleitorais obtidos junto ao Cartório Eleitoral de Florianópolis, através dos quais foi possível perceber a função do Intendente, qual seja, a de fazer política partidária. Os resultados amplamente favoráveis obtidos pelos candidatos dos Intendentes comprovam-no,

O domínio do mandatário distrital aconteceu em função da prática política estabelecida, que colocava o Intendente a serviço das lideranças políticas do município de Florianópolis, tendo poderes para, por exemplo, permitir ou não o ingresso de qualquer pessoa ao serviço público. Era através dele ainda que os habitantes tinham acesso às melhorias públicas, como energia elétrica, pavimentação das ruas, sistema de esgoto e abastecimento de água. A prática do assistencialismo também foi desenvolvida pelos Intendentes fazendo com que as comunidades lhes respondessem fielmente na hora da eleição. Foi, finalmente, essa finalidade política que manteve muitos deles no cargo por períodos superiores a trinta anos.

Resumen

Ese presente trabajo se remonta a un análisis de las intendencias distritales, como órgano de la estructura administrativa municipal implantada en los nueve distritos de Florianópolis, en la fase republicana de la historia nacional. El desarrollo se dio en función de la referida estructura a lo largo de los años actuando directamente sobre los destinos de las poblaciones que habitaban el interior del municipio.

El objetivo general es el de verificar y comprobar la hipótesis de que las Intendencias Distritales se tomaron órganos con finalidades políticas, diferentemente de cualquier finalidad administrativa, para la cual fueron creadas. El Intendente fue, a la vez, a lo largo de los años mucho más un jefe político - a quien las comunidades buscaban auxilio - que un administrador distrital. Se convirtió en el cabo electoral más importante del distrito, responsable por el proceso electoral actuando de esta forma sobre la vida de los habitantes.

Esa finalidad política del Intendente fue confirmada a partir de una serie de entrevistas con alcaldes e Intendentes y, principalmente a partir de datos electorales obtenidos junto al archivo electoral de Florianópolis, a través de los cuales fue posible percibir la función del intendente, es decir, la de hacer política partidaria. Los resultados ampliamente favorables reunidos por los candidatos de los Intendentes lo demuestran.

El dominio del mandatario distrital aconteció en función de la práctica política establecida, que colocaba al intendente al servicio de las lideranzas políticas del municipio de Florianópolis, teniendo poderes para, por ejemplo, permitir o no el ingreso de cualquier persona al servicio público. Era a través de él incluso que los habitantes tenían acceso a las mejoras públicas como energía eléctrica, pavimentación de calles, sistema de desagüe y abastecimiento de agua. La práctica del asistencialismo también fue desarrollada por los Intendentes haciendo que las comunidades les respondiesen fielmente a la hora de la elección. Fue finalmente ese, la finalidad política la que mantuvo a muchos de ellos en el cargo por períodos superiores a treinta años.

índice de Anexos	IX
índice de Gráficos	X
índice de Mapas	XI
índice de Tabelas	XII
Introdução	I
Capítulo 1-0 Processo Político-Administrativo no Município de Florianópolis	4
1.1.0 Contexto Brasileiro	4
1.2. Florianópolis; A Divisão Distrital	10
1.3. Anexos	34
Capítulo 2 - As Intendências Distritais; A Evolução Jurídico Constitucional	46
2.1. Anexos	57
Capítulo 3-0 Intendente Distrital	69
3.1.0 Processo de Seleção	69
3.2. A Competência	76
3.3. Anexos	81
Capítulo 4-0 Intendente Distrital e a Questão Política	86
4.1. Anexos	102
Conclusões	103
Fontes	105

índice de Anexos

1) Constituição do Império de 1824	34
2) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1891	35
3) Constituição Federalista de 1892	36
4) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1895	37
5) Projeto de Lei propondo a Criação de Novos Distritos.	38
6) Relação dos Distritos e as respectivas datas de fundação	40
7) Transforma em Paróquia a Igreja de São João Batista do Rio Vermelho	41
8) Criação dos Distritos de Pântano do Sul e São João do Rio Vermelho	42
9) A criação do Distrito de Canasvieiras	43
10) A criação do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus	44
11) A criação do Distrito de Rationes	45

Capítulo n

1) Extinção das Câmaras Municipais e a Criação do Conselho de Intendências	57
2) Nomeações dos Intendentes Municipais por Lauro Severiano Muller	59
3) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1891	61
4) Constituição Federalista de 1892	62
5) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1928	63
6) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1935	64
7) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1947	65
8) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989	66
9) Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 1990	67
10) Nomeação dos Intendentes Distritais entre 1989 e 1991	68

Capítulo III

1) Projeto das Eleições para Intendentes Distritais	81
2) Competência dos Agentes do Superintendente nos Distritos	83
3) O Intendente Distrital como responsável pela arrecadação de impostos	84
4) A Competência dos Administradores Municipais	85

Capítulo IV

I) Eleição do Intendente Clodoaldo Amaral em 1976 à Câmara de Vereadores de Florianópolis	102
---	-----

1) Eleições Municipais de Florianópolis 1966, 1972, 1976, 1982 e 1988 88
Comparação em porcentagem da votação ARENA e MDB

2) Eleições Municipais de Florianópolis de 1966,-1972, 1976, 1982 e 1988 -89
Distribuição em porcentagem dos votos por distritos

1. Município de Florianópolis e sua divisão Distrital	11
2. Município de Florianópolis - Criação de novos distritos: Ratonos, Canasvieiras e Pântano do Sul.	13
3. Distrito da Lagoa	16
4. Distrito de Santo Antônio de Lisboa	19
5. Distrito de Ribeirão da Ilha	22
6. Distrito de São João do Rio Vermelho	25
7. Distrito de Ingleses do Rio Vermelho	27
8. Distrito de Canasvieiras	28
9. Distrito de Cachoeira do Bom Jesus	29
10. Distrito de Ratonos	32
11. Distrito de Pântano do Sul	33

1) Resultados Eleitorais nos Distritos de Florianópolis - 1966 à 1988	87
2) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1966 - Lagoa	90
3) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1972 - Lagoa	92
4) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis • 1972 - Ribeirão da Ilha	92
5) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1972 - 1976 - Lagoa	93
6) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1976 - Lagoa	93
7) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1982 - Votação do PT/PDT e PTB	94
8) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1982 - Votos brancos e nulos	94
9) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1982 - Ribeirão da Ilha	95
10) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1982 - Ingleses do Rio Vermelho	95
11) Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1988 - Lagoa e Ingleses	97
12) Eleição à Câmara de Vereadores - 1988 - São João do Rio Vermelho	98

Introdução

O Município de Florianópolis que compreende a Ilha de Santa Catarina e parte do continente[^]resentarse,dividido.emnove,distritos[^]ém.do.distrito sede. Nos distritos do interior da Ilha, o Poder Executivo mantém-se presente através de um órgão denominado de Intendência Distrital situada nas sedes dos distritos e "administrada" por um Intendente que, além de suas funções definidas, é o representante do Prefeito Municipal.

Com o passar do tempo as Intendências Distritais constituíram-se num órgão que agia diretamente sobre a vida dos habitantes dos distritos da Capital. Como cabo eleitoral o Intendente tinha, por exemplo, como ilinções assegurar o ingresso no serviço público dos seus eleitores, numa cidade onde este tipo de ofício predominava. Além disso assumia ainda a responsabilidade sobre tudo o que dizia respeito a saúde, às questões jurídicas e à realização de obras. Ou seja, o Intendente era o padrinho político local com acesso àqueles que comandavam o Município e o Estado, capaz de determinar o que aconteceria nos distritos. Foi exatamente a conotação política inerente a este cargo que manteve a estrutura distrital em fimcionamiento. Ter o Intendente agindo como cabo eleitoral nos distritos seria para o partido político que se encontrava no poder, a certeza de resultados eleitorais vantajosos, como o demonstram os quadros das eleições de 1966 à 1988.

A prática do apadrinhamento, ou seja, de ser o responsável em assegurar aos seus eleitores uma melhor condição de vida, tomou os habitantes dos distritos muito próximos dos Intendentes a quem recorriam nos momentos de necessidade, assumindo, em troca, o compromisso de sempre manterem-se fiel ao seu chefe político na hora do voto. Na verdade, o eleitor não votava no candidato do Intendente, muitas vezes desconhecido, mas no mandatário distrital presente no seu meio. A proposta de realização deste trabalho esta justamente no fato de ser a Intendência Distrital uma estrutura política única que resistiu ao tempo e cujos protagonistas agiam, inclusive, definindo a vida da população .

Inicialmente, procurou-se conhecer a posição de autores que dedicaram a sua atenção à realidade administrativa brasileira, verificando-se assim a hipótese de que as Intendências passaram a fazer parte do contexto administrativo com a instalação da República. Ainda nesta fase do trabalho, buscou-se situar os distritos do interior da Ilha enquanto espaços de instalação da referida estrutura, o que permitiu por outro lado, conhecer os nomes daqueles que, por longos anos, mantiveram-se à fi[^]ente das Intendências.

Já o segundo capítulo está voltado para a análise da evolução jurídico Constitucional das Intendências, confirmando-se a hipótese do seu surgimento no período republicano. A legislação estudada. Constituições, decretos e resoluções revelaram que a estrutura foi implantada no início

da República com a finalidade de administrar os distritos. Porém no período de 1889-1992, a legislação que deu sustentação às Intendências passou por alterações sem que, no entanto, o caráter puramente administrativo de fato acontecesse. Desse modo foi possível perceber que a finalidade administrativa da estrutura vai ser mantida muito mais por tradição e necessidade política do que por amparo jurídico.

O capítulo seguinte procurou explorar a figura do Intendente Distrital enquanto auxiliar do Executivo Municipal com o propósito de verificar a hipótese de que o Intendente foi e é uma figura política, na verdade, o cabo eleitoral mais importante do distrito, colocado a serviço de seu partido e dos políticos que o lideram. Chegou-se a essa posição a partir dos critérios que o Executivo Municipal adotava para nomear os seus Intendentes, sendo que o critério político encontrou-se acima de administrativos. A fidelidade ao partido, a obediência aos seus líderes, e a responsabilidade de comandar as eleições tomaram esses administradores distritais praticamente vitalícios em seus cargos.

Finalmente, o último capítulo visou a fechar a discussão em torno do Intendente como uma figura política, fundamental quando da realização do processo eleitoral. Utilizando-se de resultados eleitorais do Município de Florianópolis foi possível confirmar a influência política do Intendente cuja atuação no momento da eleição fica patente nos resultados eleitorais observados, com o seu partido e seus candidatos obtendo vitórias expressivas no interior da Ilha. Era a política do apadrinhamento que se impunha, fortalecendo o poder local daquele que estava a serviço de caciques políticos de Florianópolis e do Estado.

A tarefa de conhecer a estrutura administrativa dos distritos de Florianópolis foi acompanhada de dificuldades, principalmente pela inexistência de obras e documentos que permitissem desvendar a verdadeira função das Intendências. Só nos foi possível o acesso a alguns poucos decretos e leis do Executivo Municipal e Estadual do período republicano, localizados no Arquivo Público* de Santa Catarina e na Biblioteca da Universidade Federal de Santa Catarina, a que se somaram as Constituições do Estado e as Leis Orgânicas que regeram a vida política de Florianópolis, tudo transcrito para a grafia atual objetivando facilitar sua interpretação. Também foi de grande valia obras de autores catarinenses sobre alguns distritos de Florianópolis.

Apesar da escassa bibliografia sobre o assunto, tivemos bons momentos quando da realização de entrevistas, fonte de fundamental importância para a realização deste trabalho, concedidas por ex-Prefeitos e Intendentes realizadas a partir das normas e conceitos da técnica da História Oral. Importantes, também foram os dados obtidos junto ao Cartório Eleitoral de Florianópolis, assegurando assim a elaboração de quadros e gráficos que confirmaram a força política do Intendente.

Pretende-se que o trabalho contribua no sentido de ampliar a documentação sobre a História Catarinense, em particular de Florianópolis, na medida em que faz uma análise de uma estrutura em vigor há anos e que, mesmo sendo questionada, mantém-se em 1992 com a finalidade política bem definida, isto é a de ser instrumento de manutenção do status quo ao assegurar resultados eleitorais favoráveis ao partido que se encontra no poder, em Florianópolis.

CAPÍTULO I

O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

1.1 - O CONTEXTO BRASILEIRO

O interesse pelo estudo das Intendências Distritais enquanto instituição que agiu sobre a vida dos habitantes do interior da ilha, entre os anos de 1889 a 1992, fez com que a pesquisa, em sua parte inicial, estivesse voltada para o posicionamento de determinados autores que realizaram trabalhos acerca da estrutura administrativa brasileira e, em particular, do estado de Santa Catarina, objetivando, com isso, identificar qualquer instituição que tivesse semelhanças com aquela que se mantém em funcionamento nesse mesmo período em Florianópolis. Com referência à estrutura político administrativa do Estado brasileiro em seus períodos históricos. Hélio de Avelar, Nelma Baldin, Oswaldo Cabral, Raimundo Faoro e Walter Piazza dentre outros fornecem subsídios sobre o seu funcionamento que permitem, juntamente com a análise das Constituições Estaduais, decretos e leis municipais verificar a hipótese de que as Intendências Distritais, enquanto parte da estrutura administrativa municipal, surgem no período republicano da História brasileira.

Antes porém de se analisar o contexto administrativo do período republicano faz-se necessário descrever os dois períodos anteriores, a colônia e o império, visando detectar estruturas que se assemelham as Intendências distritais. No que se refere a administração colonial brasileira, por exemplo. Hélio de Avelar lhe define da seguinte forma;

"De modo geral a organização administrativa do Brasil ao tempo de D. José apresentava-se como uma pirâmide. No ápice o Vice-Rei e seguindo até a base o provedor mor, com jurisdição em todo o estado; os capitães gerais e capitães mores das capitanias de 1º e 2º ordem, as juntas gerais convocadas pelo capitão general do Estado, as da fazenda, as casas de conto e vedores da fazenda; os Provedores... os oficiais da fazenda...mamposteiros, que deligenciavani a redenção dos cativos...Vereadores e oficiais de câmara... almotáce is, alcaides pequenos... homens jurados...!"

Partindo de uma descrição vertical da administração colonial brasileira, o autor revela seus elementos, destacando-se nesse contexto o Provedor mor, aquele que toma para si a obrigação de prover do necessário uma instituição; os Vereadores, cuja função é agir como inspetor fiscal; os Mamposteiros, que agiam como procuradores encarregados de substituir uma pessoa em qualquer função; os Almotáceis, inspetores de pesos e medidas, responsáveis por fixar o valor dos gêneros alimentícios, e por último os Alcaides pequenos, responsáveis pelos governos das comarcas. Não se observa, contudo, qualquer referência às Intendências Distritais com funções políticas.

Raimundo Faoro em "Os Donos do Poder" também faz uma descrição da administração brasileira no período colonial, concordando com Hélio de Avelar quanto à existência de :

"Um esquema vertical na administração pública colonial pode ser traçado, na ordem descendente: o Rei, o governador geral, os capitães e autoridades municipais...O governador geral, chefe político e militar esta flanqueado do ouvidor geral e do provedor mor, que cuidam da justiça e da fazenda; os capitães gerais ou governadores e os capitães mores das capitanias se embaraçam de uma pequena corte, frequentemente dissolvida nas juntas, os municípios com seus Vereadores e Juizes. ^

Entretanto Faoro acrescenta um elemento novo à organização administrativa, a figura do Ouvidor mor, identificado como sendo, no período colonial, o juiz a serviço dos donatários em suas terras. Os demais elementos já foram mencionados pelo autor anterior, sendo que a nível municipal encontravam-se os Vereadores e juizes.

Semelhante descrição sobre a verticalização administrativa nesse período também é dada por A. Tavares Lira em sua "Organização Política Administrativa do Brasil";

"Nas vilas^ a administração municipal estava entregue as Câmaras compostas de Vereadores, eleitos pelos homens bons, que eram de começo as pessoas mais gradadas da terra... funcionavam sobre presidência dos Juizes ordinários, e dentre as entidades que haviam nas localidades do interior uma convém ser aqui destacada, o capitão mor das vilas e freguesias." ^

2. FAORO. Raimundo, Os Donos do Poder, Vol. 1, pg. 176.

3. LIRA, A. Tavares. Organização Política e Administrativa do Brasil, pg. 31-32.

Observa-se que o autor também descreve o funcionamento da administração colonial brasileira a partir do cargo mais alto até chegar às autoridades interioranas, citando o capitão mor das vilas e freguesias como figura de destaque.

Os escritos dos autores mencionados revelaram que a estrutura administrativa desenvolvida no período colonial contou entre outros elementos com Governadores, Ouvidores, Capitães Mores, Provedores, Vereadores e Juizes todos com funções definidas. Não trouxeram, entretanto, nenhuma informação acerca das Intendências Distritais, enquanto órgão ou instituição da administração estabelecida.

Num segundo momento da História Nacional o Brasil vai conviver com o processo de autonomia política administrativa em relação ao reino português, adotando a Monarquia como forma de governo. Porém, nem mesmo nesse período há referências às Intendências distritais, pelo menos no texto constitucional de 1824 que, sendo a legislação maior, deveria respaldá-las enquanto parte da administração municipal.

A Constituição, datada de 25 de março de 1824, em seus artigos sobre a estrutura administrativa, divide o território brasileiro em províncias sendo administradas por Presidentes de livre nomeação do Imperador. As províncias por sua vez estariam divididas em cidades e vilas administradas por Câmaras eletivas. De acordo com a Constituição, estas Câmaras aparecem como órgão inferior da administração, conforme se observa no anexo 1.

O texto Constitucional aparece também no relato de Oswaldo Cabral acerca da organização administrativa brasileira no período Imperial.

"Promulgada a Constituição de 25 de março de 1824, menos de dois anos após a declaração de independência, constituíram-se por força de seus dispositivos, nas províncias, os conselhos gerais, que não tinham propriamente uma função legislativa mas apenas a de indicar à Assembléia Geral as necessidades locais de cada região...As províncias passavam a ser administradas por um delegado do governo, o Presidente de província, indicado pelo ministério..." ^

Tendo por base a Constituição de 1824, o autor cita como elemento responsável pela administração das Províncias o Presidente, que se constitui num delegado do Governo Imperial. Porém não amplia a discussão em torno da organização administrativa, talvez por não ser o seu objeto de estudo, ou pelo fato elementar de que a estrutura estabelecida se encerrava no Presidente de província, sem que tenha acontecido a definição em torno dos seus possíveis auxiliares.

4. CABRAL, Oswaldo R. História de Santa Catarina, Pg. 115.

Uma segunda opinião a esse respeito é emitida por A. Tavares de Lira.

"E ai está a organização administrativa do Império: as câmaras municipais na dependência dos Presidentes de província; estes presidentes simples delegados do governo geral sob a chefia do imperador armado, na qualidade de depositário do poder moderador..." ^

Esse autor vai mais longe na sua análise em tomo da organização administrativa do Império, fazendo referência, nesse momento às Câmaras municipais enquanto órgão menor da administração, vinculadas aos Presidentes de Província. De acordo com A. Tavares, além de atuarem como órgão Legislativo, essas Câmaras ficavam principalmente encarregadas pela administração das vilas.

Tanto A. Tavares de Lira quanto Oswaldo Cabral não mencionaram as Intendências Distritais enquanto órgão da administração municipal, já que ambos utilizam a Constituição de 1824 como ponto de referência. Sem o caráter político-distrital, no entanto, a referida estrutura pode ser encontrada nos dois períodos históricos estudados. Nelma Baldim em "A Intendência da Marinha de Santa Catarina e a questão Cisplatina" afirma que para Portugal reforçar o seu poderio econômico nas colônias fez uso de uma série de reformas, dentre elas a criação da Intendência da Marinha. Este órgão, com atuação específica no setor marítimo, foi criado em Santa Catarina em 14 de dezembro de 1817, como confirma o decreto.

"Sendo conveniente ao meu real serviço estabelecer presentemente na Ilha de Santa Catarina uma autoridade da Marinha, a quem propriamente compete promover e dirigir os trabalhos, construção e fabricas que ali há de ter lugar em virtude do estacionamento da esquadra no sul, ei por bem criar ali interinamente um Intendente da Marinha e conferir este lugar ao capitão de fragata Miguel de Souza e Melo Alvim...Palácio do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1817." ^

Não é possível afirmar-se com exatidão mas pode ter sido a partir das Intendências Marítimas, ou de outro órgão citado, que se originou a estrutura com caráter político-administrativo atuante nos distritos da Ilha, aparecendo no contexto republicano. Esse período da História brasileira, particularmente, é mais farto em documentação que, embora ainda não seja a ideal, já trata da estrutura administrativa implantada. Particularmente para Santa Catarina tem-se a Resolução do Governador Lauro Müller, datada de sete de janeiro de 1890, e que fazia referência a um Conselho de Intendências, responsável pela substituição das Câmaras Municipais no contexto administrativo do Estado.

5. LIRA, A. Tavares. *Organização Política e Administrativa do Brasil*, Pg. 134 e 135.

6. Decreto Real de 14 de dezembro de 1817

7. Lauro Severiano Muller, foi nomeado Governador de Santa Catarina em 1902. voltou a ocupar a Chefia do Executivo neste Estado em 1918. Foi Deputado Federal em três legislaturas, sendo também Senador entre 1900 e 1923. Ocupou ainda o cargo de Ministro da Viação e do Exterior.

"Até definitiva Constituição do Estado os autos se assim convier, o poder municipal será exercido por um conselho de Intendências Municipais, composto de sete membros na Capital e demais cidades, e de cinco membros nas vilas, sob a presidência de um deles eleito pelo respectivo conselho..."

Devido à falta de documentação, foi impossível conhecer a procedência desse conselho implantado em Santa Catarina pelo governador Lauro Müller. No entanto, este é o documento mais antigo que a pesquisa desvendou e que fez referências às Intendências, mesmo sendo uma medida provisória no sentido de estruturar a administração da República recém surgida. Além disso, o próprio documento revela que o conselho mencionado é o órgão de maior representatividade, pois tem atuação sobre todos os municípios do Estado, não parece ser ainda a estrutura administrativa existente nos distritos de Florianópolis até 1993.

Questionando-se a resolução do Governador Lauro Müller, o passo seguinte foi analisar as Constituições Estaduais, começando pela de 1891, que apresentava a estrutura do estado de Santa Catarina a partir de uma divisão em Municípios, por sua vez, subdivididos em distritos e comarcas. Nos Municípios, o poder público era exercido por um Superintendente, que nomeava três cidadãos para exercerem a função de Intendente Distrital. (anexo 2)

Em 1892, com a Revolução Federalista que chegou ao Estado de Santa Catarina tem-se uma nova Constituição que vai estruturar o Estado Federalista implantado. Essa Constituição que vigorou até 1895 não faz nenhuma referência, no regime municipal, aos distritos e as Intendências como se pode verificar pelo anexo 3.

Com o fim do Estado Federalista e o retomo a normalidade, as Constituições estaduais de 1895 a 1928 reestabelecem a estrutura fixada no texto de 1891, tendo, pelo que mostra o anexo 4, as Intendências presentes, verificando-se uma alteração no número de Intendentes que passa de três para apenas um.

Outra mudança ocorre na Constituição de 1928, quando a figura do Superintendente é substituída pela do Prefeito que passa, então, a exercer o poder executivo. Porém, nos distritos a presença das Intendências mantém-se até a década de setenta. Neste período, do fim dos anos vinte aos setenta, surgem alguns pontos novos com respeito a evolução jurídico-constitucional das Intendências distritais que serão discutidos no capítulo II deste trabalho.

8. Resolução de 7 de janeiro de 1890.

Com o acesso assegurado a uma coleção de leis do município de Florianópolis, foi possível verificar as atribuições do Intendente de acordo com o que mostra a lei número 22, decretada pelo Conselho Municipal no ano de 1896 e sancionada pelo Superintendente Tenente Coronel Henrique Monteiro de Abreu que estabelecia o seguinte:

Art. 1. São agentes do Superintendencie nos distritos os Intendentes e guardas distritais;

Art. 2. Cada distrito terá um Intendente;

Art. 3 Ao Intendente compete:

- Executar e fazer executar as deliberações do Conselho;*
- Lavrar e remeter à autoridade competente os autos de flagrante contra os infratores;*
- Informar os pedidos de licença para edificações, abertura de casas de negócios".⁹*

A legislação citada anteriormente, além de fazer referência aos Intendentes Distritais, aponta a sua competência nos locais onde exerce a administração, sendo aí a autoridade com atuação em setores variados. É a atribuição de fazer executar as deliberações do Conselho Municipal que tomam-nos seus representantes legítimos nos distritos, O poder político administrativo que lhes confere a legislação permite aos Intendentes afirmarem que

"A Intendência perdeu muito aquele valor. Antigamente a arrecadação dos distritos era feita na Intendência. Se alguém precisava fazer uma casa o Intendente dava o seu parecer. Uma professora era nomeada, o Intendente recebia uma comunicação, isto porque o Intendente representava o Prefeito...Hoje, se o fulano faz uma casa o Intendente não sabe; os impostos, se não formos buscar não é entregue. No nosso tempo participavamos de tudo, eramos ouvidos em tudo. "¹⁰

O depoimento acima dado pelo Sr. Juceimar Hugo Soares, Intendente do distrito de São João do Rio Vermelho entre os anos de 1954 a 1985, vem confirmar a presença do Intendente como representante do Prefeito Municipal nos distritos de Florianópolis, conforme determinava a legislação no fim do século passado

Além de corroborar o que foi dito sobre a competência dos Intendentes, o relato do Sr. Juceimar Hugo Soares consolida ainda mais a hipótese apresentada no início do trabalho.

9. Lei Nº 22. Coleção de leis do Município de Florianópolis 1896-1901

10. Entrevista com o E.N*Intendente do Rio Vermelho Juceimar Hugo Soares, em 15/05/1991, pg. 9.

1.2 - FLORIANÓPOLIS: A DIVISÃO DISTRITAL

Constituído pela Ilha de Santa Catarina e por parte do continente¹ o Município de Florianópolis, de acordo com a sua lei orgânica promulgada em 1990, apresenta-se organizado em distritos.

"O Município será organizado em distritos e estes em subdistritos por lei Municipal..." ¹¹

Em 1992, a administração municipal de Florianópolis estava estruturada em 9 distritos sendo Lagoa, Santo Antônio de Lisboa, Ribeirão da Ilha, Ingleses do Rio Vermelho, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ratonés, Pântano do Sul e São João do Rio Vermelho, todos situados no interior da ilha e possuindo em suas sedes as Intendências como órgãos do Poder Público Municipal administradas por Intendentes nomeados pelo Prefeito do Município e contando com um corpo funcional constituído, em sua maioria, por trabalhadores braçais.

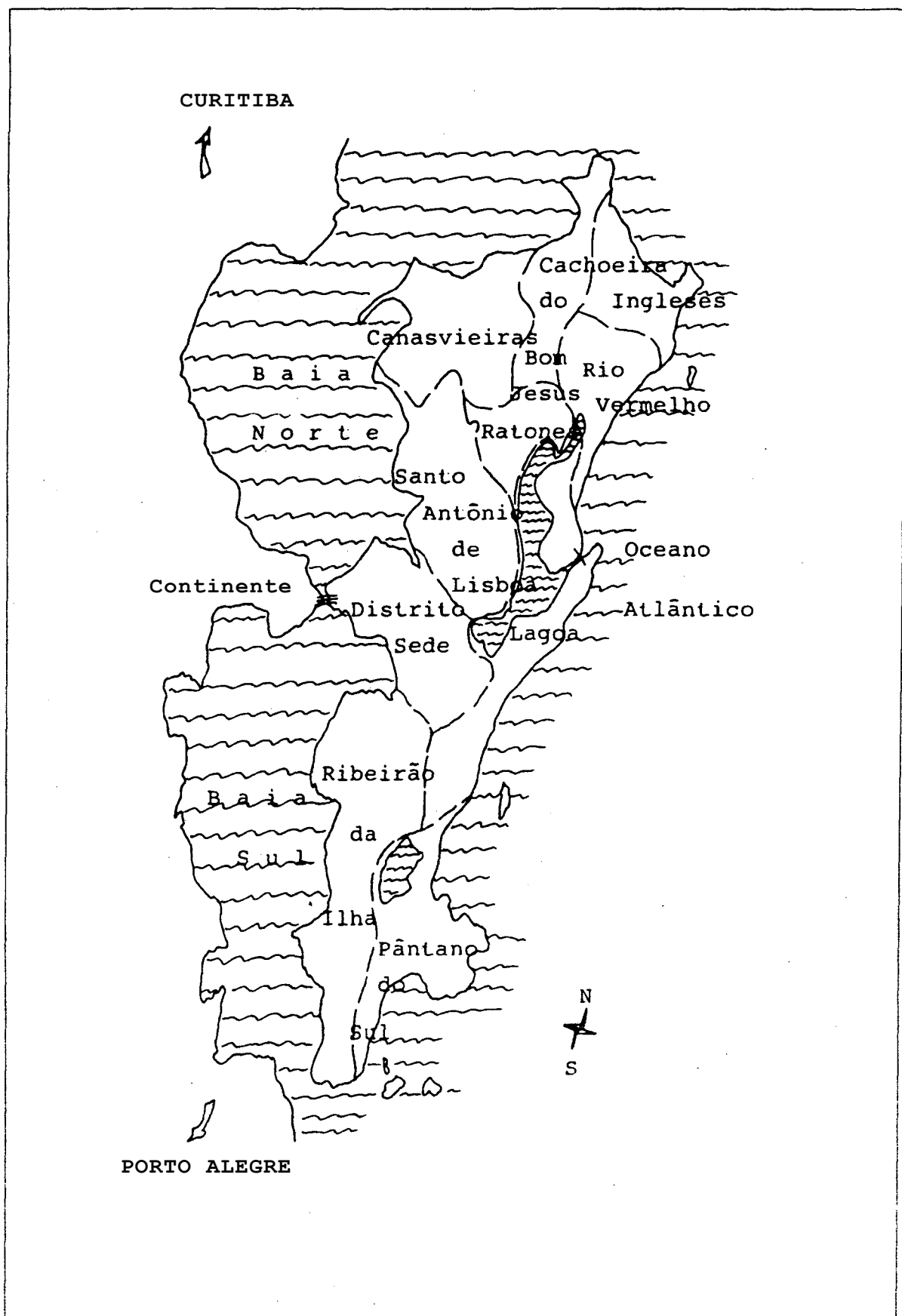
A origem destes distritos, que não é o objeto deste trabalho, remonta às paróquias existentes em Florianópolis com a invocação de determinado padroeiro, como por exemplo. Lagoa sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, Santo Antônio de Lisboa sob a invocação de Nossa Senhora das Necessidades e Ribeirão da Ilha sob a invocação de Nossa Senhora da Lapa.

Além dos distritos mencionados acima, encontra-se ainda o distrito sede, Florianópolis, do qual fazem parte as áreas próximas como Saco dos Limões, Trindade e parte do Continente. Nestas áreas não existiam, pelo menos em 1992, as Intendências Distritais que são o objeto de pesquisa. A presença desse órgão administrativo, no entanto, é prevista nas Constituições do Estado de Santa Catarina de 1891 a 1967.

De acordo com alguns entrevistados, as Intendências situadas nas sedes dos distritos teriam supostamente surgido em função das necessidades das comunidades que lhes constituíam. Para essa população as Intendências teriam quando de sua criação a finalidade administrativa, não descartando-se em hipótese alguma que subjacente a essa finalidade, o objetivo seria a prática política.

11. Lei Orgânica de Florianópolis, 1990.

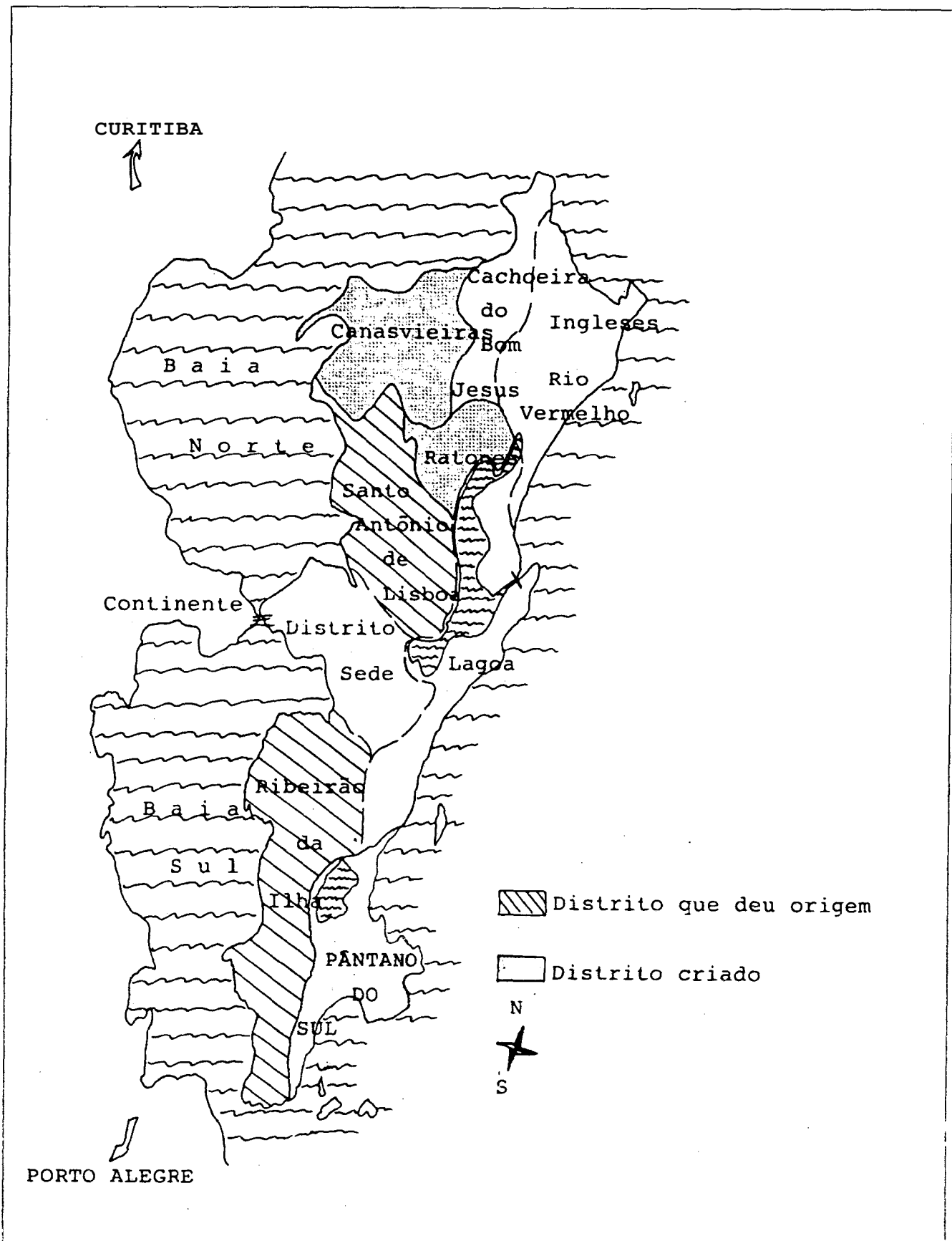
Mapa do Município de Florianópolis e sua divisão Distrital.



Dos nove distritos citados anteriormente, cinco datam dos séculos XVIII e XIX, sendo eles: Lagoa, Santo Antônio de Lisboa, Ribeirão da Ilha, São João Batista do Rio Vermelho e o de Canasvieiras, desmembrado do distrito de Santo Antônio de Lisboa, juntamente com o de Ratoles, criado nesse século, época em que surgem também Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses e Pântano do Sul, este a partir de Ribeirão da Ilha. Supõe-se que essa divisão tenha ocorrido em função das necessidades dos distritos, ampliadas com o crescimento populacional, e ainda devido ao distanciamento entre as sedes distritais e as comunidades que o formavam.

Nesses novos distritos, o Poder Público também era representado por Intendências Distritais, administradas pelos Intendentês nomeados pelo Prefeito Municipal e com responsabilidade sobre os serviços públicos lá estabelecidos, como a fiscalização de obras, a conservação de ruas e praças e a preservação da paisagem natural, dentre outras.

Mapa nº Município de Florianópolis. Criação dos Distritos de Ratoles, Canasvieiras e Pântano do Sul.



Na gestão do Prefeito Edison Andrino¹² foi apresentado um projeto de lei à Câmara de Vereadores no sentido de se fazer uma outra divisão do município. Desse modo seriam criados três novos distritos; o de Jurerê, desmembrado de Canasvieiras, o de Vargem Grande, a partir de Cachoeira do Bom Jesus e o de Rio Tavares, desmembrado da Lagoa. Segundo os idealizadores do projeto, as razões para esta divisão distrital seriam, entre outras, as aspirações das comunidades, a compatibilidade territorial e populacional e a organização dos limites distritais. Porém o projeto de lei foi rejeitado pelo legislativo municipal, em três oportunidades, entre 1986 e 1987, mantendo-se a divisão anterior em nove distritos. (anexo 5).

Observa-se portanto, que as Intendências Distritais surgiram com o objetivo de estruturar administrativamente as divisões do município. Florianópolis ao longo deste século não reunia as condições necessárias para uma integração entre a sede e o interior da ilha para onde o acesso apresentava muitas dificuldades, já que as estradas existentes serviriam mais para aproximar as próprias comunidades interioranas, do que integrar a sede do município e os distritos. Além disso, contribuiu para esta falta de integração a inexistência de meios de comunicação, como o telefone, que agilizassem as decisões tomadas pelo poder público.

Era pois, através do Intendente que o Prefeito Municipal conheceria as necessidades dos distritos. Através dele melhorias públicas como a conservação das ruas, pontes e dos edifícios públicos como as escolas poderiam acontecer. Além disso, cabia ao Intendente fiscalizar os serviços públicos existentes nos distritos, ou seja, postos de saúde, o posto policial, as escolas e a própria Intendência. Consequentemente constituíram-se as Intendências em um órgão da administração pública Municipal, atuando como um elo de aproximação entre a sede do Município e os seus distritos.

O ex-Prefeito Francisco Cordeiro, que administrou o município de Florianópolis entre 1979 e 1982, referindo-se às Intendências, diz o seguinte :

"Elas devem ter surgido da necessidade de um preposto político do Prefeito no interior da ilha, por força das dificuldades de comunicação que existiam. Me parece que a Intendência remonta a esse momento da vida em que a presença de um preposto do Prefeito, em cada uma dessas localidades se fazia sentir."¹³

12 Edison Andrino de Oliveira foi Vereador em Florianópolis, Deputado Estadual em Santa Catarina e Prefeito entre os anos de 1986 a 1988.

13. EnUevista com o Ex-Prefeito Francisco Cordeiro em 20/03/1991, Pg. 2 e 3.

O preposto político a que se refere o entrevistado exerceu uma função vinculada diretamente ao Prefeito Municipal representando-o nos distritos servindo aos seus interesses e aos políticos que o cercavam. Dessa forma o Intendente constituiu-se no grande cabo eleitoral nas comunidades da ilha com acesso assegurado aos chefes políticos de Florianópolis, por isso mesmo sendo mantido ao longo dos anos.

A fidelidade dessas lideranças ao Prefeito e ao partido que se encontrava no poder foi reconhecida inclusive pelo Sr. Altino Dealtino Cabral, ex-intendente do distrito de Santo Antônio de Lisboa. Essa obediência, segundo ele, constituía-se no requisito principal para que a escolha recaísse sobre determinada pessoa.

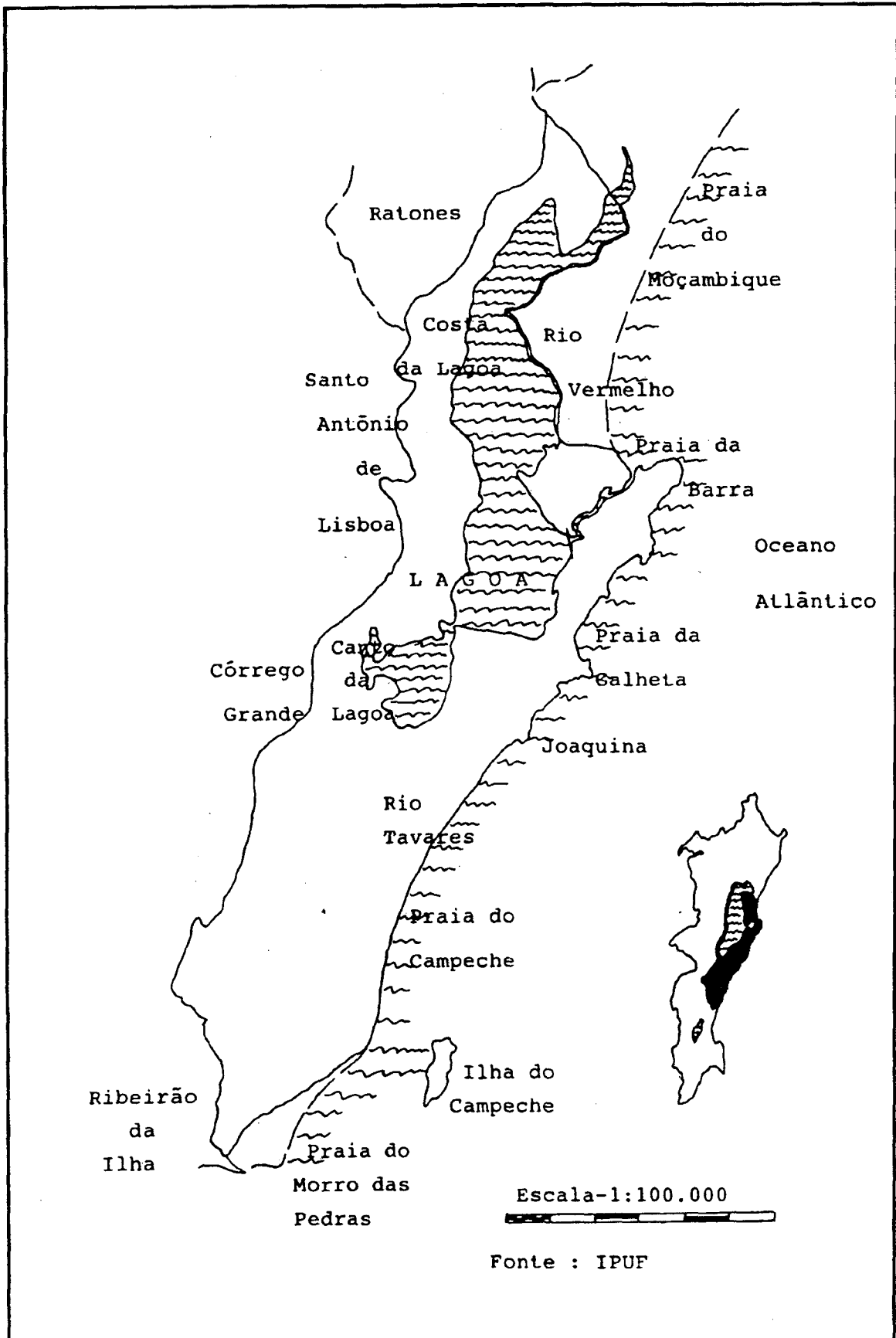
Posicionamento semelhante é o do ex-Prefeito de Florianópolis, entre 1973 a 1975, Nilton Severo da Costa, que afirmou ser o Intendente uma figura política, com a finalidade de trabalhar visando a resultados eleitorais nos distritos.

"O seu Antônio, Intendente do Ribeirão da Ilha, era muito mais chefe político do que Intendente. As indicações para serventes de escolas foram sempre através dele. As indicações para os postos de saúde, os policiais destacados nas comunidades de Armação e Pântano do Sul foram sempre através dele." 14

As palavras do entrevistado, mais uma vez, enfatizam o caráter político do Intendente. Na sua visão, a liderança distrital foi uma figura política colocada a serviço dos chefes políticos de maneira contínua, visando resultados eleitorais favoráveis ao poder vigente. Na citação é feita referência ao Intendente do Ribeirão da Ilha como sendo o responsável pela indicação de pessoas aos serviços públicos existentes naquele distrito. Com esse poder de indicação, o Intendente assegurava à si e, conseqüentemente, às suas lideranças um colégio eleitoral que tendia a crescer na medida em que os familiares das pessoas atendidas também se comprometiam com eles. Era a prática do apadrinhamento político que não foi exclusiva do distrito de Ribeirão da Ilha, mas estendeu-se também aos demais distritos através de Intendentes como Firminio Francisco, Juceimar Hugo Soares e Chico Camarão dentre outros.

14. Entrevista com o Ex-Prefeito Nilton Severo da Costa em 21/03/1991, Pg. 8.

Mapa nº3: Distrito da Lagoa



1. Lagoa

Segundo a legislação, o distrito da Lagoa é o mais antigo do interior da ilha datando de 7 de outubro de 1750, como demonstra o anexo 6. É também um dos mais extensos do município, abrangendo as comunidades de Barra da Lagoa, Joaquina, Praia Mole, Rio Tavares, Campeche, Costa da Lagoa, Canto da Lagoa e a própria sede.

Neste distrito, a Intendência esteve sob o controle da Família Veras que, obediente ao Partido Social Democrático - PSD -, e posteriormente, à Aliança Renovadora Nacional - ARENA -, exerceu o comando político na região. A oligarquia dos Veras foi confirmada pelo ex-Prefeito Edison Andrino que, assim, se pronunciou;

*"Aqui, na Lagoa da Conceição, era o Veras. Foi a Família Veras. O Henrique Veras, o Isauro Veras."*¹⁵

A informação do ex-Prefeito, por sua vez, é corroborada por documentos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que possibilitaram montar o quadro abaixo contendo os nomes dos Intendentes daquele distrito.

"Henrique Veras do Nascimento entre os anos de 1933 à 1957, quando veio a falecer ;

Isauro Veras, filho de Henrique, entre os anos de 1958 à 1966;

José Henrique Veras, também filho do Primeiro, entre os anos de 1966 à 1977;

*Novamente Isauro Veras entre os anos de 1978 à 1985".*¹⁶

Só a partir de 1985, quando o município de Florianópolis passa a ser administrado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, na pessoa do Prefeito interino Aloízio Acácio Piazza a Família Veras deixa a Intendência da Lagoa. Ocorre que o PMDB era oposição ao Partido Democrático Social, PDS, sucessor da Aliança Renovadora Nacional, ARENA, de que os Veras eram militantes.

15. Entrevista com o ex-Prefeito Edison Andrino em 06/02/1991, Pg. 3.

16. Documentos da Prefeitura de Florianópolis e Entrevista com o Ex-Intendente da Lagoa da Conceição Isauro Veras em 23/07/91, Pg. 1.

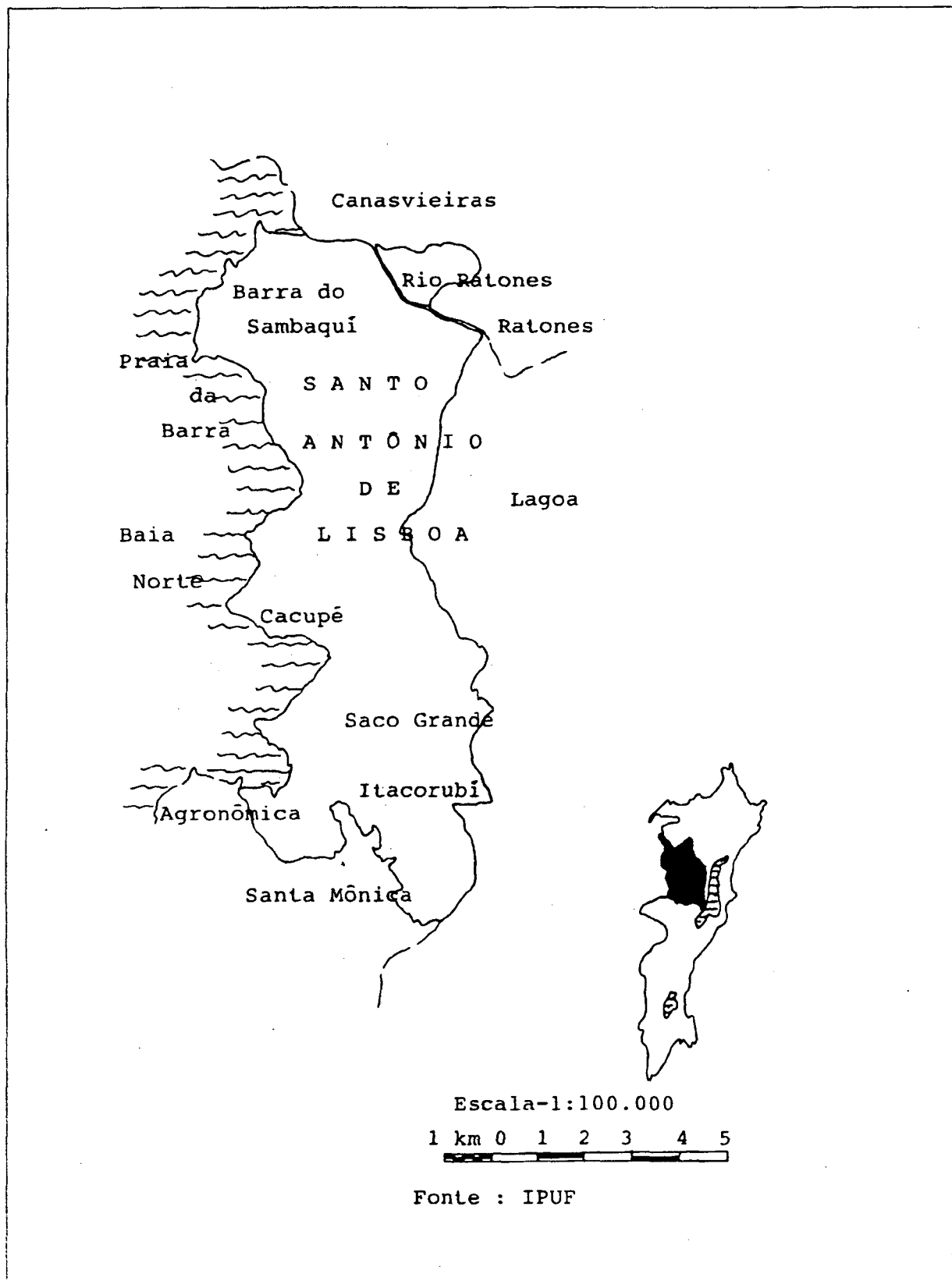
Depois de 1985, o quadro de Intendentes da Lagoa passou a ter, então, a seguinte configuração:

*"Alécio Juvenal Vieira no ano de 1985;
Daniel Fernandes em 1986;
Aurélio Tertuliano de Oliveira, eleito pela comunidade emre os anos de
1987 à 1988;
Valei Zeferino Vieira o Intendeme em 1991."* ¹⁷

Particularmente, para a Lagoa, os registros obtidos apontam o ano de 1933 como o de nomeação do primeiro Intendente Distrital. Entretanto por ser o mais antigo distrito do interior da Ilha e por ter-se registros de nomeações anteriores a 1933 em outros distritos, é possível que, na Lagoa, a Intendência tenha surgido antes da data acima. Porém pela falta de documentos não foi possível verificar essa hipótese.

17. Documentos da Prefeitura de Florianópolis e Entrevista com o Ex-Intendente da Lagoa da Conceição Isauro Veras em 23/07/91, Pg. 1.

Mapa nº 4: Distrito de Santo Antônio de Lisboa



2. Santo Antonio de Lisboa

Criado em 26 de outubro de 1751, o distrito de Santo Antônio de Lisboa foi o segundo a surgir no interior da ilha, de acordo com o anexo 6. Compõem esse distrito as comunidades de Saco Grande, Cacupé, Sambaqui, Barra de Sambaqui, Colônia de Sambaqui, Monte Verde e a sede.

Também em Santo Antônio de Lisboa algumas pessoas permaneceram por longos anos à frente da Intendência Distrital, entre elas destaca-se o Sr. Firminio Francisco da Silva que ocupou o cargo entre 1956 e 1980.

Uma particularidade desse distrito foi o fato de ter assumido a Intendência um militante do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, o Sr. Altino Dealtino Cabral, nomeado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Osmar Cunha, do Partido Social Democrático - PSD - em 1954. Na entrevista dada, o próprio Altino Dealtino Cabral confirma :

"Eu fui Intendente na época em que Florianópolis teve o primeiro Prefeito eleito, me parece que em 1954 com a eleição do Osmar Cunha. Naquele tempo eu militava no PTB, e quando terminou a eleição, eu não tinha votado no Osmar, não fui seu companheiro pois ele era do PSD. Quando terminou a eleição o Osmar veio me convidar para ser o Intendente." 18

Sua nomeação, segundo ele, causou, à época, muita confusão no distrito pois os políticos do PSD não foram receptivos em relação à indicação de um membro de outro partido para um cargo de confiança e de importância nos distritos. Ficou implícito, nas informações dadas, que, neste caso particular, tenham sido levados em conta questões exclusivamente administrativas, deixando-se de lado a vinculação político partidária.

Quanto aos demais Intendentes que atuaram no distrito de Santo Antônio de Lisboa o escritor Iaponam Soares em sua obra "Santo Antônio de Lisboa, Vida e Memória", apresenta o seguinte quadro:

18. Entrevista com o Ex-Intendente de Santo Antonio de Lisboa Altino Dealtino Cabral em 15/05/1991, Pg. 1.

*"Entre os seus primeiros Intendentes encontram-se Benjamin da Rocha Pires e Thomas Camilo da Cunha, ambos no correr dos anos vinte. Depois desses dois nomes exerceram o cargo: Raul Francisco Lisboa-1930-45; Izid de Souza Dutra-1945-47; Raul Francisco Lisboa-1947-51; Rafael da Rocha Pires-1951-54; Áltino Dealtino Cabral-1954-56; Firminio Francisco da Silva-1956-1980; João de Deus Sartorato-1981-83; Vilmar Pedro da Luz-1983-85; Agapito Anastácio Katcpis-1985; Altino Dealtino Cabral-1985-89; e novamente Agapito Anastácio Katcpis..."*¹⁹

A relação acima confirma a posição de alguns entrevistados quando afirmam ser a obediência ao Partido o requisito básico para a nomeação e permanência de um Intendente à frente de um distrito. Em Santo Antônio de Lisboa, o Sr. Firminio Francisco da Silva por vinte e quatro anos, manteve-se à frente da Intendência, seguido pelo Sr. Raul Francisco Lisboa, Intendente durante dezenove anos.

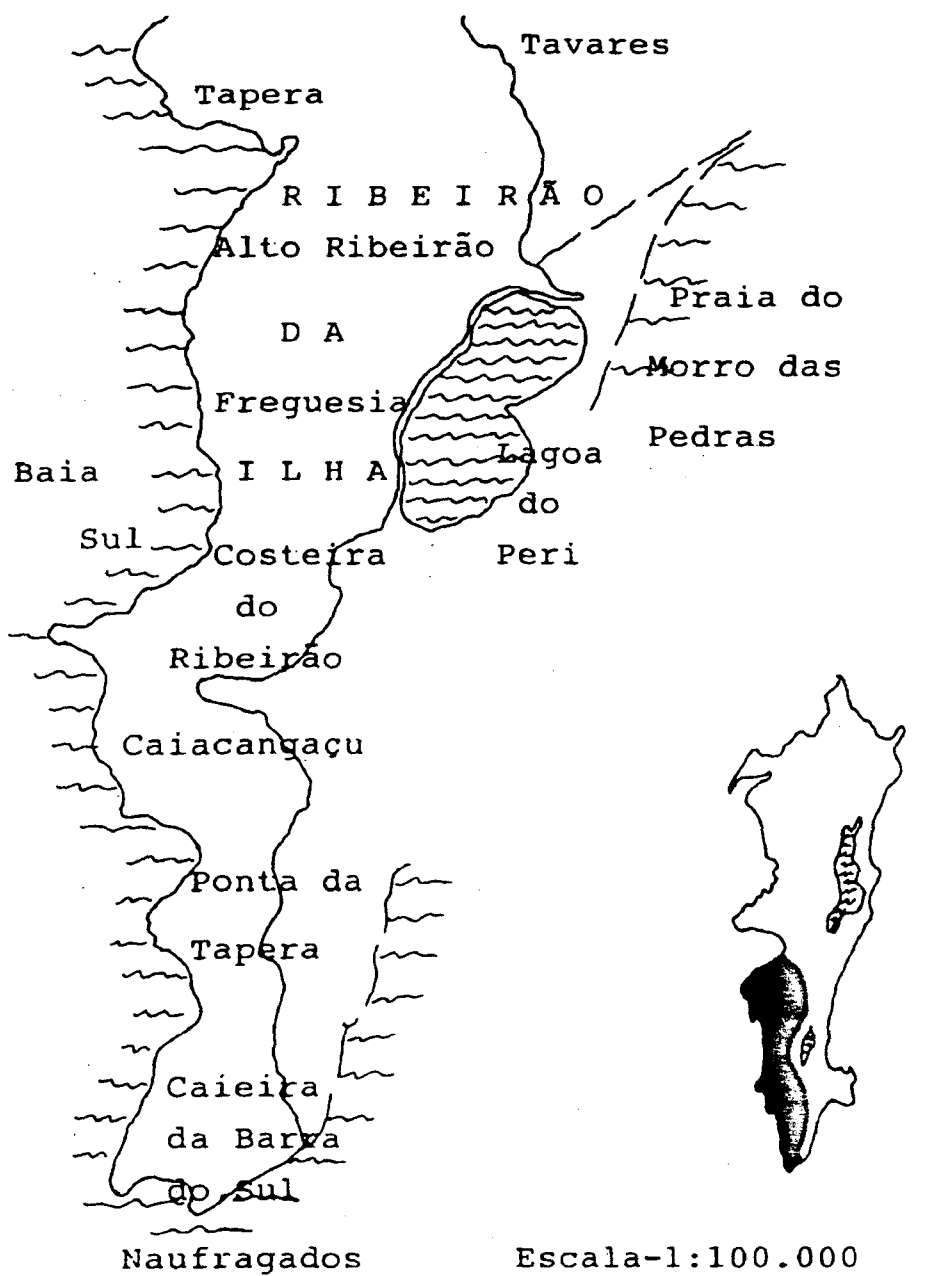
3. Ribeirão da Ilha

Assim como nos distritos anteriores em Ribeirão da Ilha, a Intendência também esteve sob o controle de um só administrador por um período relativamente longo. O Intendente Antônio Antunes da Cruz, por exemplo, ocupou o cargo nos períodos de 1934 a 1954, de 1956 a 1972 e entre 1975 e 1985, totalizando quarenta e seis anos de Intendente Distrital. De fato, tem-se que indagar sobre o porquê de uma liderança perpetuar-se à frente de um órgão administrativo quando, na maioria das vezes o seu superior não ultrapassa os quatro anos de mandato. É o fator político que entra em cena, e que será analisado nos capítulos 3 e 4 deste trabalho.

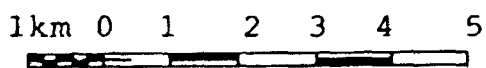
No que concerne a sua criação, o distrito de Ribeirão da Ilha constituído pelas comunidades de Alto Ribeirão, Tapera, Pedregal, Freguesia do Ribeirão, Costeira do Ribeirão, Caiacangaçú, Tapera da Barra do Sul e Caieira da Barra do Sul, passou a existir através de alvará de 11 de julho de 1809 (anexo 6). Desde então, estiveram à frente da Intendência as seguintes pessoas :

19. SOARES, Iaponan . Santo Antonio de Lisboa. Vida e Memória, Pg. 30.

Mapa nº 5: Distrito do Ribeirão da Ilha



Escala-1:100.000



Fonte : IPUF

*"Herminio Silva, Manoel José Antunes conhecido por Capeta; Antônio Antunes da Cruz - 1934-54; Novamente Antônio Antunes da Cruz - 1956-72; O Sr. Abelardo - 1972-75; retoma o Sr. Antonio Antunes-1975-85; André José Antunes-1985; Orlando Ferreira-1985; Oswaldo Antão Dutra-1986; Arlindo Barbosa-1987-89 e Darci Antunes o Intendente em 1991."*²⁰

A relação com os nomes dos Intendentes revela que a Família Antunes controlou, ao longo dos anos, a Intendência Distrital do Ribeirão da Ilha. Esse domínio iniciou-se com o Sr. Manoel José Antunes, passando pelo Sr. Antônio Antunes da Cruz, chegando ao seu filho o Sr. Darci Antônio da Cruz. De 1985 à 1989, com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro à frente da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Família Antunes e, em particular o Sr. Antônio Antunes da Cruz, perde a chefia no distrito temporariamente, recuperando-a com a posse do Prefeito eleito Esperidião Amim²¹ em 1989.

4. São João do Rio Vermelho

Situado na parte leste da Ilha de Santa Catarina, encontra-se o distrito de São João do Rio Vermelho, criado de acordo com o decreto de 11 de agosto de 1831, sob a invocação de São João Batista. Nesse distrito há a discussão em tomo de sua origem, devido a um erro legislativo que se pode comprovar pelo anexo 7.

De acordo com os ex-Intendentes Juceimar Hugo Soares e Manoel Vasquez, São João do Rio Vermelho teria dado origem ao distrito de Ingleses do Rio Vermelho. Segundo eles, havia uma briga política entre essas duas comunidades pelo fato de ser Rio Vermelho a sede do distrito, e estar em Ingleses a Intendência Distrital. Dessa maneira, alegam os entrevistados, a solução foi, por acordo político, dividir o distrito em 1954. A decisão tomada virou um equívoco nas palavras do ex-Intendente do Rio Vermelho, Juceimar Hugo Soares para quem

*"Aqui era a freguesia do Rio Vermelho. Ingleses, Aranhas, Sítio do Capivari, Morro dos Canudos e Muquém eram localidades do Distrito. Quando houve a emancipação, fizeram o contrário, eles criaram o distrito de São João do Rio Vermelho. Houve um erro."*²²

20. Quadro montado a partir de entrevistas com: Alcioneu Barcelos, Antônio Antunes da Cruz e Arlindo Baibosa.

21. Espiridião Amim, foi prefeito de Florianópolis na década de setenta e oitenta. Foi Deputado Federal por Santa Catarina e Governador do Estado entre 1983 e 1986. Em 1990 elegeu-se Senador da República.

22. Entrevista com o Ex-Intendente de Rio Vermelho Juceimar Hugo Soares, em 15/05/1991, Pg. 3.

De fato, pela legislação de 11 de agosto de 1831 fica claro que a comunidade de Ingleses do Rio Vermelho pertencia ao distrito de São João do Rio Vermelho, cuja a área ia da Praia Brava, hoje vinculada à Cachoeira do Bom Jesus, até o rio que empresta seu nome ao distrito, confrontando com o distrito da Lagoa.

Em 1991, fazem parte do distrito as comunidades da Freguesia do Rio Vermelho, Praia do Moçambique, Muquém e a área do Parque Florestal. Ingleses constitui, nesse momento, outro distrito.

Antes da cisão, foram Intendentes, em Rio Vermelho; Adolfo João Coelho, João Vasquez, Fernando de Deus, Gentil Matias da Silva e José Fernandes da Silva. A partir de 1954, com a divisão distrital, administraram a Intendência de São João do Rio Vermelho Juceimar Hugo Soares, de 1954 a 1985; Manoel Vasquez, de 1985 a 1987; João Itamar da Silveira, eleito em 1987; novamente Manoel Vasquez, em 1988, e Alcides Egídio Natividade, em 1991.

5. Ingleses do Rio Vermelho

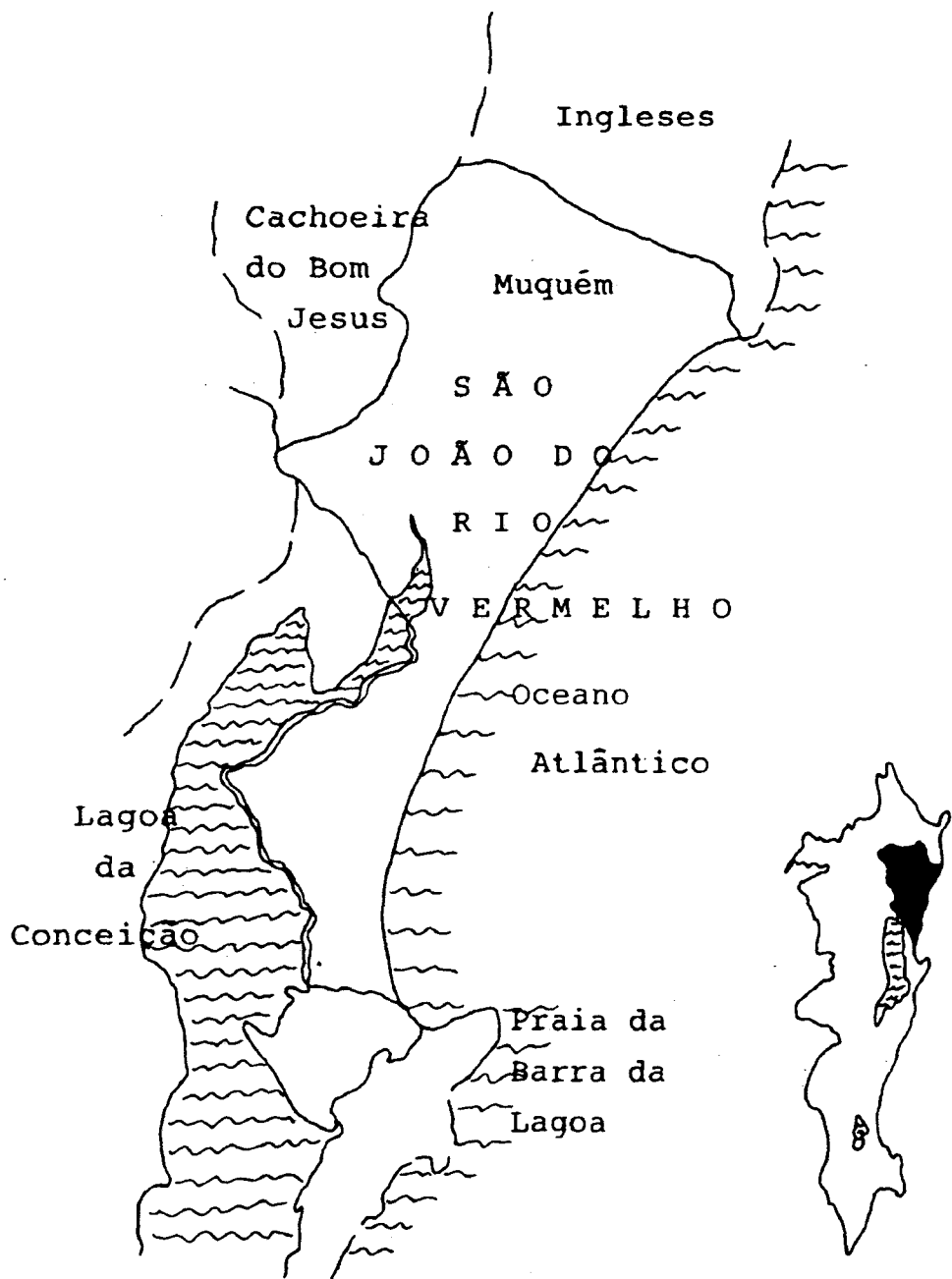
A acirrada discussão em tomo da criação dos distritos de São João do Rio Vermelho e Ingleses do Rio Vermelho parece não ter sido encerrada, pois as lideranças políticas desse último não aceitam a posição anteriormente revelada. Contradizendo a alegação dos ex-Intendentes de Rio Vermelho, fazem uso da lei número 531 de 4 de dezembro de 1962, mostrada no anexo 8, para rebater a afirmação de que Ingleses teria sido criado posteriormente ao distrito de São João do Rio Vermelho. Para o ex-Intendente Onildo Lemos,

"A data de criação do distrito de Ingleses do Rio Vermelho é de 11 de agosto de 1831. Até aí o Rio Vermelho estava subordinado a Ingleses. Rio Vermelho não era distrito, passou a ser distrito pela lei de 4 de dezembro de 1962..."²³

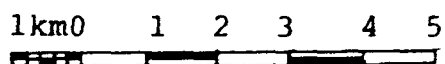
Essa legislação, no entanto, entra em choque com a lei de 11 de agosto de 1831 que afirmava ser São João Batista do Rio Vermelho o distrito, e Ingleses, uma de suas comunidades. O erro não é do Sr. Onildo Lemos, defensor do seu distrito e do seu espaço político, mas daqueles que, sem conhecimento maior do Município, ou por, talvez desejarem privilegiar lideranças de Ingleses, menosprezaram a legislação do século XIX.

23. Entrevista com o Ex-Intendente dos Ingleses Onildo Lemos em 06/07/1991, Pg. 1.

Mapa nº 6: Distrito de São João do Rio Vermelho



Escala-1:100.000



Fonte : IPUF

Em Ingleses a partir de 1954 os Intendentes foram : José Fernandes da Silva, Onildo Cardoso de Lemos, João Nunes Vieira, novamente Onildo Cardoso de Lemos, João Batista Vieira, mais uma vez, Onildo Cardoso de Lemos e Jucemar Sagaz.

6. Canasvieiras

Quinto distrito a ser criado no interior da ilha, através de lei provincial de 15 de abril de 1835, de acordo com o anexo 9, o de Canasvieiras constituído, pelas comunidades de Vargem Pequena, Ponta Grossa, Pontal e Jurerê apresenta a maior movimentação da ilha, registrando um grande crescimento populacional, no período de verão. Foi talvez pensando nisso que o ex-Prefeito Edison Andrino tentou junto a Câmara de Vereadores o seu desmembramento, com o aparecimento do distrito de Jurerê.

A relação de Intendentes em Canasvieiras conta com os nomes de

"Leonel Luis da Cunha, Francisco de Paula Nunes em 1931; Francisco Amorim; o Sr. Francisco Germano da Costa, conhecido por Chico Camarão; José Alves de Brito, em 1954; novamente, o Chico Camarão; Aires Serpa; José Vitor Amorim; Valmor Inorino de Souza, em 1985; Vilmo Francisco da Costa, em 1987; Diomar Andrade e José Sardá. "24

7. Cachoeira do Bom Jesus

Inicialmente pertencente ao distrito de Canasvieiras, a localidade de Cachoeira de Bom Jesus dele foi desmembrada, em 1916. No comando da nova Intendência estiveram Tertuliano Brito Xavier, Aricomendes Rufino da Silva, João Régis, Leonel Naziozinio da Luz, Luiz Cândido da Luz, Clodoaldo Amaral, eleito vereador em 1976, Jaime Cristovão de Campos e Aricomendes Rufino-da Silva Filho. Além da comunidade sede, Cachoeira do Bom Jesus, fazem parte do distrito as de Vargem Grande, Vargem do Bom Jesus, Ponta das Canas, Lagoinha e Praia Brava, como se observa no anexo 10.

24. Entrevista com o Ex-Intendente de Canasvieiras José Amorim em 24/07/1991, Pg. 2.

Mapa nº 7: Distrito de Ingleses do Rio Vermelho

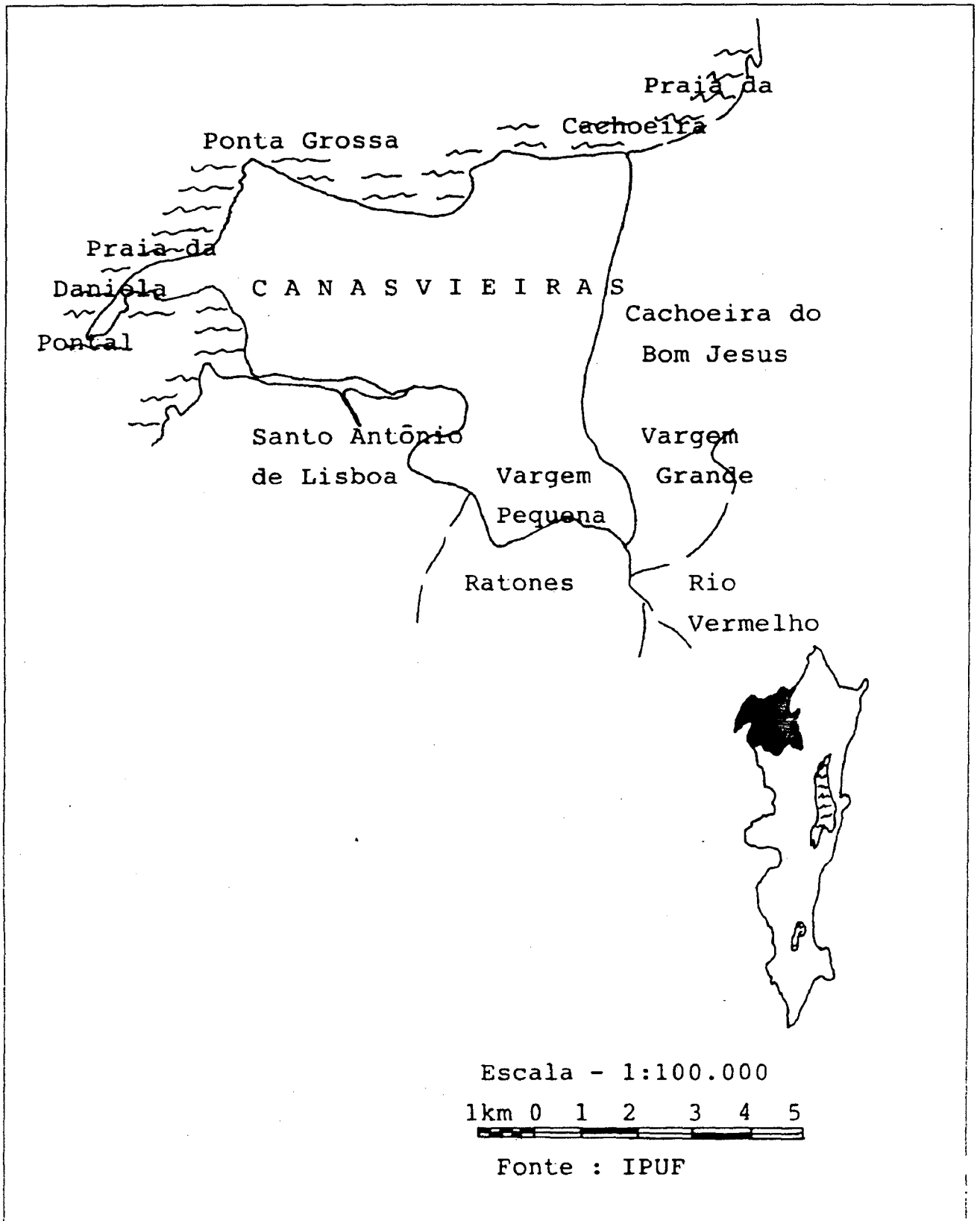


Escala-1:100.000

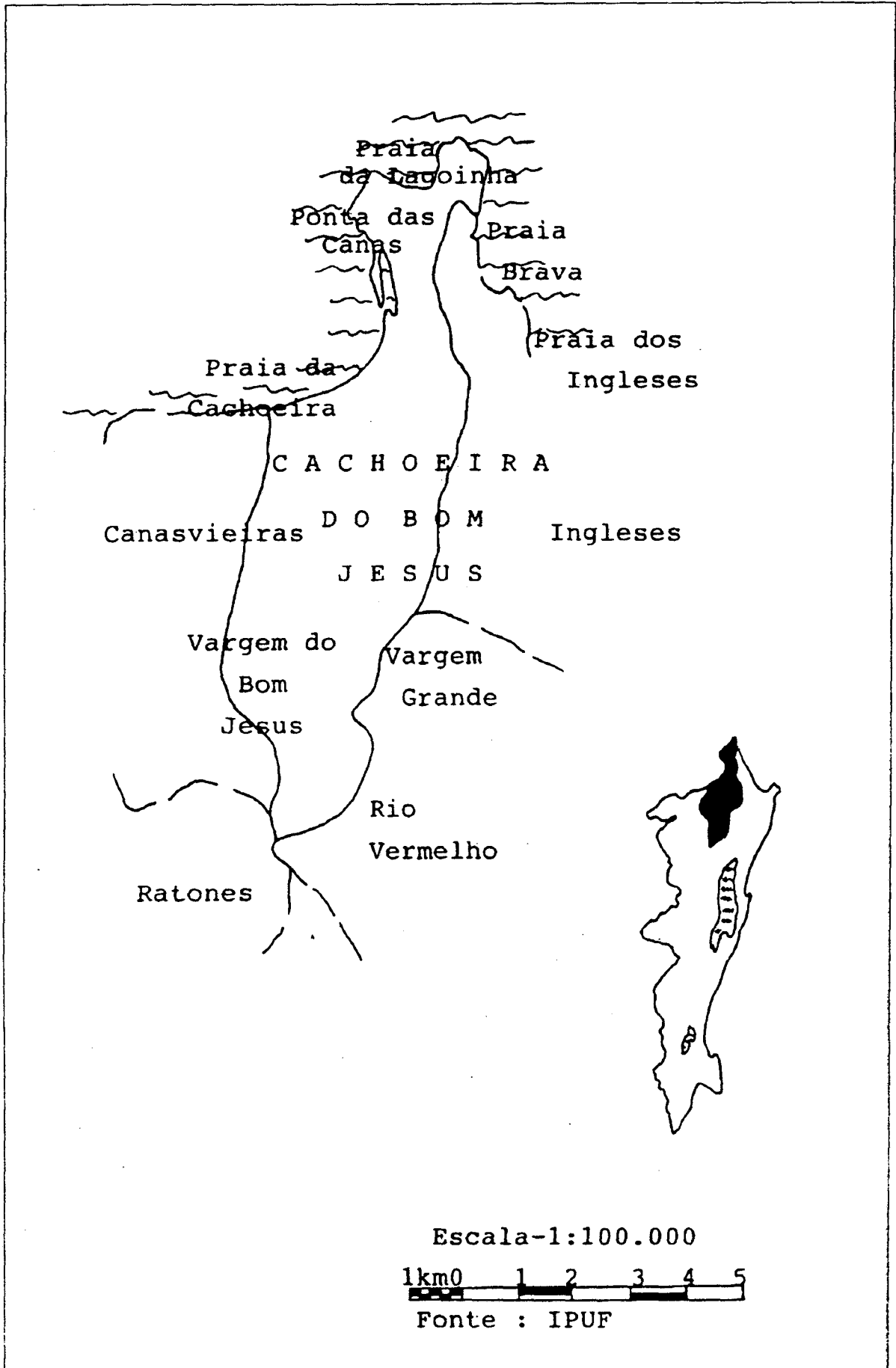
1km 0 1 2 3 4 5

Fonte : IPUF

Mapa nº 8: Distrito de Canasvieiras



Mapa nº 9: Distrito de Cachoeira do Bom Jesus



8. Ratonos

Ratonos, vinculado a Santo Antônio de Lisboa até 1934, é o único que não possui a sede localizada na área litorânea de Florianópolis. Sua localização na parte norte da ilha, rodeado pelos distritos de Santo Antônio de Lisboa, São João do Rio Vermelho e Lagoa pode ser vista no anexo 11. Nesse distrito, a atuação do poder público não aconteceu como nos demais, de acordo com o ex-Intendente Cassiano Jacques. Para ele, os distritos litorâneos sempre foram priorizados no que se refere à realização de obras de infraestrutura.

*"Os distritos maiores, por exemplo esses de praia sempre precisam de mais reparos, sendo mais prestigiados. Na minha época de Intendente foi assim e hoje ainda é. Os distritos centrais não tem a preferência que os outros tinham."*²⁵

A afirmação acima, do Sr, Cassiano, procede, na medida que em Ratonos, a rua geral começou a ser pavimentada somente no ano de 1991.

9. Pântano do Sul

O último distrito a ser analisado é o de Pântano do Sul que, até 1962, pertencia ao Ribeirão da Ilha, conforme se verifica no anexo 8. A divisão distrital foi correta, pois segundo os entrevistados, a extensão territorial do distrito de Ribeirão da Ilha, não permitia que a estrutura administrativa estabelecida viesse a atuar decisivamente na solução dos problemas daquelas comunidades.

Com a sua criação, a área de atuação das Intendências diminuiu consideravelmente, embora, na prática, a atuação do poder político deixe muito a desejar. Do novo distrito fazem parte as localidades de Armação, Morro das Pedras, Lagoinha, Costa de Dentro, Sertão do Ribeirão e Peri.

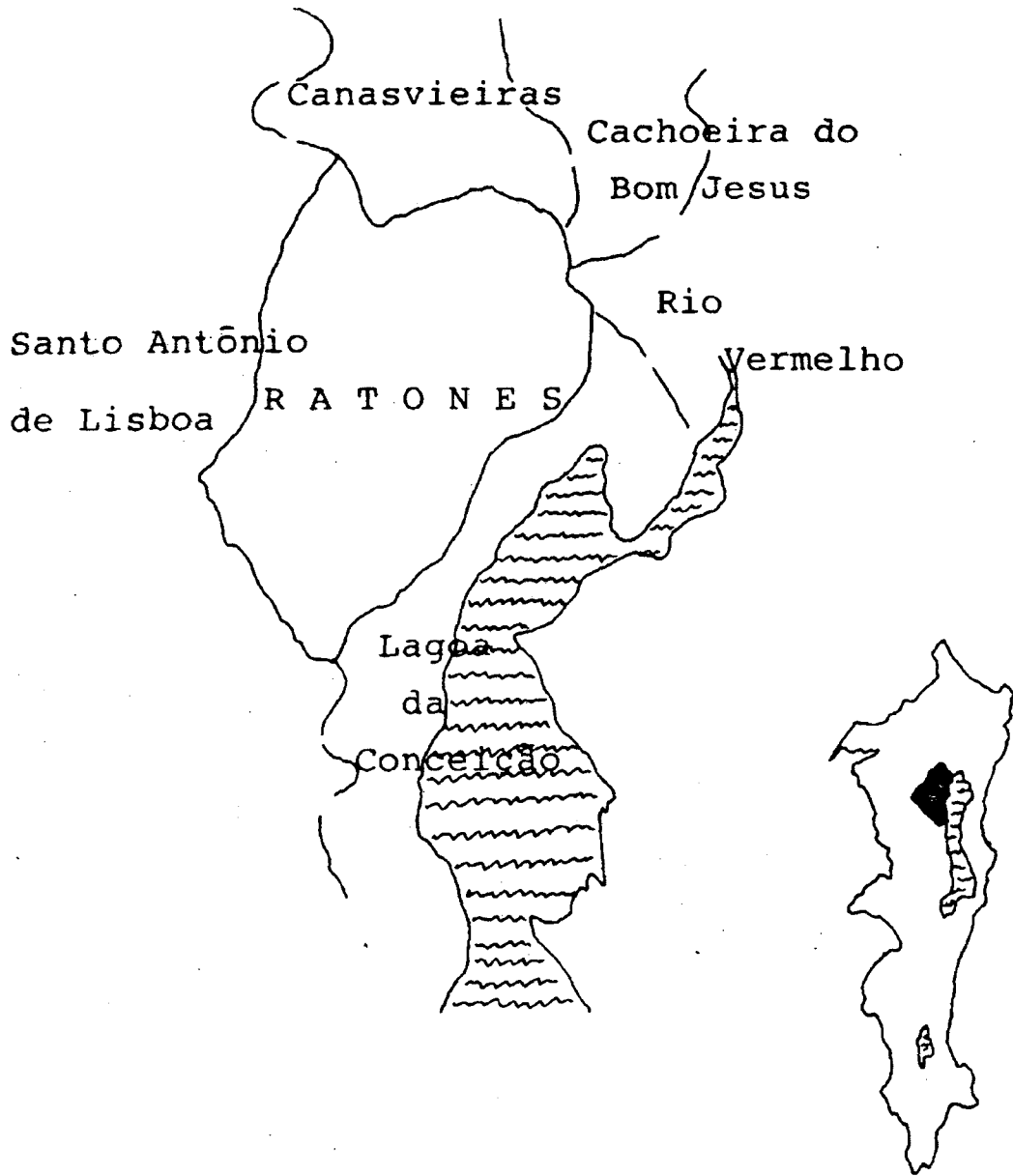
De 1962 a 1992, Pântano do Sul teve somente três Intendentes. O primeiro foi o Sr. Luciano Manoel de Ávila, entre 1962 e 1973, substituído por Arilton Martins, Intendente de 1973 à 1985, e, finalmente, Zenildo Tito de Oliveira.

25. Entrevista com o Ex-Intendente de Ratonos Cassiano Jacques em 08/05/1991, Pg. 5.

O distrito de Pântano do Sul, assim como os demais apresentados nesse primeiro capítulo, constituiu a área de atuação do trabalho proposto. Constatou-se ainda desse capítulo inicial, a verificação da hipótese da presença das Intendências Distritais a partir do período republicano brasileiro, através da posição de autores mencionados e de documentos municipais e estaduais.

O próximo capítulo trata da evolução das Intendências no aspecto jurídico-constitucional, além de mostrar que sua existência, atualmente, se justifica mais por questões políticas do que por respaldo jurídico.

Mapa nº 10: Distrito de Ratores



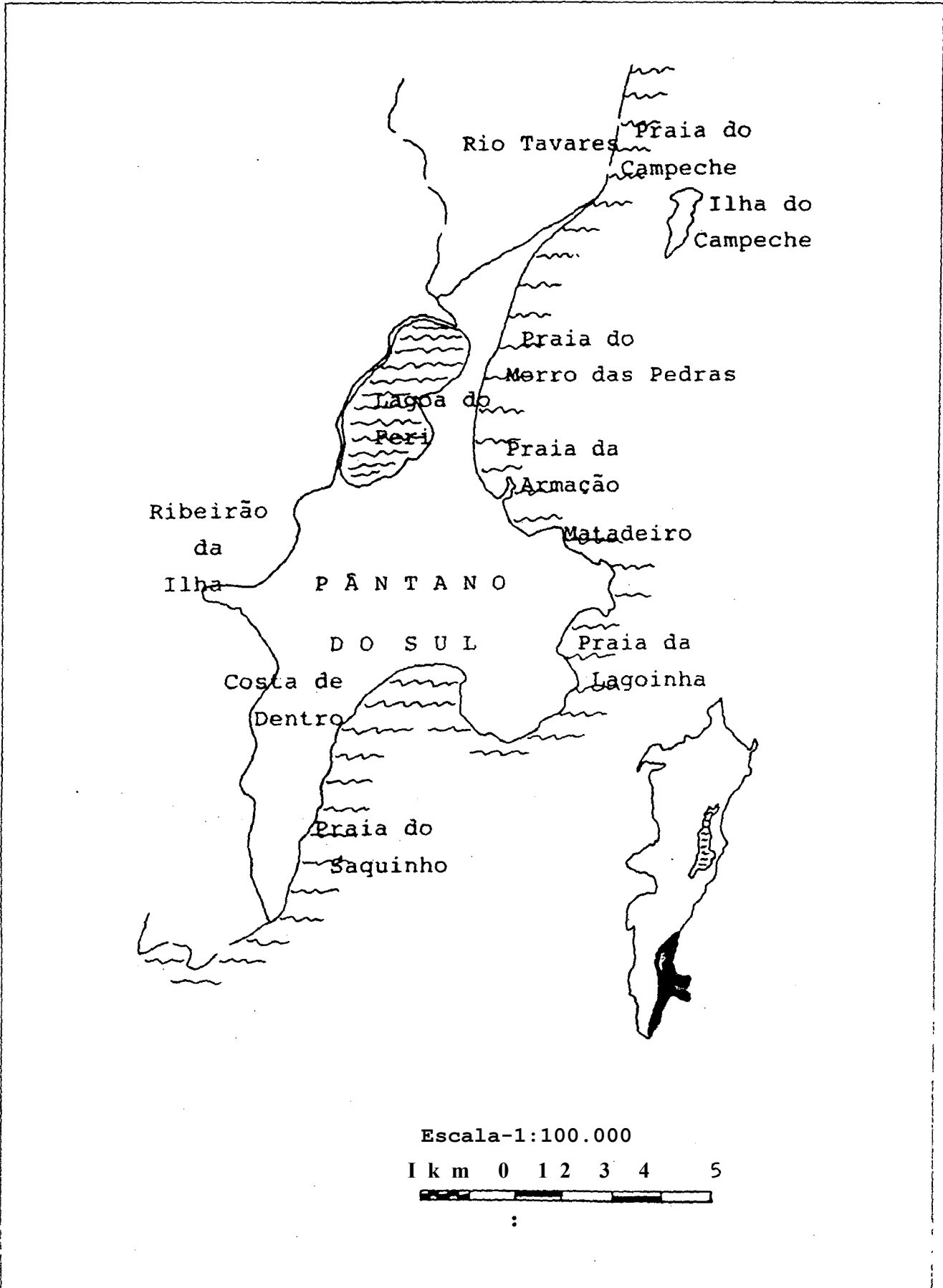
Escala-1:100.000

1km 0 1 2 3 4 5



Fonte : IPUF

Mapa nfi 11: Distrito de Pântano do Sul



Constituição, do Império do Brasil de 1824

Título 1º

Do Império do Brasil, seu Território, Governo, Dinastia e Religião.

Art. 2º - O seu território é dividido em Províncias na forma a que atualmente se acha, as quais poderão ser subdividida como pedir o bem do Estado.

Art. 3º - O seu Governo é Monárquico Hereditário, Constitucional, Representativo.

Título 7º

Da Administração e Economia das Províncias

Art. 165º - Haverá a cada Província um Presidente, nomeado pelo Imperador...

Art. 167º - Em todas as cidades e vilas... haverá Câmaras, as quais compete o Governo Econômico e Municipal das cidades e vilas.

Constituição do Estado de Santa Catarina de 1891

Art. 6-0 Estado organizar-se-á, tendo por base o município independente e autônomo e, para os efeitos de administração da Justiça, se dividirá em Comarcas e Distritos.

Da Organização dos Municípios

Art. 71 - 0 Poder executivo Municipal, ao qual compete a execução das deliberações adotadas pelos conselhos, será exercido por um Superintendente e por Intendências Distritais compostas de três cidadãos.

Part. 1. Nos Distritos que forem sede de municípios não haverá Intendências Distritais.

Art. 72. Os Conselhos Municipais e o Superintendente serão eleitos ao mesmo tempo e servirão por quatro anos, contados da posse, podendo ser reeleitos.

Part. 1. As Intendências Distritais servirão pelo mesmo tempo que os Superintendentes, e serão por eles nomeados.

Anexo III: Constituição Federalista de 1892

Constituição Federalista de 1892

Seção II - Do Poder Executivo

Do Presidente e dos Vice-Presidentes

Art. 32. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente do Estado.

Art. 33. O Presidente e os Vices serão eleitos simultaneamente por sufrágio direto e por maioria dos votos.

Constituição do Estado de Santa Catarina de 1895

Da Organização dos Poderes

Art. 72. O Poder Executivo Municipal, ao qual compete a execução das deliberações adotadas pelos Conselhos, será exercida por um Superintendente municipal e por um Intendente Distrital para cada distrito:

Part. 1 No Distrito que for sede do Município não haverá Intendente distrital.

Art. 73

Part. 1. O Superintendente da Capital será nomeado pelo Governador do Estado.

Part. 2. Os Intendentes distritais serão nomeados pelo Superintendente Municipal.

Art. 78. Os Intendentes distritais auxiliarão os Superintendentes em tudo o que for concernente ao serviço Municipal.

Anexo V: Projeto de Lei Propondo a Criação de Novos Distritos

Projeto de Lei Propondo a-Criação de Novos Distritos.....

PREFEITURA MUNICIPAL

Florianópolis, 22 nov 1988

Senhor Presidente,

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar pela terceira vez (ver Ofícios n^o 2.62, de 27.11.86 e n^o 1.242, de 02.08.88), para apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de Lei que "Cria os Distritos de Jurerê, Vargem Grande, Rio Tavares e Barra da Lagoa e altera as divisas dos demais distritos do Município. "

Conforme Vossa Excelência e seus dignos pares poderão constatar analisando o mapa e o "Laudo Técnico" subscrito pela Geógrafa do GAPLAN, conforme Protocolo n^o 1.473/87, do Senhor Secretário de Estado, Chefe do referido órgão, que integram o presente projeto de Lei, este Executivo procurou, após criterioso trabalho especializado, propor a redivisão do Município de Florianópolis, considerando suas reais características do ponto de vista físico, econômico e social. Tal redivisão importou na criação de 03(três) novos Distritos, atendendo não só antigas reivindicações das respectivas populações como as imperiosas necessidades administrativas.

Ninguém desconhece as vantagens da administração descentralizada, que desloca o eixo decisório do Executivo para próximo das Comunidades. O braço do executor da municipalidade é estendido para-junto dos munícipes que, através do Intendente "preposto" do alcaide, atende com solicitude e rapidez toda sorte de reivindicações.

Nota-se que o grande porte que alguns Distritos tinham no passado, praticamente impossibilitavam o atendimento dos munícipes, colocando entre a satisfação das necessidades do povo e a vontade de servir do Executivo uma barreira física intransponível.

Fez-se necessário diminuir as dimensões e o porte de alguns Distritos, amoldando-os às novas realidades de desenvolvimento, aumento populacional, crescente aumento das aspirações populares, a fim de possibilitar uma melhor distribuição dos serviços públicos.

É necessário que se diga, também, que o trabalho desencadeado e que resultou no conteúdo do presente Projeto de Lei é fruto do atendimento de solicitações das próprias comunidades, que bem souberam perceber as vantagens que as modificações introduzidas trariam.

A clareza do mapa e do respectivo Laudo Técnico, que fazem parte integrantes do Projeto de Lei, aliado ao critério profissional com que os mesmos foram elaborados, me autoriza a afirmar que a medida é acertada e merece a atenção, quer dos órgãos competentes do Executivo como do Legislativo.

Além disso, podem-se enumerar diversas vantagens que advirão da aprovação do Projeto de Lei que ora lhes submeto: adequação do tamanho dos Distritos, compatibilidade com a sua distribuição populacional, perfeito delineamento dos limites, disciplinamento do mapa oficial dos Distritos do Município da Capital e, finalmente, atendimento às reivindicações das populações abrangidas.

Portanto, no que pese a negativa dessa ilustre Casa em aprovar a medida em duas oportunidades, cumpre-me o dever de reapresentar o presente Projeto de Lei por estar convencido e por fazer parte de justa reivindicação das comunidades envolvidas, de forma a auxiliar sobremaneira a Administração Municipal, principalmente no que pese o gerenciamento futuro de Nosso Município.

Por estas razões Senhor Presidente, estou seguro que Vossa Excelência e seus dignos Pares prestarão mais um bom serviço à comunidade forianopolitana, agilizando a aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando no prazo de 30 (trinta) dias (art. 43, parágrafo 1º, da L.O.M)

A presente proposta, após a aprovação dessa Colerida Câmara de Vereadores, será também submetida à homologação da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, a fim de completar as exigências contidas no Art. 220, parágrafo único, legras "b" e "c", da Lei Orgânica dos Municípios, de que trata a Lei Complementar nº 5 de 26. 11. 75, com suas alterações posteriores.

Certo do atendimento que Vossa Excelência dispensará a este, aproveito o ensejo para renovar protestos de admiração e apreço.

EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo VI: Relação dos Distritos e as respectivas datas de fundação

SILVA, F. Waldemar da . Desterro e a Câmara. Traços da Cidade, de sua história e de sua gente. Florianópolis, s/ed, 1974.

Distritos da Capital

Florianópolis (sede) - Fundada em 23 de março de 1726, com denominação de Nossa Senhora do Desterro.

Lagoa - Criado por provisão régia de 07 de junho de 1750, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição.

Santo Antônio de Lisboa - Criado por provisão régia de 26 de outubro de 1751, sob a invocação de Nossa Senhora das Necessidades.

Ribeirão da Ilha - Criado por alvará de 11 de julho de 1809, sob a invocação de Nossa Senhora da Lapa.

Ingleses do Rio Vermelho - Criado por Decreto-Lei de 11 de agosto de 1831, sob a invocação de São João Batista.

Canasvieiras - Criado em 15 de abril de 1835 pela Lei provincial n^o 8 sob a invocação de São Francisco de Paula.

Cachoeira do Bom Jesus - Criado em 19 de fevereiro de 1916, pela Lei municipal n^o 394.

Ratones - Criado pelo Decreto Estadual n^o 620 de 21 de agosto de 1934, desmembrado do distrito de Santo Antônio de Lisboa.

Pântano do Sul - Criado pela Lei n^o 531, de 04 de dezembro de 1962.

São João do Rio Vermelho - Criado pela Lei n^o 531, de 04 de dezembro de 1962.

Ánexo VII: Transforma em Paróquia a Igreja de São João Batista do Rio Vermellio.

Decreto de 11 de agosto de 1831

Transforma em Paróquia a Igreja de São João Batista do Rio Vermelho na Província de Santa Catarina.

A Regência em nome do Imperador, tem sancionada e mande que se execute a Resolução seguinte da Assembléia Geral, sobre a proposta do Conselho Geral da Província de Santa Catarina.

Art. 1. O distrito de Rio Vermelho cujo território é compreendido entre a pOnte do sobredito rio e a Praia Brava , fica desmembrado da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, no termo da cidade de Desterro na Província de Santa Catarina, para formar uma nova Freguesia.

Art. 2. A Igreja de São João Batista erecta naquele Distrito fica sendo Paroquial, e o Pároco perceberá os vencimentos que competirem as mais Igrejas do Brasil.

Art. 3. Ficam sem vigor quaisquer disposições em contrário.

Diogo Antônio Feijó, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Justiça o tenha assim entendido e o faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em onze de agosto de 1831.

Francisco de Lima e Silva

José da Costa Carvalha

João Braúlio Muniz

Anexo VIII: Criação dos Distritos de Pântano do Sul e São João do Rio Vermelho

Criação dos Distritos de Pântano do Sul e São João do Rio Vermelho

LEI Nº 531

Cria os Distritos de PÂNTANO DO SUL E SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO.

O Povo de Florianópolis por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam criados os Distritos de Pântano do Sul e São João do Rio Vermelho, desmembrados respectivamente dos Distritos de Ribeirão da Ilha e Ingleses do Rio Vermelho.

Art. 2º - O Distrito de Pântano do Sul terá as seguintes confrontações: Ao Sul da Ponta do Pastinho, seguindo o Ribeiro até encontrar a vertente da serra; a Oeste pelo espigão da Serra até as cabeceiras da Cachoeira Grande, descendo a Cachoeira Grande até a foz na Lagoa do Perí, seguindo a margem da Lagoa do Perí até a cruz da Lagoa do Perí; ao Norte numa linha de cem metros à margem esquerda da estrada geral, partindo da Cruz da Lagoa do Perí até o Oceano Atlântico; a Leste com o Oceano Atlântico.

Art. 2º - O Distrito de São João do Rio Vermelho terá as seguintes confrontações: Ao Sul numa faixa de um quilômetro à margem esquerda do Sangradouro da Lagoa da Conceição; a Oeste pela Margem da Lagoa da Conceição, até a foz do Rio Vermelho e desta numa linha reta até a vertente da Serra, seguindo a mesma até o Morro das Capivaras; ao Norte das Aranhas; a Leste com o Oceano Atlântico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 de dezembro de 1962
Ass. Osvaldo Machado
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Departamento de Administração aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Ass. Natércia Lemos MuHer
Diretor do Depart. de Administração.

Anexo IX : A Criação do Distrito de Canasvieiras

Lei de 15 de Abril de 1835, promulgada em sessão Legislativa.

Alt. 1. O Distrito de Canasvieiras fica desmembrado da Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades desta cidade, para formar uma nova Freguesia com a invocação de São Francisco de Paula das Canasvieiras.

Art. 2. O Território da Nova Freguesia divide-se do da Freguesia de São João Batista do Rio Vermelho pelas vertentes do Morro das Feitiçeras, Capivaras, Cachoeira, Rio Vermelho e Muquém; e do da Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades pela vertente dos Morros Jacques, São Tiago e dali pelas margens dos Rios Costa e Rationes até o Pontal, seguindo pela beira mar até a praia Brava, além do Morro das Feitiçeras.

Art. 3. A Igreja de São Francisco de Paula fica sendo Paroquial e o Pároco perceberá os vencimentos que competem aos demais vigários desta Província.

Art. 4. Ficam derogadas quaisquer disposições em contrário.

Anexo X : A Criação do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus

Lei Número 394

Dorval Melchiades de Souza, Superintendente Municipal De Florianópolis.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1. Fica criado o Distrito de Paz de Cachoeira do Bom Jesus, cujo território é desmembrado de Canasvieiras.

Par. Unico. A Separação dos aludidos distritos vai começar na praia dos Morretes ou da Cachoeira, pelo caminho de Maria Angélica até encontrar a ponta do morro da Vargem Grande, por cujas vertentes correrá até os limites com o distrito de Santo Antônio.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Superintendência Municipal de Florianópolis, 29 de fevereiro de 1916.

Anexo XI; A Criação do Distrito de Ratoles.

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e consultando os interesses do Município de Florianópolis, Decreta:

Art. 1. Fica criado no Município de Florianópolis o Distrito de Ratoles, desmembrado o seu território de Santo Antônio, sendo os seus limites os mesmos que os distritos de Canasvieiras, Cachoeira e Lagoa tinham com o referido distrito de Santo Antônio e com este pelo rio das pedras desde o das piçarras até encontrar um riacho que passa por uma ponte situada nas proximidades do quilometro 21; e pelas vertentes dos morros do Manoel Felizardo e da Colgona até os limites com o distrito da Lagoa.

Art. 2. A Sede do novo distrito será o povoado do mesmo nome.

Art. 3 . Para fins de instalação do distrito ora criado fica designado o dia 14 de julho próximo vindouro.

Art. 4. O Provimento vitalício da respectiva Escrivania Distrital será feito livremente pelo governo, independentemente de concurso.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de junho de 1934.

CAPÍTULO II

A EVOLUÇÃO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL

A partir da proclamação da República, novas disposições jurídicas surgiriam visando estruturar a organização administrativa do Estado brasileiro e em consequência das suas unidades. Em Santa Catarina, o então governador Lauro Severiano Muller, através da resolução publicada em 7 de janeiro de 1890, poria fim às Câmaras Municipais do Estado, criando, como órgão substituto, o Conselho das Intendências. A extinção se justificou pelo fato de as referidas Câmaras serem instituições organizadas a partir de uma ordem que não vigorava mais no país, não mais se adaptando, portanto, à estrutura republicana.

A resolução governamental foi o documento mais antigo, em cujos artigos encontrou-se referência a um Conselho de Intendência Municipal, onde se lia:

"Art. 2. Até definitiva Constituição do Estado de Santa Catarina os autos, se assim convier, o Poder Municipal será exercido por um Conselho de Intendência Municipal, composto de 7 membros na Capital e demais cidades, e de 5 nas vilas..."(anexo 1).

O Conselho de Intendência criado seria, de acordo com a deliberação do governo, o órgão com responsabilidade para administrar as vilas e cidades, até que uma Constituição definisse o processo a ser adotado. Esse Conselho, no entanto, não é a estrutura que persiste em 1993 nos distritos de Florianópolis. Pela resolução seria a instituição responsável em julgar as contravenções municipais e realizar o exame de todos os atos das antigas Câmaras Municipais, sendo assim, uma espécie de legislativo com atribuições também, administrativas. Foi ainda através dessa resolução que o governador Lauro Muller nomeou os Intendentes de diversos municípios como, por exemplo, o de São Bento, Itajaí, Joinville e Blumenau, confirmando a suposição de que o Conselho de Intendências tinha, em 1890, a função das Prefeituras Municipais. Na Capital os Intendentes nomeados foram, pelo que mostra o ^nexo 2,

1. Resolução de 7 de janeiro de 1890, p. 185.

"João Francisco Régis Júnior, Carlos Guilherme Schmitz, João Martins Barbosa, Caetano Nicolau de Moura, João Vicente da Silva, Saturnino Medeiros e José de Araújo Coutinho"?

Conforme a decisão do governo, o Conselho de Intendência seria mantido até o momento em que a Constituição Estadual, promulgada, em 1891, definisse a estrutura a ser adotada no Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, nos Municípios, inclusive na capital.

É a partir do texto Constitucional de 1891 que se encontram as Intendências Distritais enquanto parte da estrutura administrativa implantada no Estado de Santa Catarina. A Constituição, que dividiu o Estado Catarinense em Municípios e estes, por sua vez, em distritos e comarcas fixou a existência de Intendências distritais com os seus ocupantes nomeados pelo Superintendente, a quem cabia a responsabilidade sobre tudo o que dizia respeito à parte administrativa.

Art. 71. O Poder Executivo Municipal, o qual compete a execução das deliberações adotadas pelos Conselhos, será exercido por um Superintendente e por Intendências distritais compostas de 3 cidadãos.

Part. 1º Nos Distritos que forem sede dos municípios não haverá Intendências.

*Art. 72. As Intendências servirão pelo mesmo tempo que os Superintendentes e serão por eles nomeados."*³

O extrato acima da Carta Constitucional do Estado de Santa Catarina, de 1891, que consta do anexo 3, revela que os Superintendentes tinham, ainda, o poder de nomear auxiliares, ou seja, os Intendentes Distritais, que permaneceriam no cargo durante a permanência dos primeiros. A Constituição também deixa claro que nos distritos sede de Municípios não haveriam Intendências, pois o poder administrativo seria exercido pelo próprio Superintendente.

Em 1892, entretanto, as Intendências são excluídas do contexto administrativo através da Constituição Federalista de 1892, que passou a vigorar a partir da revolução do mesmo nome, ocorrida em Santa Catarina, no início da República brasileira. Com revolução, o poder político passou das mãos dos republicanos como Hercílio Pedro da Luz,⁴ para as dos federalistas que estabeleceram em Desterro, antiga denominação do Município de Florianópolis, um governo sob comando de Frederico de Lorena. Como se observa no anexo 4, a carta Constitucional dos Federalistas nem mesmo faz referência à administração dos distritos.

2. Resolução de 7 de janeiro de 1890, p. 188,

3. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1891.

4. Hercílio Pedro da Luz, foi Governador do Estado de Santa Catarina em 1894. Senador em 1900, 1906 e 1915. Vice-governador de Lauro Muller em 1918 assumindo o cargo. Novamente Governador em 1922 a 1924.

O retomo à normalidade Republicana iria acontecer com a atuação do Presidente Floriano Peixoto que agiu miitariamente para pôr fim à Revolução Federalista no sul do país. Em 1895, o Estado de Santa Catarina passou, então, a ter uma outra Constituição onde aparece novamente a referência à administração distrital. De acordo com a nova carta Constitucional, o poder executivo municipal continuaria nas mãos dos Superintendentes, sendo o da capital nomeado, a partir desse momento, pelo Governo do Estado.

Mantém-se ainda a estrutura dos distritos, porém, diferentemente do que estabelecia a Constituição de 1891, passou-se a ter apenas um Intendente distrital e não três, como ? ! anteriormente. O Intendente continuou sendo nomeado pelo Superintendente do Município e, em conformidade com o artigo 78 da Constituição, deveria auxiliá-lo no serviço municipal;

*"Os Intendentes distritais auxiliarão os Superintendentes em tudo o que for concernente ao serviço municipal."*⁵

Nos textos Constitucionais de 1891 a 1895, não se tem definição precisa das funções dos Intendentes, que aparecem apenas como auxiliares dos Superintendentes. Só posteriormente, através de uma coleção de leis do Município de Florianópolis, mais precisamente da lei número 22, de 1896, sancionada pelo Superintendente Municipal, Tenente Coronel Henrique Monteiro de Abreu, foi possível conhecer as atribuições dos Intendentes, relatadas a seguir :

"Art. 1. São agentes do Superintendente nos distritos os Intendentes e guardas distritais;

Art. 2. Cada distrito terá um Intendente;

Art. 3. Ao Intendente compete:

- 1. Executar e fazer executar as deliberações do Conselho;*
- 2. Lavrar e remeter a autoridade competente os autos de flagrante contra os infratores de postura;*
- 3. Informar os pedidos de licença para edificações, abertura de casas de negócios e exercido de quaisquer indústria, espetáculos e divertimentos públicos e outros assuntos de interesse municipal;*
- 4. Cassar licenças nos casos previstos na lei;*
- 5. Organizar e remeter mensalmente uma relação dos autos;*
- 6. Informar trimestralmente ao Superintendente ou sempre que ele exigir sobre o estado de todos os serviços e necessidades dos distritos."*⁶

5. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1895

6. Lei Nº 22. Coleção de leis do município de Florianópolis, 1896-1901.

Desse modo a legislação conferia ao Intendente a responsabilidade pelas atribuições do poder público nos distritos, dando-lhe também o direito de atuar como fiscal desse mesmo poder diante, por exemplo, de construções ou abertura de casas de negócio, com poderes, inclusive para impedir seu funcionamento.

As Intendências, nesse momento, constituem-se em órgão de extrema importância no contexto administrativo do Município, pois é por seu intermédio que o poder público faz-se presente nos distritos da Ilha. Se for considerado que a Intendência foi criada num momento em que o contato entre a sede do município e o seu interior era muito difícil em razão da falta de meios de comunicação e de acesso, pode-se ter idéia da atuação desse órgão no sentido de aproximar o governo municipal e seus respectivos distritos.

As funções apontadas pela legislação demonstram que o ocupante do cargo de Intendente deveria ser uma pessoa de confiança do Superintendente Municipal, pois através dele a autoridade maior do Município tinha, assim, conhecimento prévio do que ocorria nos distritos. Essa condição de representante do Prefeito nos distritos da Ilha assegurava ao Intendente o controle político nas comunidades sob sua responsabilidade, influenciando até no seu destino.

Entretanto, a legislação é mais uma vez modificada. Embora os textos constitucionais de 1910 e 1928 tenham mantido a mesma estrutura estabelecida pela Constituição de 1895, com a presença de um Intendente Distrital nomeado pelo executivo municipal, divergiram exatamente quanto à chefia do executivo municipal. Enquanto a Constituição de 1910 mantém a figura do Superintendente no referido cargo, a de 1928, em seu artigo 59, parágrafo segundo, cria o cargo de Prefeito Municipal. (anexo 5)

Nessa época, o Intendente, por sua vez, ficou responsável pela arrecadação de impostos nos distritos, conforme relatou o Sr. Juceimar Hugo Soares. Às palavras do ex-Intendente do Distrito de Rio Vermelho, entre 1954 e 1985, soma-se uma resolução municipal de 6 de janeiro de 1931 que reitera a afirmação do entrevistado.

"O Dr. José da Costa Moellmann, Prefeito Municipal de Florianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: que a arrecadação de todos os impostos municipais, nos respectivos distritos, fique d'oravante, sob a responsabilidade direta dos senhores Intendentes Distritais, aos quais compete o recebimento destes impostos na época devida, para que a seção..."⁷

7. Resolução N^o 5 dc 6 de janeiro de 1931.

De acordo com a evolução jurídico constitucional até aqui apresentada, a Intendência Distrital foi sendo gradativamente estruturada, crescendo também em importância dentro da organização administrativa em vigor. Com suas funções especificadas, o Intendente tomou-se a autoridade máxima nos distritos e a ocupação desse cargo passou, naturalmente, a ser cobiçada pelas lideranças existentes, com o que concorda o ex-Prefeito de Florianópolis Francisco Cordeiro (1979 -1982) :

*"Eu acho que a questão das Intendências está para essas lideranças do interior, os chamados cabos eleitorais, assim como o Governo do estado, a Prefeitura está para os políticos que militam na busca do poder. O cargo de Intendente para essas pessoas do interior, que exercitam a política, representavam o estágio máximo na busca de espaço na sua região. Ou seja, alcançar a Junção de Intendente era a demonstração de que aquela pessoa era a mais importante do distrito." **

A afirmação acima revela, na visão do mandatário municipal, a importância do cargo de Intendente para as comunidades do interior da ilha. Essa importância aumentou as disputas nos distritos, ao mesmo tempo que fortaleceu a vinculação entre o Intendente e o Prefeito à quem aquele prestava obediência para assegurar a sua permanência à frente da Instituição. Em 1991, de acordo com ex-Prefeitos e ex-Intendentes, a figura do mandatário dos distritos perdia o prestígio do passado o que dificultava sua atuação nas localidades pertencentes ao mesmo.

Voltando à evolução jurídico-constitucional, no ano de 1935, o Estado de Santa Catarina passou a ter uma nova Constituição. Através desse texto foi mantida a divisão em Municípios, subdivididos por sua vez em distritos administrados por Intendentes nomeados e demissíveis pelo Prefeito. Além disso, a função de exator de rendas, determinada pela resolução de 1931, é confirmada por essa Constituição, podendo ser o Intendente remunerado por exercer mais esta função, de* acordo com o que mostra o anexo 6.

Com o Estado Novo, a partir de 1937, a federação brasileira foi suprimida, passando o Governo Federal a intervir diretamente nos estados. Com relação a esse período não foi encontrado nenhuma resolução ou decreto que determinasse as normas de funcionamento dos municípios. Somente em 1947, após o fim do Estado Novo, a organização municipal reapareceu na Carta Magna do país, dispondo sobre a administração dos distritos por Intendentes livremente nomeados pelo Prefeito a quem eram subordinados, conforme o anexo 7, A continuidade dessa estrutura, era prevista na Constituição de 1967 e na Emenda de 1969.

Já no ano de 1970, foi promulgada a lei N^o 1084 de 17 de setembro que fixou as normas da organização municipal. O capítulo quarto onde foi definida a estrutura funcional nos distritos dispõe que :

"Art. 21. O município poderá criar em cada distrito um Conselho de Comunidade de até cinco membros para fiscalizar OS serviços públicos-----"

§ 1. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito dentre moradores do distrito. Nos distritos onde houver Intendente, este será o Presidente do Conselho.

§ 2. Salvo o distrito sede os demais poderão ser administrados por Intendentes diretamente subordinados ao Prefeito e por ele nomeados, com prévia autorização da Câmara.

§ 5. O Intendente exerce, nos limites de sua jurisdição, as funções administrativas delegadas pelo Prefeito. "9

Entre as alterações apresentadas nessa legislação, a primeira foi a possibilidade de se constituírem Conselhos Comunitários nos distritos com o objetivo de auxiliar nas atividades públicas. Entretanto fica bem claro que a presidência do Conselho cabe ao Intendente nomeado e, portanto, subordinado ao Prefeito. Ou seja, o executivo criava organismos que pudessem lhe auxiliar, mas que ficassem sobre seu controle, através da pessoa do Intendente. Uma segunda mudança ou novidade é que a partir desse momento o Intendente devia, além de nomeado pelo Prefeito ser também aprovado pela Câmara de Vereadores cuja participação na indicação e manutenção dos Intendentes assegurou-lhes maior acesso ao interior da ilha facilitando-lhes, com isso, a consolidação dos seus redutos eleitorais como confirma o ex-Prefeito Francisco Cordeiro:

"Tive algumas dificuldades junto a Câmara de Vereadores. Tive sérios atritos com alguns Vereadores, porque eles tinham a pretensão de impor ao Prefeito não a faculdade de sugerirem nomes mas, a intenção de impor determinadas pessoas que absolutamente não reuniam as condições." 10

Fica implícito na afirmação do entrevistado que os Vereadores desejavam, através da indicação de pessoas sem qualificações para ocupar o cargo de Intendente, manterem-se presente politicamente nos distritos, ampliando, assim, o seu espaço eleitoral.

9. Lei N^o 1084 de 17 de setembro de 1970.

10. Entrevista com o ex-Prefeito Francisco Cordeiro, em 20/03/1991, Pg. 4.

Essa posição é compartilhada também pelo ex-Vereador e Prefeito Aloízio Piazza que confirmou a vinculação entre os Vereadores e os Intendentes Distritais. E um ex-Intendente do Ribeirão da Ilha, o Sr. Arlindo Barbosa, inclusive afirma :

"O Intendente é indicado pelos Vereadores. No caso aqui do Ribeirão da Ilha, foi indicado o seu Darci, pelo Vereador Michel Curi "11

A condição de ser o Intendente o cabo eleitoral mais importante do distrito foi corroborada por todos os entrevistados, para quem o administrador distrital deixou de ter uma função puramente administrativa, com o passar dos anos, tomando-se o cabo eleitoral do Prefeito e dos políticos que o cercam. Ocupando o cargo de mandatário do distrito, o Intendente tinha perante as comunidades muita influência, sendo procurado para solucionar os seus problemas, criando dessa forma uma vinculação entre si os moradores dos distritos. É justamente por sua influência, que os Vereadores se aproximam dos Intendentes, intercedendo junto ao Prefeito para a continuidade destes no cargo máximo do distrito.

A figura do Intendente Distrital que surge com a Constituição de 1891 desaparece a partir da lei complementar número cinco de, 26 de novembro de 1975, sancionada pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis¹² e que dispõe sobre a organização municipal. Nela não há, porém, qualquer referência ao Intendente Distrital. Como auxiliares do Prefeito, na administração, tinham-se os ocupantes de cargos de direção e assessoramento e os administradores distritais. Supostamente os antigos Intendentes.

*"An. 222. Os distritos salvo o da sede, serão dirigidos por um administrador distrital de livre nomeação do Prefeito.
§ Único. Os administradores distritais exercem nos limites de sua jurisdição as funções administrativas delegadas pelo Prefeito. "13*

O que essa legislação fez foi apenas alterar a denominação do representante do Prefeito junto aos distritos, sem que, na prática isto tenha ocorrido, pois ainda em 1993, nos distritos de Florianópolis, o representante do Prefeito é denominado de Intendente pelos habitantes. É a tradição que se impõe à própria lei, num momento em que a Intendência distrital enquanto instituição é muito questionada e criticada, exatamente por apresentar características políticas e eleitoreiras, em detrimento das questões administrativas.

11. Entrevista com o ex-Intendente do Ribeirão da Ilha, Arlindo Barbosa, em 15/02/1991, Pg. 4.

12. Antonio Carlos Konder Reis, foi governador do Estado entre os anos de 1975 e 1979. Ocupou o cargo de Senador e Deputado Federal, Vice-Governador do Estado em 1990,

13. Lei Complementar N^o 5 de 26 de novembro de 1975

De fato, a função política do Intendente passou à frente das demais, de acordo com as colocações do Sr. José Amorim, ex-Intendente do distrito de Canasvieiras :

"O Intendente era o Cabo Eleitoral, o chefe político. Era o chefe político, ninguém conseguia nada no Estado, na Prefeitura sem ter um cartãozinho dele. Até para se colocar luz em casa tinha que ter um cartão autorizando. Sem o aval do Intendente ninguém se empregava, ou se empregava nós iamós lá e botavamos na rua. A influência era grande. Uma eleição dependia de nós, pois eramos nós quem conseguimos o voto para esse ou aquele. O Partido depende de nós, se não trabalhassemos tinha gente que não ia votar. "14

O relato do entrevistado supre a deficiência de informações por parte dos documentos oficiais e revela que são fundamentais para se ampliar a discussão em tomo do objeto de pesquisa proposto. O Intendente tomou-se peça importante no momento do voto merecendo, por isso, o respaldo dos administradores do Município e garantindo a permanência no cargo. Conclui-se, portanto, que o Intendente foi muito mais uma figura política do que um administrador dos distritos, até mesmo quando da realização de alguma obra, a finalidade era o resultado eleitoral.

A hipótese apresentada no início desse capítulo segundo a qual a presença dos Intendentes Distritais dá-se mais por questões políticas do que por amparo jurídico-constitucional baseia-se em documentos como a Constituição do Estado, de 1989, e da lei Orgânica de Florianópolis, de 1990, que não fazem nenhuma referência acerca das Intendências Distritais nas disposições sobre a administração, vistas nos anexos 8 e 9.

De acordo com a Constituição de 1989, compete aos Municípios, entre tantas funções, a de constituir guardas municipais, visando a dar proteção aos seus bens, serviços (instalações. Esses guardas surgem como elemento inferior na estrutura administrativa do: Municípios, e são provavelmente os Intendentes que cumprem tal papel no âmbito do: distritos.

Por sua vez, a lei Orgânica de Florianópolis, de 1990, que mantém a divisão municipal em distritos, determina que os auxiliares diretos do Prefeito são os Secretários e os Diretores Equivalentes. A Intendência existente em 1993 nos Distritos da Ilha, com um corpo de funcionários e com a responsabilidade de atender às reivindicações da comunidade, não está presente na lei maior do Município, a menos que o Intendente seja considerado como um daqueles diretores.

Porém, mesmo não se fazendo presente na lei orgânica do Município, com a denominação de Intendente, a figura do administrador distrital é sustentada pela Prefeitura de Florianópolis. Através de Portarias ou Decretos emitidos, entre 1989 e 1991, pelo Poder Executivo Municipal, o cargo de Intendente Distrital foi mantido como prova a lista abaixo contendo os nomes dos que ocuparam nesse período a referida função:

"Ribeirão da Ilha, Darci Antunes; Pântano do Sul, Zenildo Tito; Rationes, Manoel Júlio da Rosa; Ingleses, Jucemar Sagaz; Santo Antônio de Lisboa, Agapito Katcips; Lagoa da Conceição, Valei Zeferino; Rio Vermelho, Alcides da Natividade; Cachoeira do Bom Jesus, Aricomentes da Silva; Canasvieiras, José Luiz Sardá. (Anexo 10).

Julga-se que a continuidade no uso do termo Intendente dá-se por aspectos históricos. Tradicionalmente, os habitantes dos distritos sempre conheceram o representante do Prefeito como sendo o Intendente. Ir aos distritos da Ilha e solicitar a presença do representante municipal é ter certamente, a informação de que o mesmo é o Intendente Distrital. No momento em que a pesquisa foi encerrada, a nova denominação, diretor equivalente ou administrador distrital, não consegue se impor perante os mais de 100 anos em que a Intendência funciona.

E sendo representante do executivo municipal, a Intendência adquire conotação mais política do que administrativa. Com respeito a ineficiência administrativa dessa estrutura, assim se posicionou o ex-Prefeito Francisco Cordeiro :

"Do ponto de vista prático, de eficiência da administração não tem o menor sentido. É uma estrutura totalmente ultrapassada. O importante é a presença da estrutura com capacidade. Para mim, essa estrutura só tinha sentido como uma representação do Prefeito lá no interior. "16

A afirmação do ex-Prefeito tem procedência, pois foi possível perceber que a capacidade das Intendências em realizar obras nos distritos resume-se a pequenos serviços como a conservação das ruas, praças, cemitérios e escolas, sendo que muitos deles não são realizados por falta dos mais simples instrumentos. Quando se exige uma obra de maior porte, a Prefeitura recorre às empreiteiras.

15. Prefeitura Municipal de Florianópolis, Decreto e Portarias.

16. Entrevista com o ex-Prefeito, Francisco Cordeiro em 20/03/1991, Pg. 10.

Ao afirmar que o Intendente só tem sentido como representante do Prefeito nos distritos, o ex-Prefeito revela ainda a conotação política que essa figura possui. O Intendente atua como representante não só do Prefeito mas também de outras lideranças políticas, à medida em que é procurado na hora dos reclames da população, fortalecendo o poder daqueles nos distritos, apesar do descrédito por parte dos habitantes.

Esta posição também é compartilhada pelo ex-Prefeito Edison Andrino, que afirma:

"A Intendência voltou ao passado. Uns ainda têm a visão administrativa. Querem cuidar do bairro de uma maneira global. Não querem saber se a pessoa vota neles. Mas a grande maioria está ali só para atender aquele favorzinho eleitoral. "17

O ex-Prefeito Edison Andrino, contrário ao posicionamento político de Francisco Cordeiro, chegou a afirmar que, em função da falta de estrutura, em 1991, o Intendente voltou a fazer política eleitoral, com a diferença de que nessa data não existe em alguns distritos a vinculação do mesmo com as comunidades como no passado.

Não é somente baseado nesses dois depoimentos que a pesquisa pretende desvendar o verdadeiro significado das Intendências, ou seja, a função política. É importante que a posição dos diretamente envolvidos na administração dos distritos da Ilha sejam reveladas. Intendentes como os Srs. Manoel Vasquez, Arlindo Barbosa e Altino Dealtino Cabral confirmaram explicitamente a finalidade política dos Intendentes.

Manoel Vasquez que foi Intendente Distrital em São João do Rio Vermelho, afirmou que a manutenção dessas lideranças por longos períodos deu-se por razões políticas. Segundo ele, a continuidade de partidos como o PSD, Partido Social Democrático, e a Arena, Aliança Renovadora Nacional, à frente do Executivo Municipal de Florianópolis fez com que lideranças comunitárias se perpetuassem nas Intendências. Já o Sr. Arlindo Barbosa, ex-Intendente do Ribeirão da Ilha, definiu o líder distrital como intermediário do Prefeito junto às comunidades, passando a fazer política partidária. Semelhante é a posição do Senhor Altino Dealtino Cabral para quem o Intendente era o cabo eleitoral, obediente ao Prefeito e ao Partido Político que se encontrava no poder:

*"O Intendente é um serviçal dos políticos.
Do Prefeito e dos Políticos que lhe cercam. *1**

Mesmo os entrevistados que não fizeram referência à função política das Intendências, deixaram escapar informações que revelam seu aspecto político. O Intendente de acordo com dados obtidos, foi no passado, o cabo eleitoral do Prefeito, o de maior vinculação, e mais prestígio, mantendo-se no cargo exatamente por questões políticas.

Anexo I: Extinção das Câmaras Municipais e a Criação do Conselho de Intendências

RESOLUÇÃO de 7 de janeiro de 1890.

Extinguindo as Câmaras Municipais do estado e criando os Conselhos.

O Governador do Estado, considerando que é de necessidade dissolver as Câmaras Municipais do mesmo Estado para extinguir as ultimas corporações eletivas que ainda se achavam organizadas sob o influxo dos antigos partidos e eleitas por um sistema hoje abolido pelo seu caráter aristocrático, as quais começam por isso mesmo a resignar os seus poderes;

Que a acefalia de tais corporações serão tão perigosa como a sua inacção actual numa época em que se carece do esforço e dedicação de todos para a obra grandiosa da reorganização do nosso País pelos moldes da Republica Federativa, forma de Governo preferida, pela totalidade da Nação, e autorizado pelo Decreto n^o 107 de 30 de Dezembro último, resolve;

Artigo 1. Ficam dissolvidas todas as Câmaras Municipais do Estado Federal de Santa Catarina. Alterado pela Resolução de 16 de Janeiro de 1892.

Artigo 2. Até definitiva Constituição do Estado ou autos, se assim convier, o poder municipal será exercido por Conselho de Intendências Municipais, compostos de 7 membros na Capital e demais cidades, e de 5 nas vilas, sob a presidência de um deles que será eleito pelo respectivo conselho, devendo os membros das Câmaras para as quais não são nomeados os respectivos Intendentes continuar até que seja nomeado pessoal que os substitua.

Artigo 3. As atribuições dos Conselhos de Intendência são as constantes dos 6 parágrafos do artigo 2. assim como as do artigo 3. e seus parágrafos e artigo 4 do Decreto do Governo Federal de 7 de Dezembro ultimo, abaixo reproduzidas, com a adaptação conveniente.

Artigo 4. O Governo do Estado reserva-se o direito de restringir, ampliar, ou suprimir qualquer das atribuições que pela presente Resolução são conferidas aos Conselhos de Intendência Municipal, assim como substituir em todo ou em parte os ditos Conselhos e nomear substituto no impedimento de qualquer de seus membros.

Disposições do Decreto do Governo Federal de 7 de Dezembro de 1889 a que se refere o artigo 3. da presente Resolução.

Artigo. 2.

§ 1. Rever a divisão civil do município e seu termo, fixar limites de cada uma paróquia, criar novas e reparti-las em distritos, conforme o número de seus habitantes.

§ 2. Fixar a receita e despesa publica do município.

§ 3. Ordenar as despesas e arrecadar as rendas.

§ 4. Inspeccionar estações ou secções do serviço municipal, como sejam de escrituração e contabilidade, arrecadação de rendas, matadouros e agências anexas, criando empregos, conservando os atuais empregados ou provendo de novos, reduzindo os ordenados e marcando vencimentos.

§ 5. Ordenar e executar todas as obras iniciadas e prover sobre tudo quanto diz respeito a política administrativa e economia do município e seu termo, assim como sobre a tranqüilidade, segurança, comodidade e saúde de todos os seus habitantes.

§ 6. Rever, alterar, substituir, revogar os atuais editais e posturas municipais, criando novas, e se assim a exigir o serviço público do município, nos quais poderão combinar penas até 8 dias de prisão e 30\$000 de multa que serão agravadas nas reincidências até 30 dias de prisão e 60\$000 de multa.

Artigo 3. Fica competindo aos conselhos de Intendência Municipal o julgamento das contravenções das posturas municipais.

§ 1. Logo que for preso o contraventor, o fiscal guarda dos inspetores de quarteirão da respectiva paróquia firmará o auto da contravenção cometido e qualificação do infrator o qual será assinado por este, pelo detendor e duas testemunhas, sendo de 8 dias ao Conselho de Intendência afim de ver se processam sob pena de revelia, e logo posto em liberdade, salvo se for vagabundo ou sem domicílio.

§ 2. O processo de contravenção será verbal e sumaríssimo, lavrando-se somente um auto e correrá perante o presidente do Conselho de Intendência, de cuja sentença haverá recurso, que será interposto no prazo de 3 dias para o dito Conselho; sem este julgamento em recurso não votará o respectivo presidente, sendo tomada a decisão por maioria dos votos.

Artigo 4. Os Conselhos de Intendência municipal procederão o exame e sindicância de todos os atos das Câmaras dissolvidas, de todos os contratos existentes, providenciando nos termos das leis vigentes, ratificando ou anulando quaisquer deles, ainda que estejam em execução, se entenderem que são contrários aos interesses comuns do município.

Artigo 5. Fica derogado o artigo 2. parágrafo 1 da Lei n^o 2033 de 20 de Setembro de 1871 alterada em relação aos municípios a lei de 1 de Outubro de 1828, e revogadas todas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado Federal de Santa Catarina, 7 de Janeiro de 1890.

Anexo II: Nomeações dos Intendentes Municipais por Lauro Severlano Muller.

RESOLUÇÃO de 7 de janeiro

Nomeando Intendentes para diversos municípios do Estado

O Governador do Estado, de acordo com a Resolução desta data, resolve nomear Intendentes Municipais os seguintes cidadãos, de cujo patriotismo espera a bem dos interesses da Republica:

Capital

João Francisco Regis Júnior, Carlos Guilherme Schmidt, João Martins Barbosa. Caetano Nicolau de Moura, João Vicente da Silva, Saturnino de Souza Medeiros e José de Araújo Coutinho.

S. Bento

Ernesto Wolf, Libero Guimarães, Francisco Komiensky, José Guedes da Silva e Pedro da Cruz.

Joinville

Dr. Frederico Brusttein, Fernando Rogner, Carlos Kumlehn, João Eugênio Moreira Filho, Victorino de Souza Bacellar, Henrique Jordan e Ernesto Conde.

S. Francisco

Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, Reinaldo Gomes Tavares, José Basilio Correia, Joaquim Gonçalves Portella, Sergio Gomes Tovar e Albuquerque, Benjamin Francisco Lopes e Isidoro Leveque de Laroque.

Itajaí

Emmanuel Pereira Liberato, Manuel Antonio Fontes, Geraldo Pereira Gonçalves, Dr. Pedro Ferreira e Silva, João Pinto Amaral, Jacob Hensy e Olympio Aniceto da Cunha.

Camboriu

Manoel Anastacio Pereira, Marcellino José Bemardes, Manoel Ignacio Linhares, Luiz Anastacio Pereira e Cândido Gonçalves Chaves.

S. Luiz Gonzaga

João Bauer, Edmundo Von Buttner, Carlos Renaux e Frederico Mappoti.

Blumenau

Dr. José Bonifácio da Cunha, Henrique Classan, Gottlieb Reif e José Agostinho Pereira.

Tijucas

Isidoro José Marques Firmo, Miguel Bastos e Silva, Victor Pereira Leal, Antonio Firmino de Novaes e Cypriano Nunes dos Santos.

S. Miguel

Onofre de Paula Regis, Jacob Schphroiszt, Vicente Correa da Silva, Francisco de Souza Cunha e Miguel Marcelino de Andrade.

S. José

Carlos Napoleão Poeta, Bemardino Manoel Machado, Jacintho José da Luz, Antonio Augusto Vidal, Arthur Ferreira de Mello, José Antonio Vaz e Francisco José da Rosa.

Laguna

Luiz Antonio Pinto de Magalhães, Antonio Pinto da Costa Carneiro, Ayres Pinto de Ulysséa, José Fernandes Lima, Manoel Ladislau Aranha Dantas, José Augusto Carvalho e Francisco Carlos Carvalho.

Araranguá

Porphirio Lopes de Aguiar, João Vieira Maciel Chula, João José Magno, Cândido Augusto de Souza Costa e Manoel Francisco de Medeiros.

Tubarão

João Cabral de Mello, Antonio Gomes de Carvalho, José Monteiro Cabral, Vicente José de Mattos e Januario José de Mendonça.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catarina, 7 de janeiro de 1890.

Constituição do Estado de Santa Catarina de 1891

Alt. 6. O Estado organizar-se-á, tendo por base o município independente e autonomo e, para os efeitos de administração da justiça, se dividirá em Comarcas e distritos.

Da Organização dos Municípios

Art. 71. O Poder Executivo Municipal, a qual compete a execução das deliberações adotadas pelo Conselho, será exercido por um Superintendente e por Intendências Distritais compostas de três cidadãos.

Part. 1. Nos Distritos que forem sede de municípios não haverá Intendências Distritais.

Art. 72. Os Conselhos Municipais e o Superintendente serão eleitos ao mesmo tempo e servirão por quatro anos, contados da posse podendo ser reeleito.

Part. 1. As Intendências Distritais seguirão pelo mesmo tempo que os Superintendentes, e serão por eles nomeados.

Anexo IV: Constituição Federalista de 1892

Constituição Federalista de 1892

Seção II - Do Poder Executivo:

Do Presidente e dos Vice-Presidentes

Art. 32, O Poder Executivo é exercido pelo Presidente do Estado.

Art. 33. O Presidente e os Vices serão eleitos simultaneamente por sufrágio direto e por maioria de votos.

Anexo V: Constituição do Estado de Santa Catarina de 1928

Constituição do Estado de Santa Catarina de 1928

Título II - Do Regime Municipal

Art. 59. Estabelece a divisão do Estado em Municípios

Part. 1. O território dos municípios será dividido em distritos.

Part. 2. Em cada distrito, exceto o da sede do município, haverá um Intendente nomeado e demissível pelo Prefeito Municipal, para auxiliar da administração.

Constituído do Estado de Santa Catarina de 1935

Da Organização Municipal

Art. 86. O Estado divide-se administrativamente em municípios e estes em distritos.

Art. 97. Nos distritos em que se dividir o município, exceto no Distrito da sede, haverá Intendentes nomeados e demissíveis livremente pelo prefeito.

Art. 108. Os Intendentes poderão acumular as funções de Exator de Rendas municipais nos distritos, sendo-lhes, nesta hipótese permitida a remuneração.

Art. 110. Em cada distrito haverá uma Comissão de três a sete membros, escolhidos pela Câmara municipal, entre pessoas residentes e de reconhecida idoneidade e competência, afim de servir de órgão consultivo e fiscalizador dos negócios municipais entregues as Intendências.

Anexo VII: Constituição do Estado de Santa Catarina de 1947

Constituição do Estado de Santa Catarina de 1947

Da Administração Municipal

Art. 122. Os Distritos, exceto a sede, serão administrados por Intendentes, de livre nomeação do Prefeito.

Parágrafo único. Os Intendentes poderão ser remunerados na forma que a lei determinar.

Anexo VIII: Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989

Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989

Do Município

Art. 110. O município é parte integrante do Estado, com autonomia política administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal e desta Constituição.

Art. 112, Compete ao Município

IV. Criar, organizar e extinguir distritos, observada a legislação estadual.

X. Constituir guardas municipais destinados à proteção dos seus bens, serviços e instalações.

Anexo IX; Lei Orgânica do Município de Florianópolis -1990

Lei Orgânica do Município de Florianópolis - 1990

Do Poder Executivo

Art. 74. São atribuições Privativas do Prefeito Municipal

- I. Exercer, com auxílio dos secretários, ou diretores equivalentes, a direção superior da administração municipal.

Art. 80. São auxiliares diretos do Prefeito, os secretários municipais ou diretores equivalentes.

Parágrafo único: Os cargos previstos nestes artigos são de confiança do Prefeito, de livre nomeação e demissão, cujas atribuições, competência, deveres e responsabilidade serão definidos em Lei.

Nomeação dos Intendentes Distritais entre 1989 a 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INTENDENTES

Cargo/Função	Nome	N.Decreto/Portaria	Data
Ribeirão da Ilha	Darci Antunes da Cruz	098/89	01/03/89
Pantano do Sul	Zenildo Tilo de Oliveira	179/87	07/07/89
Ratones	Manoel Juio da Rosa	179/87	07/07/89
Ingleses	Onildo Cardoso Lemos	072/89	01/02/89
Santo Antonio Lisboa	Agapito A. Katcipis	049/89	16/01/89
Lagoa da Conceição	Valei 2Leferino Vieira	047/89	16/04/89
S. João Rio Vermelho	Alcides E. da Natividade	032/89	11/01/89
Cachoeira Bom Jesus	Aricomendes R. da Silva	179/89	07/07/89
Canasvieiras	José Luiz Sarda	048/89	16/01/89

Data; 09/10/90

CAPÍTULO III

O INTENDENTE DISTRITAL

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO

Dentro do processo legislativo visto no capítulo anterior, as Intendências Distritais surgiram como parte da estrutura administrativa dos Municípios, e os Intendentes, como auxiliares dos seus superiores, os Superintendentes em um primeiro momento e, posteriormente, os Prefeitos Municipais. Mesmo a legislação mais recente, de 1975 em diante, apesar de conferir uma nova denominação aos Intendentes, seja como administrador distrital ou como diretor equivalente, mantém-nos como auxiliares do Prefeito, nomeados e demissíveis por ele.

Esta legislação não faz nenhuma referência sobre o processo de seleção dos Intendentes Distritais. Os critérios adotados para a escolha desta ou daquela pessoa ao cargo de Intendente não são definidos em lei, bem como não há explicações sobre o porquê da manutenção, por longos anos, de determinadas pessoas à frente das Intendências, constituindo-se isto em objeto do capítulo.

Supostas qualidades como eficiência na administração, fidelidade ao seu superior e liderança comunitária foram apontadas como critérios de nomeação de um Intendente Distrital. No entanto, o que se descobriu é que os requisitos são, na verdade, a vinculação político-partidária, a obediência ao Prefeito e ao Partido Político e a interferência de Vereadores que desejam tê-los como Cabos Eleitorais. O depoimento do ex-Vereador e ex-Prefeito Aloizio Piazza, transcrito a seguir, confirma os reais critérios de nomeação :

*"Quando eu assumi a Prefeitura, tirei quase todos os Intendentes e coloquei pessoas de confiança do nosso partido, o PMDB...Sempre houve um vínculo muito forte com o Vereador ou com o ex-Prefeito. O vínculo político-partidário era tranqüilo."*¹

Nas palavras do entrevistado, a questão política surge como critério fundamental para a escolha do Intendente Distrital. O ex-Prefeito, explicitamente, afirmou que, ao assumir a chefia do executivo em Florianópolis, tratou de substituir os Intendentes anteriores por pessoas de sua confiança e do Partido comprovando que a vinculação político-partidária se sobressai na hora da escolha, em detrimento de qualquer outro requisito.

É importante salientar que a prática política tão contestada pelo antigo MDB - Movimento Democrático Brasileiro e atual PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ou seja, a de manter o controle político nos distritos do município através dos chefes políticos, foi assumida de imediato naquela oportunidade por uma de suas lideranças.

Francisco Cordeiro, ex-Prefeito Municipal de Florianópolis e militante do Partido Democrático Social, afirmou em entrevista que os Intendentes serviam como intermediários entre as aspirações dos distritos e as do poder público constituído. Também para ele, a vinculação política surgia como critério de nomeação do Intendente.

"Todas as pessoas, os Intendentes, estavam ligados a antigos caciques políticos. Por exemplo, o Sr. Antônio Antunes da Cruz, lá do Ribeirão da Ilha, era ligado ao Dr. Aderbal Ramos da Silva. Eles tinham raízes no PSD e alguns da UDN".²

Nesse caso, a vinculação político-partidária deu-se num momento da História Nacional em que as ligações eram mais fortes, quando, segundo os próprios Intendentes, a instituição era respaldada pelo executivo municipal. Particularmente, em seu depoimento, o ex-Prefeito Francisco Cordeiro aponta a vinculação entre o ex-Governador Aderbal Ramos da Silva³ e o Sr. Antônio Antunes da Cruz, Intendente do Ribeirão da Ilha, por mais de quarenta anos.

2. Entrevista com o ex-Prefeito Francisco Cordeiro, em 20/03/91, p. 6.

3. Aderbal Ramos da Silva foi Deputado Estadual em Santa Catarina de 1935 a 1937. Deputado Federal de 1947 a 1950, reeleito em 1955. Foi Governador do Estado de 1947 a 1951.

A posição dos ex-Prefeitos pode ser considerada cômoda, o que lhes permitiu confirmar, sem nenhum constrangimento, que a instituição existia com objetivos políticos. Os Intendentes, a serviço dos "caciques políticos" de Florianópolis influenciavam, no processo eleitoral, pois constituíam-se na liderança distrital a quem as populações acorriam buscando ajuda-para as suas necessidades na medida em que as pessoas mais se aproximavam do Intendente, a sua influência tendia a crescer, conseqüentemente, o poder dos políticos com acesso ao líder distrital consolidava-se.

Se, por um lado, os ex-Prefeitos falaram francamente sobre os critérios adotados para se nomear os Intendentes, estes, por sua vez não o fizeram tão tranquilamente, pois isso implicaria em reconhecer que acima das qualidades administrativas para a sua nomeação existiram aspectos políticos. Apesar disso alguns dos entrevistados, com naturalidade e de forma explícita, afirmaram que as suas indicações eram feitas a partir de exigências políticas, destacando, por exemplo, a interferência do Vereador Municipal, a vinculação e a fidelidade ao Partido, bem como a confiança que tinham junto aos Prefeitos.

Para o Sr. Onildo Lemos, que ocupou a Intendência de Ingleses e que se elegeu Vereador posteriormente, o critério político esteve acima de qualquer outro, quando da nomeação do mandatário dos distritos:

*"Isso sempre teve influência política. Do Vereador, do Deputado. Tem Deputado que sempre leva a maioria de votos na região e ele tem a influência de indicar a pessoa que trabalha para ele. O Vereador é a mesma coisa. Hoje eles adotaram a prática em que o vereador mais votado na região é quem indica o Intendente."*⁴

De acordo com o ex-Intendente a nomeação do líder distrital passava necessariamente pela vinculação deste com os Deputados e Vereadores. Aos Vereadores, a presença de um cabo eleitoral permanente a seu serviço, nos distritos da Ilha, representaria dividendos eleitorais, pois era ao Intendente que a população recorria solicitando ajuda. Pode-se mencionar, por exemplo, que sem o seu aval, o acesso a empregos públicos em órgãos do Estado ou do Município era bastante difícil.

Nesse sentido, têm-se o relato dos senhores Manoel Vasquez e Isauro Veras revelando que a indicação à Intendência Distrital passou necessariamente pelo relacionamento entre o Prefeito e o postulante ao cargo. Assim sendo, a confiança do Prefeito, o cumprimento das obrigações determinadas e a sinceridade entre ambos surgem como os requisitos básicos para acontecer a nomeação.

*"Naquela época o Intendente era a pessoa escolhida do Prefeito. Havia sinceridade. O Intendente cumpria com todas as obrigações com o Prefeito."*⁵

Nessa afirmação é possível perceber que o Intendente existia com a finalidade de representar o Prefeito, ficando os interesses das comunidades relegadas para segundo plano. As obrigações, está bem claro no depoimento, são para com o Prefeito e tem caráter político mesmo quando obras públicas são realizadas.

A vinculação ao Partido Político então no poder também foi apontada como critério para a indicação do Intendente Distrital o que pode ser comprovado através de uma análise, mesmo que superficial, do contexto político do país onde, partidos como o Partido Social Democrático e a Aliança Renovadora Nacional controlaram a vida política brasileira entre as décadas de quarenta e setenta, quando aconteciam a renovação dos chefes do executivo municipal. Entretanto, essa renovação não atingiu os distritos de Florianópolis e os Intendentes, fiéis aos seus partidos, continuaram exercendo as suas funções, alguns durante mais de quarenta anos e outros em tomo de vinte anos. Altino Dealtino Cabral, ex-Intendente de Santo Antônio de Lisboa, e um dos que passaram pela experiência de líder distrital por mais de uma vez reafirma ser a fidelidade ao partido o critério a ser seguido para quem desejava ser Intendente.

*"Normalmente é o Partido. É a ligação Partidária. Comigo aconteceria o mesmo se o PMDB estivesse na Prefeitura. Na pior das hipóteses me convidariam para ocupar o cargo de Imendeme, isto porque quem movimenta o partido na região sempre sou eu."*⁶

De suas palavras, deduz-se que mudam os governantes, mas com a permanência do Partido no poder, e dependendo da fidelidade, o líder distrital permanece no cargo. Foi o que ocorreu com Intendentes como Antônio Antunes da Cruz, no Ribeirão da Ilha, Francisco Costa, de Canasvieira e Juceimar Hugo Soares, em Rio Vermelho.

5. Entrevista com o ex-Intendente da Lagoa da Conceição, Isauro Veras, em 23/07/91, p. 2.

6. Entrevista com o ex-Intendente de Santo Antônio de Lisboa, Altino Dealtino Cabral, em 15/05/91, p. 8.

É óbvio que, se a indicação do Intendente passou por questões políticas é de se esperar que também a permanência de determinadas pessoas à frente da instituição tenha obedecido aos mesmos critérios. As razões dessa permanência são analisadas pelo escritor laponan Soares na obra "Santo Antônio de Lisboa - Vida e Memória, onde afirma que a permanência dos Intendentes no cargo por longos períodos leva a duas reflexões; ou a comunidade não gosta de mudanças ou, seus líderes têm carisma para o exercício do poder.

Ambas as justificativas apresentadas são merecedoras de uma análise crítica. Questiona-se, em primeiro lugar, como poderia ser detectado o carisma de um Intendente pelas comunidades quando a sua nomeação passava por questões puramente políticas, sem que a população se pronunciasse a respeito do assunto. Além disso, como poderia a comunidade não gostar de mudanças se nunca teve a possibilidade de participar da escolha de seus "representantes" administrativos. O certo é que o Intendente era a única pessoa com acesso ao poder público e, sem opção ou por falta de condições, os habitantes dos distritos tinham que acorrer a ele, independentemente do seu carisma ou da falta de participação por parte da população.

Ao ser inquirido em uma entrevista se o carisma do Intendente e a vontade da comunidade é que mantinha-no cargo, o ex-Prefeito Edison Andrino contestou imediatamente essa possibilidade. Para ele, a estabilização das lideranças distritais ocorreu exclusivamente por questões políticas. Andrino questionou, ainda, a posição de laponan Soares, revelando que na "sua administração, ao fazer eleições para as Intendências, todos os antigos chefes políticos caíram, pois não quiseram participar do processo."

Intendentes como os Senhores Luciano da Ávila, do Pântano do Sul, Cassiano Jacques, de Ratonos e Juceimar Hugo Soares, de São João do Rio Vermelho, afirmaram que a continuidade dos Intendentes aconteceu porque a população assim o desejava, evitando problemas políticos nos distritos onde realizavam um bom trabalho. Embora não desvinculem o Intendente das questões políticas, ressaltam que não foi essa a razão que os manteve no cargo por alguns anos, como afirma o Sr. Juceimar Hugo Soares :

"Eu acho que aqueles que permaneceram é porque fizeram um bom trabalho. Trabalharam em bem do povo, em bem do seu distrito. Você veja: o seu Chico Camarão praticamente morreu pobre, o seu Cassiano é um pobre, o seu Antônio é um homem pobre. " ^

De acordo com o ex-Intendente, o bom trabalho realizado foi o maior motivo para sua permanência à frente da Intendência de São João do Rio Vermelho, bem como das outras lideranças dos demais distritos. Ao afirmar que os Intendentes mais conhecidos eram homens de poucos bens, o entrevistado pretendeu revelar que a política não estava voltada para o favorecimento próprio. Segundo ele, a comunidade estava em primeiro plano, e se a permanência tivesse acontecido por questões meramente políticas, eles teriam tirado proveito econômico disso. Deve-se reconhecer que a realidade dos Intendentes, detectada através das entrevistas, revelou, de fato, que a maioria não gozava de uma situação financeira favorável, sem que isto no entanto o desvincule do aspecto político.

Houve porém ex-Intendentes como Altino Dealtino Cabral, Manoel Vasquez, Francisco Amorim e Isauro Veras que atribuíram às questões políticas a permanência deles e dos demais nas Intendências distritais, não querendo dizer com isso que o seu trabalho não estivesse voltado para os distritos. Mas falou mais alto, nesse caso, o prestígio político, a fianção de cabo eleitoral mais importante, a vinculação ao Partido Social Democrático e a obediência ao Governador Aderbal Ramos da Silva, citados como razões de sua permanência à fi-ente das Intendências. O próprio Altino Dealtino Cabral assim o confirmou ;

*"É a obediência ao Partido e ao Prefeito. Quem mandava em Florianópolis era o Dr. Aderbal. Os Intendentes ficaram nas mãos dessa gente, tornando-se servisais. O Juceimar era do PSD, o Funga era do PSD e todos, na época, eram do PSD."*⁸

Não há como negar que os motivos políticos é que mantiveram os Intendentes mais tradicionais como os Senhores Antônio Antunes da Cruz, Francisco Costa, Firminio Francisco e Juceimar Hugo Soares à fi-ente dos seus distritos. Se assim não fosse eles seriam substituídos à medida em que os Prefeitos de Florianópolis fossem renovados pois, mesmo sendo estes de um único partido é de se esperar mudanças no quadro administrativo funcional. No entanto como mantinham-se vinculados aos tradicionais caciques políticos de Florianópolis, a exemplo do ex-Governador Aderbal Ramos da Silva, a sua continuidade na função era assegurada.

Com base na série de depoimentos conclui-se que os critérios políticos é que definiram ao longo dos anos, os nomes para as Intendências distritais. Com poder legalmente constituído, os Prefeitos Municipais nomeavam aqueles que "administrariam" os distritos, sem que a comunidade, a mais afetada por isso, participasse do processo. A nomeação dos Intendentes desde o seu início era de responsabilidade do executivo municipal, respaldado que estava pela legislação existente. Dessa forma, o Intendente Distrital tomava-se o representante direto do Prefeito, devendo à este obediência e lealdade.

Entretanto, na gestão do Prefeito Edison Andrino de Oliveira, adotou-se uma outra prática para se escolher o Intendente dos distritos, como demonstra o anexo 1. O chefe do executivo municipal mesmo sem o amparo da legislação existente, optou pela escolha dos Intendentes através de eleições comunitárias como havia prometido em sua campanha eleitoral. Realizadas em 1987, delas participaram os moradores dos distritos com os devidos registros eleitorais, sendo que, na maioria dos distritos, o resultado não foi favorável aos candidatos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, partido do Prefeito.

Essa eleição foi interpretada de duas formas pelas pessoas entrevistadas. Os que foram favoráveis, apontam aspectos como a participação da comunidade, o compromisso do eleito perante a mesma e o respaldo que tem o Intendente quando procura os poderes constituídos.

"Na época fui contestado. Mas acho que à medida em que o povo escolheu os Intendentes, o mesmo assumiu compromissos e cobrava muito mais do Prefeito. Mesmo porque o Intendente ficou amarrado aos conselhos comunitários e às associações de moradores. Então quem administrava a Intendência não era o Intendente, era a população. "9

Na verdade, a eleição somente deu um aspecto democrático à administração municipal, sem que isso levasse à modificações concretas em favor dos distritos, pois isso só é possível através da aplicação correta dos recursos existentes.

Por outro lado, houve quem considerasse a eleição sem o menor sentido, pois somente se o tivesse nomeado o Prefeito poderia demitir o Intendente em caso de uma atuação desfavorável às comunidades envolvidas. A questão política também foi, apontada como argumento contrário à eleição. Um Prefeito municipal não pode ter entre os seus auxiliares diretos pessoas com uma vinculação partidária adversa, o que poderia ocorrer se fossem escolhidos democraticamente pelo povo. Nesse caso, os Intendentes poderiam ser preteridos pelo Prefeito, acabando em prejuízo do distrito e de sua população.

"A eleição não deve acontecer. É um cargo de confiança. Se o Intendente não tá trabalhando bem é demitido. Se ele foi eleito e for ruim, em função da eleição ele cominua. O distrito não vai ficar a vida toda com um Intendeme que não quer nada. Por isso ele deve ser nomeado pelo Prefeito. "10

A declaração acima do Sr. Juceimar Hugo Soares revela implicitamente que não somente ele, mas todos os outros Intendentes que, por longos anos, ficaram à frente dos seus distritos, realizaram um bom trabalho. Por isso foram mantidos nos cargos, mesmo com a mudança dos Prefeitos. A pesquisa, que não retira os méritos dos Intendentes, revela que isso não tem procedência, pois a nomeação e a continuidade no cargo deu-se por questões políticas. E foi ainda por essa razão, que no passado das Intendências as eleições ou outra forma alternativa de indicação dos chefes distritais não aconteceu. A nomeação por motivos políticos, tomou o Intendente o representante do Prefeito nos distritos, evitando, com isso, a ascensão de outras lideranças.

3.2. A Competência dos Intendentes

A questão em tomo da competência dos Intendentes distritais, abordada nos capítulos anteriores, sem no entanto, constituir-se em objeto constante de discussão, a partir desse momento é analisada visando a verificar a hipótese de que as questões administrativas colocam-se num plano inferior, em favor dos objetivos políticos, vindos em primeiro plano.

A partir da legislação existente foi possível conhecer quais seriam as funções exercidas pelo Intendente dentro da estrutura administrativa do Município. O documento mais antigo encontrado data de 1,896 e diz respeito aos agentes do Superintendente Municipal, que corresponde ao cargo atual de Prefeito. No artigo terceiro do referido documento, tem-se a competência dos Intendentes Distritais mostradas no anexo 2:

”1. Executar e fazer executar as posturas e deliberações do Conselho Municipal;

2. Lavrar e remeter à autoridade competente os autos de flagrante corura os infratores de postura;

3. Infommr os pedidos de licença para edificações, abertura de casa de negócios e o exercício de quaisquer indústrias, espetáculos e divertimentos públicos e outros assuntos de interesse municipal;

4. Cassar licença nos casos previstos na lei;

5. Organizar e remeter mensalmeme uma relação dos autos que houver lavrado;

6. Informar trimestralmente ao Superintendente ou sempre que ele exigir sobre o estado de todos os serviços e necessidades do distrito” .¹¹

Pela legislação da época, o Intendente exercia uma função importante dentro da estrutura administrativa implantada, na medida em que se tomou o responsável por tudo que dizia respeito aos interesses do município nos distritos. Era de sua responsabilidade colocar em prática a legislação municipal nos distritos, bem como a chefia do executivo municipal, pois a ele caberia a autorização para funcionamento de casas comerciais e de outros tipos de serviços prestados à comunidade. Além disso, atuaria como um secretário, devendo relatar o funcionamento dos órgãos municipais. Finalmente cabia-lhe zelar pelo patrimônio público, e levar às autoridades competentes os reclames das comunidades do interior da ilha.

Não há dúvida de que a estrutura fez sentido para uma cidade onde o poder público e as comunidades encontravam-se distantes, em função das dificuldades de acesso e a falta de meios de comunicação na época. Pelas funções fixadas na legislação é de se supor que o Intendente era uma pessoa com certa formação nos distritos, pois, somente assim, poderia estar apto para exercer o cargo determinado.

A legislação encontrada além de ser a mais antiga, é a que melhor define as funções do Intendente distrital que não aparecem nas Constituições estaduais de Santa Catarina, no período Republicano, onde os Intendentes surgem apenas como auxiliares da administração, sem que suas atribuições sejam definidas.

11. Lei N^o 22, Coleção de Leis do Município de Rorionópolis, 1896-1901.

A Resolução número 5, de 6 de janeiro de 1931, por exemplo, assim define :

" O Dr. José da Costa Moellman, Prefeito Municipal de Florianópolis, mando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve que a arrecadação dos impostos municipais nos respectivos distritos, fique doravante sob a responsabilidade direta dos Srs. Intendentes distritais, aos quais compete o recebimento destes impostos na época devida. (Anexo 3)

Pelo documento, o Intendente passou a ser o responsável direto pela arrecadação dos impostos nos distritos. Esta nova competência é confirmada pela Constituição estadual de 1935 quando lhe é permitido, além disso, ocupar as funções de exator de rendas municipais, pelo que seria remunerado.

De 1935 em diante, a legislação a que foi acessível o acesso não define as funções do Intendente, aparecendo somente como auxiliar do Prefeito. Mais recentemente, em 1987, é que o decreto número 314, de 10 de dezembro, definiu a competência dos administradores regionais, supostamente a figura do tradicional Intendente. Pelo artigo primeiro do referido decreto:

" Aos administradores regionais compete:
1. Fiscalizar as atividades pertinentes a:
a. cumprimento de normas urbanísticas previstas na legislação, especialmente no plano diretor, código de obra e código de posturas;
b. o parcelamento e o uso do solo;
c. cumprimento de normas de preservação de paisagem natural e do equilíbrio ambiental;
2. Solicitar quando necessário, ao Secretário de Segurança Pública do Estado, o auxílio policial para garantir o cumprimento das decisões dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal. (Anexo 4)

Como administrador regional, o Intendente passou a ser responsável pela preservação do meio-ambiente, podendo inclusive convocar força policial para que a legislação fosse cumprida.

12. Resolução N° 5 de 6/01/1931.

13. Decreto N° 314 de 10 de dezembro de 1987.

Acerca da competência do Intendente, definida em lei, posicionaram-se alguns entrevistados para quem os Intendentes, importantes dentro da estrutura administrativa municipal, encarregavam-se de tudo que dizia respeito à administração nos distritos, como a conservação de ruas e praças, a fiscalização das obras a serem realizadas, o funcionamento das atividades desenvolvidas nas escolas e a arrecadação dos impostos.

Foi afirmado ainda que o Intendente atuava como uma espécie de assistente social, já que eram eles, por exemplo, que transportavam os doentes aos hospitais e que conseguiam advogados para tratar de questões judiciais nos distritos.

"O Intendente fazia de tudo. Cuidava dos trabalhadores das estradas, fazia os pedidos lá em baixo, apresentando as necessidades que o distrito tinha. Tudo isso era responsabilidade da gente. Era também muito procurado pelas pessoas que precisavam de assistência. Nós íamos para a cidade pedir ambulância, médicos e hospitais."14

O cumprimento dessas funções não causou surpresa, pois a estrutura, constituída legalmente, existia com este propósito, ou seja, o de administrar o bem público nos distritos que formam o Município de Florianópolis. No entanto, os entrevistados defensores da função administrativa do Intendente deixaram escapar implicitamente que por trás dessas funções existiam objetivos políticos, como se depreende da declaração do Sr. Onildo Lemos a respeito do Intendente:

"Ele é praticamente um elo de ligação entre a Prefeitura e a comunidade do interior. É uma pessoa que representa o Prefeito no Interior da Ilha. Teve uma época que eram considerados como uma sub-Prefeitura. Tudo era feito no que diz respeito aos distritos, nas Intendências: entrada de processos, informações, arrecadação, prestações de contas. O Intendente era o Prefeito dali, tudo tinha que ter o aval do Intendente. Nas Escolas, os Intendentes vistoriavam as frequências dos Professores, dos funcionários, nos postos de Saúde."15

Esse depoimento do ex-Intendente de Ingleses permite concluir que se os Intendentes tinham o poder de vistoriar o trabalho dos funcionários públicos municipais nos distritos, podiam exercer então, influência política sobre os mesmos, na medida em que, por exemplo, relaxavam alguma falta cometida. O poder de influenciar politicamente a população distrital resultou ainda do fato de ser o Intendente o responsável em dar o aval necessário para tudo o que dizia respeito à administração municipal tomando-se a autoridade procurada pelos moradores, seja para a autorização de construções, bem como para a indicação de pessoas a cargos públicos em escolas, postos de saúde e na própria Intendência. E, como representante do Prefeito, tomou-se a pessoa no distrito com maior acesso às autoridades Municipais e ou Estaduais em melhores condições de atender às reivindicações comunitárias atingindo com isso fins políticos. Até mesmo a função de assistente social reforçava ainda mais sua influência política nos distritos, já que as pessoas favorecidas viam nisso uma obrigação a ser saldada na hora do processo eleitoral.

14. Entrevista com o ex-Intendente de Rationes Cassiano Jacques, em 08/05/91, Pg. 1 e 2.

15. Entrevista com o ex-Intendente de Ingleses Onildo Lemos, em 06/07/91, Pg. 3.

Em entrevista, os ex-Prefeitos de Florianópolis Aloizio Piazza, Edison Andrino, Francisco Cordeiro e Nilton Severo da Costa, confirmaram ser essa a verdadeira função do Intendente, ou seja, a de caráter político. Os Intendentes eram os "figurões" a serviço do seu Partido, os que faziam política abertamente como representantes do Prefeito e com a responsabilidade de assegurar votos aos seus candidatos.

Segundo esses entrevistados, o Intendente foi o cabo eleitoral de maior prestígio nos distritos, aquele que tinha acesso livre às autoridades municipais e estaduais, em especial ao Prefeito, e que, em consequência disso, assegurava sua permanência no cargo.

*"O Intendente foi simplesmente o Cabo Eleitoral do Prefeito, do Partido do governo. Era feito o seguinte: o Intendente só trabalhava em função daqueles que votavam nele. Arrumava emprego para os parentes, arrumava a rua onde só morava eleitores seu."*¹⁶

Os depoimentos de Intendentes e de ex-Prefeitos confirmaram a hipótese de que a Intendência Distrital, enquanto parte da estrutura administrativa de Florianópolis, possuía fins políticos. Isso deu-se até mesmo quando da realização das funções administrativas estabelecidas na legislação, pois, atuando administrativamente, o Intendente assegurava a sua presença nos distritos e obtinha resultados eleitorais positivos.

16. Entrevista do ex-Prefeito Edison Andrino, em 06/02/91, Pg. 3.

Anexo 1: Projeto das Eleições para Intendentes Distritais.

Projeto das Eleições para Intendentes Distritais _ . . .

Florianópolis, 22 de nov 1988

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, PROJETO DE LEI que estabelece a forma de escolha dos ocupantes de cargo de Intendente dos Distritos.

Trata-se de antiga aspiração dos membros das comunidades participar efetivamente da escolha de seus Intendentes e nada mais justo, que a atual administração, sensível aos princípios elementares de democracia pretender concretizá-la.

Não haveria coerência, Senhor Presidente, se este Executivo Municipal, que conseguiu tal posto pelo voto direto, continuasse ignorando o desejo de participação efetiva da comunidade na escolha de seu representante, a pessoa que melhor conhece os problemas que lhes são afetos.

Considero, portanto, que a Câmara de Vereadores estaria prestando mais um serviço de utilidade pública, ao aprovar, com a devida urgência, o presente PROJETO DE LEI, fruto do atendimento deste Executivo à mais legítima reivindicação das comunidades.

Na certeza, pois, de que Vossa Excelência e seus ilustres Pares não medirão esforços no sentido de concretizar a proposta, agradeço a atenção dispensada, reiterando protestos de elevado apreço e consideração.

EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 4090/88

Estabelece a forma de escolha dos ocupantes do Cargo de Intendente.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escolha dos Intendentes dos Distritos do Município da Capital passa a ser efetuada, exclusivamente, através do voto direto dos moradores dos referidos distritos.

Art. 2º - A eleição dos Intendentes, de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será regulamentada através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos

EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 22 de 1896. Sancionada pelo Tenente Coronel Henrique Monteiro de Abreu

O Ten. Coronel Henrique Monteiro de Abreu. Faço público que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1. São agentes dos Superintendentes nos distritos os Intendentes e guardas distritais.

Art. 2. Cada Distrito terá um Intendente e tantos guardas.

Art. 3. Ao Intendente Compete:

1. Executar e fazer executar as posturas e deliberações do Conselho Municipal.
2. Lavrar e remeter a autoridade competente os autos de flagrante contra os infratores de posturas.
3. Informar os pedidos de licença para edificações, aberturas de casa de negócio e exercício de quaisquer indústrias, espetáculos e divertimentos públicos e outros assuntos de interesse municipal.
4. Cassar licenças nos casos previstos na legislação municipal.
5. Organizar e remeter mensalmente uma relação dos autos que houver lavrado.
6. Informar trimestralmente ao Superintendente ou sempre que ele exigir, sobre o estado de todos os serviços e necessidades do distrito.

Anexo III: O Intendente Distrital como responsável pela arrecadação de impostos

Resolução n^o 5 de 6 de Janeiro de 1931.

O Dr. José da Costa Moellmann, prefeito municipal de Florianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve, nesta data, que a arrecadação de todos os impostos municipais, nos respectivos distritos, fique doravante sob a responsabilidade direta dos senhores Intendentes Distritais, aos quais compete o recebimento destes impostos na época devida, para que a secção de Contabilidade desta prefeitura lhes fornecerá os talões relativos.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 6 de Janeiro de 1931

Decreto N^o 314 de 10 de dezembro de 1987

O prefeito municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 70, combinado com o art. 95 da Lei complementar n^o 5 de 26/11/1975, com suas posteriores alterações Resolve:

Art. 1. Delegar aos administradores regionais competência para:

I. Fiscalizar as atividades pertinentes a:

- a) Cumprimento de normas urbanísticas previstas na legislação, especialmente nos planos diretores, código de obras e código de postura;
- b) Parcelamento e uso do solo;
- c) Cumprimento de normas de preservação da paisagem natural e do equilíbrio ambiental.

II. Solicitar quando necessário, ao Secretário de Segurança Pública, o auxílio policial para garantir o cumprimento das decisões dos órgãos competentes da prefeitura.

Art. 2. Os administradores regionais, no uso das competências delegadas no artigo anterior, deverão manter entendimentos com os órgãos técnicos da prefeitura municipal, para a efetiva aplicação do poder fiscalizador.

CAPÍTULO rv

o INTENDENTE DISTRITAL E A QUESTÃO POLÍTICA

Durante a realização da pesquisa tivemos a oportunidade de ouvir das pessoas que exerceram a função de Intendente Distrital a seguinte afirmação ; " Eu sempre ganhei as eleições aqui no distrito." , dando uma conotação política à instituição e ao seu mandatário. A atuação política constante nos distritos para, no momento das eleições, obter os resultados favoráveis aos seus candidatos e a continuidade do seu partido à fi-ente do executivo municipal se constituiu na razão de ser das Intendências.

O capítulo rv tem como objetivo exatamente verificar a hipótese de que o Intendente atuava politicamente nos distritos, através de uma prática de apadrinhamento que incluía a indicação de pretendentes ao serviço público ou a prática de favorecimento quando da realização de obras públicas, direcionada exclusivamente para seus eleitores.

Para comprová-la foi realizado um levantamento de dados junto ao Cartório Eleitoral de Florianópolis onde, infelizmente, só foi possível o acesso a resultados eleitorais entre os anos de 1966 a 1988. Os dados anteriores a 1966 não puderam ser analisados pela simples razão de o Cartório Eleitoral não possui-los, o que é de se lamentar, pois uma grande parte da História política do Município de Florianópolis foi perdida.

A partir dos dados disponíveis, porém, foi possível montar um quadro que retrata a realidade eleitoral nos distritos do Município de Florianópolis. É importante salientar que nas eleições de 1966, 1972 e 1976 os partidos políticos envolvidos eram a Aliança Renovadora Nacional (Arena) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), enquanto, na eleição 1982, os envolvidos são o Partido Democrático Social (PDS) e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), incluindo o Partido da Frente Liberal (PFL), nas eleições de 1988, em coligação com o PDS.

Resultados Eleitorais nos Distritos de Florianópolis - 1966 à 1988

Ano	Santo Antônio de Lisboa		Ratones		Canasvieiras		Cachoeira do Bom Jesus		Ingleses do Rio Vermelho		São João do Rio Vermelho		Lagoa da Conceição		Ribeirão da Ilha		Pântano do Sul		Total	
	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB	ARENA	MDB
1966	275	144	132	24	492	104	291	292	293	73	271	77	667	265	—	---	2421	979
1972	114*	74	...	---	542	223	360	370	237	124	374	176	904	436	1489	235	470	80	4490	1780
1976	677	299	---	...	751	179	394	171	520	206	281	126	1153	849	1400	312	379	80*	5555	2332
1982	555	441	6f	50	769	368	938	340	839	151	383	188	2343	1101	2215	394	494	77	8602	3110
1988	443	428	323	127	864	428	1254	302	1414	281	516	144	2547	1839	3112	491	628	110	10801	4042
Total	2064	1386	516	201	3418	1302	3237	1475	3302	835	1825	711	7614	4490	8216	1432	1971	347		

Fonte; Cartório Eleitoral de Florianópolis

Obs.: * Dados incompletos

Em 1982 os Partidos envolvidos são o PDS e o PMDB.

Em 1988 os Partidos envolvidos são o PDS/PFL e o PMDB.

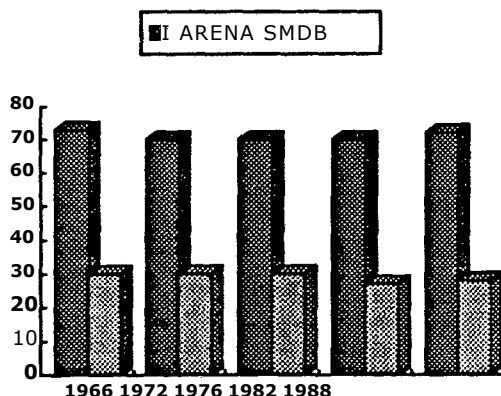
Através da tabela 1 pode-se perceber a influência do Intendente Distrital no momento das eleições, sendo sua atuação fundamental para a vitória do seu Partido. Essa atuação foi muito bem definida por um político do antigo Movimento Democrático Brasileiro - MDB, oposição a Aliança Renovadora Nacional - ARENA, o ex-Vereador e Prefeito de Florianópolis Aloizio Piazza.

"Era um terror na hora do processo eleitoral. Se formavam quartéis e os resultados eleitorais nossos sempre eram muito adversos no interior da ilha. Nas duas primeiras eleições, após a Revolução de 1964, se você pegar os quadros de votação verá a diferença. "1

O ex-Vereador que conviveu com aquele momento político em Florianópolis tem razão na sua afirmação. Os resultados obtidos pelo Partido dos Intendentes, a ARENA, nas eleições para Vereadores de 1966 e 1972 lhe foi amplamente favorável. Na eleição de 1966, em porcentagem, a ARENA obteve 71% dos votos válidos e, na de 1972 subiu para 72% dos votos registrados nos distritos. Somente no distrito de Cachoeira do Bom Jesus é que o MDB nas eleições de 1966 e 1972 saiu-se vitorioso, mas mesmo assim com uma pequena diferença a seu favor.

Em 1976, 1982 e 1988, mesmo com a reforma político-partidária a partir de 1979, os resultados também foram favoráveis aos partidos dos Intendentes registrando percentuais entre 60% e 70% dos votos, como se vê representado no gráfico abaixo.

Gráfico nº 1
Eleições Municipais de Florianópolis de 1966, 1972, 1976, 1982 e 1988
Comparação % - ARENA e MDB - 1966 - 1988

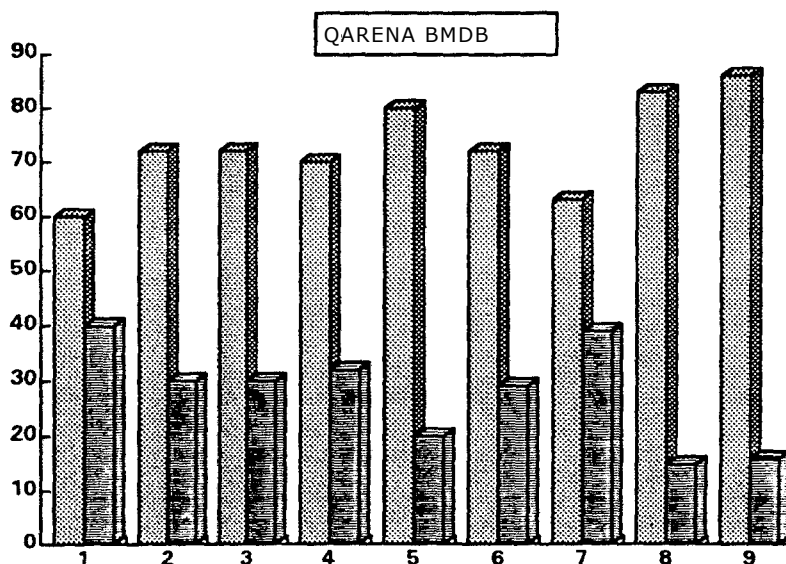


Fonte: Cartório Eleitoral de Florianópolis.

O gráfico nº 1 retrata a comparação entre os votos obtidos pelos partidos dos Intendentes, ARENA e depois PDS e PFL, e o partido de oposição de maior expressão, o MDB posteriormente o PMDB. As barras revelam nitidamente a expressiva diferença pró-partidos dos Intendentes que, além de vitoriosos conseguiram ao longo dos anos apresentados manter um mesmo percentual sem que quedas acentuadas fossem registradas. Mesmo em eleições mais recentes como a de 1988 em que aconteceram avanços políticos os Partidos dos Intendentes mantiveram-se vitoriosos.

Já o gráfico número 2, abaixo, retrata a distribuição de votos por distritos, entre os partidos mencionados.

Gráfico nº. 2
 Eleições Municipais de Florianópolis de 1966, 1972, 1976, 1982 e 1988
 Distribuição % de votos por Distritos
 ARENA-MDB



Fonte; Cartório Eleitoral de Florianópolis

- 1 - Santo Antônio de Lisboa
- 2 - Ratoles
- 3 - Canasvieiras
- 4 - Cachoeira do Bom Jesus
- 5 - Ingleses
- 6 - Rio Vermelho
- 7 - Lagoa
- 8 - Ribeirão da Ilha
- 9 - Pântano do Sul

Por esse gráfico percebe-se facilmente os distritos em que os Intendentes exerceram maior influência, destacando-se os de Pântano do Sul, Ribeirão da Ilha e Ingleses do Rio Vermelho.

Através da tabela 1 e de outros dados individuais coletados, como o da tabela 2, é possível detectar ainda mais a influência do Intendente no momento eleitoral. Na Lagoa, em 1966, a ARENA obteve 667 votos. Destes, 474 foram dados ao candidato Isauro Veras que, juntamente com o seu pai e seu irmão, exerceu por longos e ininterruptos anos a função de Intendente Distrital. Em porcentagem, os votos do Sr. Isauro Veras representaram 71% dos votos do seu Partido, correspondendo a praticamente o dobro dos votos obtidos pelo MDB.

Tabela n^o 2
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis-1966
Distrito da Lagoa

Lagoa da Conceição	Seção 37	Seção 38	Seção 39	Seção 40	Seção 41
Isauro Veras	123	115	71	108	57
Outros da ARENA	10	12	17	37	41

Fonte: Cartório Eleitoral de Florianópolis

Deveu-se à força dos Intendentes a vitória do seu partido nos distritos de Florianópolis e, em alguns como a Lagoa, com muita folga. Essa fácil vitória eleitoral também aconteceu em Canasvieiras com 83% dos votos para a ARENA, em Ingleses com 80% dos votos e em Rio Vermelho onde o partido obteve 77% dos votos.

Não há como negar, e os números expressam muito bem, que o Intendente tinha influência no momento da eleição, o que lhes permitia afirmar;

*"A eleição aqui dependia de nós. Nós trabalhávamos e conseguíamos os votos para esse ou aquele. O Partido dependia de nós. Se não trabalhássemos, tinha gente que não ia votar."*²

Por se constituir no cabo eleitoral de maior importância nos distritos, o Intendente tinha acesso assegurado aos órgãos públicos de onde recebia os recursos para serem oferecidos aos eleitores. Era a promessa de emprego garantido em repartições do Estado ou do Município já que os concursos não existiam, a assistência jurídica em questões, por exemplo, de disputa territorial, ou assistência a problemas de saúde e, inclusive, o acesso a bens públicos doados graciosamente ao eleitor. Essa prática política assegurava aos chefes políticos locais, não só a influência no momento da eleição, mas, principalmente a sua continuidade como Intendente em função dos resultados positivos do seu partido e respectivos candidatos.

Essa importância do Intendente no momento da eleição gerou também a preocupação daqueles que do seu trabalho faziam uso, no sentido de não entrarem em desacordo com o líder distrital, como o revela depoimento do ex-Prefeito Francisco Cordeiro :

"Quando chegava as eleições majoritárias estavam todos integrados. Mas nas eleições proporcionais, a gente tinha que cuidar para não criar nenhum tipo de atrito, porque cada um tinha as suas ligações. "3

A afirmação do ex-Prefeito toma, de fato, o Intendente e os demais cabos eleitorais importantes quando da realização da eleição, pois a atuação deles garantia para o partido do Governo resultados favoráveis. Por isso a necessidade dos Prefeitos e demais lideranças manterem controle sobre aqueles que faziam a política nos distritos. Divergências entre eles só permitiram o crescimento eleitoral da oposição representada pelo MDB. Havia, segundo o ex-Prefeito, o cuidado no momento da eleição para que as ligações políticas divergentes dentro da própria ARENA não ocasionassem o desgaste do partido. Assim sendo, era comum definir à quem os Intendentes e os demais cabos eleitorais estariam a serviço. Dessa forma, com a correta distribuição, o bom desempenho da ARENA seria assegurado.

Retornando a tabela 1, a ARENA, nas eleições de 1972, no Distrito da Lagoa, obteve 904 votos contra 436 votos do MDB. Mesmo não conseguindo a reeleição, o Intendente Isauro Veras, conforme se observa pela tabela 3, manteve boa margem de votos em relação à eleição de 1966, com 440 votos registrados o correspondente a praticamente a metade de votos do seu Partido e mais do que todos os votos do MDB.

Tabela nº 3
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis-1972
Distrito da Lagoa

Lagoa da Conceição	Seção 37	Seção 38	Seção 39	Total
Isauro Veras	143	165	132	440

Fonte; Cartório Eleitoral de Florianópolis

Nesse ano a ARENA manteve os resultados expressivos da eleição de 1966. No Ribeirão da Ilha, por exemplo, registrou 1489 votos, o equivalente a 83% dos votos válidos. Na oportunidade, o candidato do Intendente Antônio Antunes da Cruz, o Sr. Hélio Hoeschel, obteve 442 votos, praticamente o dobro de votos do MDB.

Tabela nº 4
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1972
Distrito de Ribeirão da Ilha

Ribeirão da Ilha	Seção 53	Seção 54	Seção 55	Seção 57	Seção 88	Seção 93	Total
Hélio Hoeschel	66	«0	77	66	87	66	442

Fonte; Cartório Eleitoral de Florianópolis

A ARENA teve expressiva vitória também nos distritos de Canasvieiras com 70% dos votos válidos e em Pântano do Sul com 85% dos votos válidos. Nesse último, o candidato do Intendente Luciano de Ávilla, Aldo Beiarmino da Silva, obteve o mesmo número de votos que os candidatos do MDB.

Nas eleições Municipais de 1976, a ARENA manteve praticamente a mesma média de votos nos distritos da ilha. Em alguns a porcentagem chegou a ultrapassar os 80%, caso do Ribeirão da Ilha e de Pântano do Sul.

Pelos dados obtidos, a menor diferença pró-ARENA aconteceu na eleição de 1976 no distrito da Lagoa onde o Partido registrou 57% dos votos válidos. Supõe-se que isso se deva ao fato de não ter sido o Sr. Isauro Veras candidato a uma das vagas da Câmara Municipal, permitindo o crescimento eleitoral do MDB que praticamente dobrou a sua votação em relação à eleição de 1972.

Tabela n^o 5
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis-1972 - 1976
Distrito da Lagoa

ANO	ARENA	MDB
1972	904	436
1976	1153	849

Fonte: Cartório Eleitoral de Florianópolis

Os dados da tabela 6 comprovam que o ex-Intendente realmente não participou da eleição a serviço de políticos da ARENA, pois nenhum dos candidatos desse partido obteve uma votação individual expressiva. O que melhor se saiu foi o Sr. Michel Cury com apenas 115 votos. Naquela oportunidade, a maior votação foi para Jerônimo Chagas do MDB com 357 votos, número inferior porém ao de Isauro Veras, nas eleições anteriores. Em 1976, na Lagoa da Conceição, não aconteceu o domínio de um candidato sobre os demais, o que permitiu a distribuição de votos entre os postulantes, principalmente da Arena

Tabela n^o 6
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis-1976
Distrito Lagoa

Partido	Candidatos	Votação
ARENA	Michel Cury	115
	Aldo Belarmino	73
	Cesar Fontes	44
MDB	Jerônimo Chagas	357
	Edison Andrino	303
	Aloízio Piazza	32

Fonte: Cartório Eleitoral de Florianópolis

Ainda em 1976, tem-se a eleição de mais um ex-Intendente à Câmara de Vereadores de Florianópolis, como demonstra o anexo 1, o Sr. Clodoaldo Amaral que chefiou o distrito de Cachoeira do Bom Jesus, na década de setenta. Com a sua participação o Intendente alterou os resultados das eleições de 1966 e 1972, quando o MDB foi vitorioso. A ARENA, naquela eleição, registrou 69% dos votos válidos, sendo que dos 520 votos do Partido, 130 foram para o Sr. Clodoaldo Amaral.

Até esse momento tivemos um controle total da ARENA e dos seus candidatos nas eleições proporcionais do Município de Florianópolis nas seções localizadas nos seus distritos. Mesmo a partir de 1982, com a reforma política partidária, decretando o fim do Bipartidarismo político e o retorno ao Pluripartidarismo, não ocorre alteração nos resultados eleitorais. Nesse contexto, surgem o Partido Democrático Social - PDS - originário da antiga ARENA e os adversários representados pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB -, o Partido dos Trabalhadores - PT - o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - e pelo Partido Democrático Trabalhista, o PDT.

Essa nova situação política partidária, nos distritos, fortaleceu ainda mais o Partido do Governo, o PDS que pela tabela 1, ficou com 8602 votos, representando 73% dos votos válidos. O PMDB ficou com 3110 votos e os demais Partidos, PT, PDT, e PTB tiveram uma votação inexpressiva como o demonstram os números abaixo;

Tabela nº 7
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis-1982
Votação do PT/PDT/PTB

13a. Zona	12a. Zona
45	175

Fonte: Cartório Eleitoral de Florianópolis

A inexpressividade dos votos recebidos pelos 3 partidos, quantitativamente inferior ao número de votos brancos e nulos registrados naquela eleição pode ser explicada pela falta de estruturação destes partidos que teriam de concorrer contra outros já estruturados, possuidores de elementos atuantes em pleitos anteriores, como os Intendentes. Vale acrescentar que o crescente número de votos brancos e nulos, comprovado pela tabela 8, dá-se, em parte, pela descrença do eleitor em relação aos candidatos apresentados.

Tabela nº 8
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis-1982
Votos Brancos e Nulos

Voto	13 a. Zona	12a. Zona
Branco	230	426
Nulo	139	257

Fonte; Cartório Eleitoral de Florianópolis

Através dos números coletados é possível afirmar ainda que, em 1982, os Intendentes também tiveram influência no resultado eleitoral. Em distritos como os de Ingleses, Ribeirão da Ilha e Pântano do Sul os candidatos do PDS alcançaram mais de 80% dos votos registrados. Merece destaque o distrito de Ribeirão da Ilha onde o candidato do Intendente Antônio Antunes da Cruz registrou, como demonstram os números abaixo, uma expressiva votação, superior à obtida pelos candidatos do PMDB e dos demais Partidos.

Tabela nº 9
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis-1982
Distrito de Ribeirão da Ilha

CANDIDATOS			
URNAS	Gervásio R. FUomeno	Eleitos do PMDB	Demais Partidos
2694	72	17	.
2695	55	19	1
2696	92	18	9
2698	53	14	1
2725	45	28	3
2729	57	18	1
2734	60	16	1
2788	49	32	1
2867	15	13	.
TOTAL	498	175	17

Fonte; Cartório Eleitoral de Florianópolis

A tabela 10 mostra que situação semelhante ocorreu no distrito de Ingleses onde o candidato do Intendente saiu-se vitorioso.

Tabela nº 10
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1982
Distrito de Ingleses

Candidatos	Uma 32	Uma 35	Uma 60	Uma 114	Total
Adir Gentil	42	43	50	46	181
Eleitos do PMDB	21	13	38	35	107
Demais Partidos	1	.	1	2	4

Fonte: Cartório Eleitoral de Florianópolis

Esses dados revelam que, mesmo num período recente, os Intendentes distritais continuaram exercendo influência no momento eleitoral, dando continuidade, mesmo em 1982, à prática política do passado calcada em nomeações ao serviço público, em obras que privilegiassem a certos grupos, no assistencialismo dado aos eleitores do partido, ou seja, uma política voltada para o momento da eleição, quando o eleitor deveria, nas umas, mostrar a fidelidade para com aquele que fora seu padrinho político. Foi portanto a lealdade do eleitor para com o Intendente que propiciou ao partido do mesmo resultados favoráveis nos distritos sob sua responsabilidade. Essa condição de vitorioso no momento das eleições em Florianópolis lhes permitiu afirmar sem nenhum constrangimento e com certa vaidade que;

*"Eu sempre ganhei as eleições aqui no distrito. Sempre tive a maioria de votos. Sempre tivemos uma influência política muito grande."*⁴

A afirmação do Sr. Onildo Lemos, Intendente do distrito de Ingleses, foi comprovada pelos números até aqui apresentados. O Intendente, juntamente com os demais cabos eleitorais, foi o responsável direto pela vitória dos candidatos "oficiais" nos pleitos realizados, assegurando, dessa maneira, o direito de continuar à frente da "administração" municipal nos distritos, impedindo conseqüentemente o surgimento de outras lideranças, principalmente oposicionistas à política predominante.

Os últimos dados coletados dizem respeito as eleições de 1988, quando outra reforma política partidária havia acontecido, dando origem aos partidos da Frente Liberal - PFL, da Social Democracia Brasileira - PSDB -, e outros menores como o Partido Democrático Cristão - PDC - e o Partido Verde - PV -, além dos Partidos Comunistas já legalizados. Também ocorreram as coligações como a do PMDB, PCB e PV. É importante lembrar que a eleição de 1988 é a primeira em Florianópolis, nos últimos vinte anos, onde se teve, paralelamente, a escolha do Prefeito e dos Vereadores, já que em 1982, escolheram-se apenas os vereadores e, em 1985, somente o Prefeito.

Quando da realização da eleição de 1988, a Prefeitura Municipal de Florianópolis era administrada pelo PMDB na pessoa do Prefeito Edison Andrino, eleito em 1985. Em sua administração realizaram-se as eleições para Intendentes Distritais, renovando-se aqueles nomes tradicionais em praticamente todos os distritos com exceção dos distritos de Ingleses e de Santo Antônio de Lisboa onde aconteceu a eleição de figuras que ocuparam o cargo no passado. Em Ingleses, foi eleito o Sr. Onildo Lemos, ex-Intendente nos anos sessenta e setenta, com vinculação à ARENA e ao PDS e, em Santo Antônio de Lisboa o Sr. Altino Dealtino Cabral que foi Intendente em 1954, militando no PTB, e em 1985, quando fazia parte do PMDB na administração provisória de Aloizio Piazza. Todos os demais Intendentes tradicionais como os senhores Antônio Antunes da Cruz, Cassiano Jacques, Juceimar Hugo Soares, Firminio Francisco e Francisco Costa não participaram das eleições, os primeiros por não quererem e os dos dois últimos por serem já falecidos.

Sem a participação dessas lideranças distritais tradicionais era de se esperar que o PMDB e os partidos menores, contrários ao posicionamento do PDS e PFL, pudessem, na pior das hipóteses, diminuir em muito a diferença que os separou por longos anos daquele que sempre foi o Partido do Governo. De fato não se pode negar, baseado nos dados, que ocorreu um crescimento eleitoral dos partidos de oposição que, nas eleições de 1982, praticamente não fizeram votos nos redutos dos Intendentes. A tabela 11 mostra os resultados obtidos por esses partidos em distritos da 12ª zona eleitoral, nas partes norte e leste da Ilha.

Tabela nº 11
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1988
Distritos da Lagoa e Ingleses

Partidos	Lagoa da Conceição	Ingleses
PDS/PFL	2547	1413
PMDB/PC do B	1839	281
PDT/PCB/PSDB	532	66

Fonte; Cartório Eleitoral de Florianópolis

No entanto, os dados anteriores e a tabela número 1 revelam que o crescimento eleitoral do PMDB e partidos menores esteve aquém do que se esperava, enquanto o PDS e o PFL, representantes da antiga ARENA, continuaram em 1988, controlando o processo eleitoral dos distritos de Florianópolis. No geral, os dois partidos juntos tiveram 66% dos votos e em distritos como o de Ingleses, a votação ultrapassou 80% dos votos. Particularmente, nesse distrito, o Intendente Onildo Lemos foi candidato a uma das vagas da Câmara Municipal, alcançando a suplência pelo PDS, vindo a assumir o cargo posteriormente.

Todos os dados apresentados revelam que, mesmo fora das Intendências, aqueles que a chefiaram por longo anos mantiveram influência sobre o eleitorado. De acordo com um ex-Intendente, isso aconteceu em função do vínculo que as lideranças distritais formaram com as famílias mais tradicionais dos distritos, através da prática política estabelecida, tomando o eleitor fiel ao Partido e aos seus Candidatos.

*"Eu ainda tenho prestígio. Na última eleição eu trabalhei para o deputado Gilson dos Santos e com as nossas amizades conseguimos votos para o nosso candidato. Hoje ainda, que não sou mais Intendente, há gente que vai na minha casa perguntar quem é meu candidato."*⁵

O depoimento do Sr. Isauro Veras, mais uma vez, confirma que a influência do Intendente continua mesmo depois de deixar o cargo em função da sua atuação política do passado, sendo por isso, procurado pelos candidatos para se colocarem a seu serviço.

Na eleição de 1988, por exemplo o Intendente do distrito de São João do Rio Vermelho João Itamar da Silveira, também foi candidato elegendo-se Vereador do Município. Como demonstram os números abaixo nas seções eleitorais do seu distrito, o resultado lhe foi amplamente favorável:

Tabela nº 12
Eleição à Câmara Municipal de Florianópolis - 1988
Distrito de São João do Rio Vermelho

Candidatos	Seção 141	Seção 142
João Itamar	192	133
Adir Gentil	28	24
Chico Ferreira	14	15
Outros	25	22

Fonte: Cartório Eleitoral de Florianópolis

Esses dados, além de revelarem a força política dos Intendentes no momento em que acontecem as eleições, levam a indagar porque, possuindo o controle político-administrativo nos distritos, os Intendentes mais tradicionais, que os chefiaram por longos anos, não foram candidatos às vagas da Câmara de Vereadores? Daqueles somente o Sr. Isauro Veras do distrito* da-tagoa; candidatou-se e elegeu-se Vereador-r-Gs- demais-GIodoaldo-Amaral,-Onildo.. Lemos e João Itamar da Silveira embora tivessem sido eleitos, não tinham o prestígio e não foram Intendentes por longos anos, como o próprio Isauro Veras, Antônio Antunes da Cruz, Juceimar Hugo Soares e Francisco Costa.

Em resposta a pergunta apresentada os envolvidos justificaram a sua não candidatura dizendo-se incapazes de representar os eleitores. Além disso a sua atuação política era somente local, não oferecendo condições de obter votos em outros distritos. Alegaram ainda o medo de perderem as eleições e dessa forma abalar o prestígio que possuíam, o que se pode verificar pelas palavras do ex-Intendente de Rationes, Cassiano Jacques :

"Nunca pensei em ser Vereador. A minha política era aqui. Eu sei que aqui em Rationes eu era bem visto mas, para ser Vereador pelo menos tinha de ter um bom comato na ilha toda, já que é necessário um bom número de votos. "6

Os argumentos apresentados podem ser até considerados, mas os dados obtidos permitem observar que os Intendentes, com o controle eleitoral nos seus distritos, poderiam buscar o apoio de outros, assegurando os votos necessários para a sua eleição. Quanto à alegação de que não teriam condições de representar os seus eleitores é muito superficial, pois quem conhecia os seus distritos mais que os próprios Intendentes ? Mais do que ninguém eles conviviam com todas as necessidades dos distritos, podendo, se quizessem, supri-las através do poder de barganha que possuíam junto às lideranças municipais.

A falta de ambição política dos Intendentes, segundo explicou em seu depoimento o ex-Prefeito Francisco Cordeiro, devia-se ao fato de que a Intendência distrital representava para os líderes locais a função de maior destaque, não havendo pretensão de ascender-se politicamente. Para o entrevistado, encerrava-se na Intendência a pretensão política dos Intendentes, que se fecharam no seu reduto eleitoral, colocando-se por vontade própria a serviço de outros que militavam em seu partido.

"O cargo de Intendente, para essas pessoas do interior e que exerciam a política representava o estágio máximo na busca pelo espaço de liderança na sua região. Quer dizer, alcançar a função de Intendente era a demonstração de que aquela pessoa lá do interior era a mais importante do ponto de vista político. "7

6. Entrevista com o ex-Intendnte de Rationes Cassiano Jacques, em 08/05/91, Pg.3

7. Entrevista com o ex-Prefeito Francisco Cordeiro, em 20/03/91, Pg. 4.

Não há dúvida de que a Intendência constituía-se no órgão de maior importância no distrito, pois, afinal de contas, tratava-se da representação do Prefeito Municipal no interior da Ilha e, portanto, cobiçado pelas lideranças locais. Mas afirmar que não havia outras pretensões da parte do Intendente é ser muito superficial.

Através da pesquisa, pôde-se observar que a justificativa do ex-Prefeito não procede, pois com o prestígio que possuía e vendo-se perseguido pelas lideranças partidárias no Município, seria natural que o Intendente cada vez mais procurasse consolidar a sua posição de mandatário no distrito. E de cabo eleitoral, chegar à Câmara de Vereadores.

A pesquisa revelou ainda que a ascensão política do Intendente, na verdade, não ocorreu, não por sua falta de ambição nesse sentido, mas porque a liderança partidária no Município não poderia abrir mão de sua atuação, já que controlava o eleitorado nas comunidades do interior da Ilha. Seria, certamente, prejudicial ao partido no poder a substituição do Intendente tradicional por outro que não tinha o vínculo permanente com os eleitores. Além disso não interessava aos candidatos a vereadores que o seu cabo eleitoral de maior importância no distrito atuasse nas eleições como adversário, na medida em que os Intendentes, enquanto candidatos a vereança, trabalhariam em causa própria. Assim pronunciou-se o ex-Prefeito Nilton Severo da Costa a esse respeito :

*"O que eu observo é que a ascensão não ocorreu porque ele, o Intendente, estava a serviço do próprio vereador que esmagava a sua ascensão."*⁸

Com o Intendente engajado na sua campanha, o vereador tinha como certo, e os números apresentados o revelaram, um saldo positivo no momento da eleição. Agindo assim como cabo eleitoral de maior influência, em algumas situações comandando os demais, a participação do Intendente era importante mas não como candidato. Certamente estando mais próximo das lideranças do partido, junto a quem gozava de maior prestígio, o Vereador tratou de impedir que os Intendentes saíssem como candidatos, sendo raro o momento em que isso aconteceu.

A pretensão de concorrer a um cargo público, sem dúvida, deve ter passado pela mente daqueles que faziam as eleições acontecerem no interior do município. No entanto, a prática imposta impedia-lhes de concretizar sua aspiração política. O Intendente deveria ser o chefe político local, a serviço do seu partido e dos seus mandatários. Pensar em algo mais significaria abalar a prática estabelecida, pondo em risco os resultados positivos, no momento da eleição, do partido oficial.

Através dos dados eleitorais e de depoimentos daqueles que viveram a situação política do Município de Florianópolis, verificou-se que o Intendente Distrital foi, ao longo dos anos, mais uma figura política do que administrativa, corroborando, portanto, a hipótese apresentada no início trabalho.

Anexo I: Eleição do Intendente Clodoaldo Amaral em 1976 à Câmara de Vereadores de Florianópolis

Eleição Municipal de 1976

FLORIANÓPOLIS

Eleitorado: 77 466

Votantes: 67 731

Abstenção: 12, 57 %

Candidatos

Legenda Votos

a) PREFEITURA:

Espiridião A min H. Filho

Nomeado - Capital

b) CÂMARA MUNICIPAL:

Aldo Belarmino da Silva	ARENA	2 683
Michel Curi	ARENA	2 229
Pedro Medeiros	MDB	2 067
Flavio Vieira	M D B	2041
Aloisio Acacio Piazza	MDB	1 918
Cesar Filomeno Fontes	ARENA	1 904
Francisco de Assis Filho	ARENA	1 854
Almir Saturnino de Brito	ARENA	1 830
Amo Seara	ARENA	1 815
Alcino Vieira	ARENA	1 814
Waldemar J. da Silva Filho	ARENA	1 704
José Frederico Peres	M D B	1 679
Edson Andrino de Oliveira	MDB	1 665
Jerônimo Venâncio Chagas	M D B	1 590
Nagib Nabor	ARENA	1 523
Afonso Veiga Filho	MDB	1 248
Clodoaldo Amaral	ARENA	1 232
Zany Estael Leite	ARENA	1 176

Conclusões

O presente trabalho nos seus quatro capítulos, teve por objetivo uma análise acerca das Intendências Distritais no Município de Florianópolis, no período Republicano da história brasileira.

Procurou-se verificar as hipóteses apresentadas de que as Intendências distritais, enquanto parte da estrutura administrativa do Município, foram implantadas com o surgimento da república, adquirindo um caráter político que lhes permitiu agir sobre a vida dos habitantes do interior da ilha, além de garantir a existência dessas instituições ao longo dos anos.

Na prática, a função política do Intendente, que se constituiu no cabo eleitoral de maior prestígio no interior da ilha, responsável em conduzir as práticas determinadas pelo seu partido e por suas lideranças, substituiu o que havia sido determinado pela legislação, ou seja, que a finalidade das Intendências deveria ser exclusivamente administrativa.

Os documentos e as entrevistas utilizadas permitiram concluir que a estrutura, durante a sua existência, apresentou um caráter puramente político, permitindo, através da atuação do Intendente como cabo eleitoral, o controle do Executivo Municipal sobre os destinos dos distritos da Ilha. Até mesmo quando realizações administrativas aconteciam, a finalidade era a de obter resultados políticos.

Os entrevistados, explícita ou implicitamente, confirmaram que o Intendente Distrital foi uma figura política. Como membro da comunidade, colocou-se a serviço do seu Partido e daqueles que o lideravam, estando sua atuação voltada para fins políticos, o que garantiu a manutenção da estrutura e do próprio no cargo. Enquanto mandatário distrital, ao fazer política, frequentemente, agia sobre aqueles que no seu distrito viviam, definindo a maneira como uma comunidade deveria atuar. Por isso era prática comum o assistencialismo do Intendente à população, os seus recados favoráveis ao ingresso de pessoas ao serviço público e a realização de obras que viessem a favorecer o seu eleitorado. Através disso, asseguravam, pois, o controle do Executivo municipal no momento eleitoral.

Essa finalidade política das lideranças distritais foi comprovada não somente com as afirmações dos entrevistados, a maioria ex-Intendentes, mas principalmente com os mapas eleitorais obtidos junto ao Cartório Eleitoral de Florianópolis. Os números revelaram que, nos distritos da Ilha, no período entre 1966 e 1988, os resultados eleitorais dos candidatos do governo Municipal, representados pela Aliança Renovadora Nacional e, a partir de 1982, pelo Partido Democrático Social, lhes foram amplamente favoráveis. Em distritos como os de

Pântano do Sul, Ingleses do Rio Vermelho e Ribeirão da Ilha, mais de setenta por cento dos votos foram dados aos candidatos dos Intendentes, portanto, aos do Governo.

Esses mesmos números apontam ainda que os próprios Intendentes quando foram candidatos a uma das vagas da Câmara de Vereadores de Florianópolis, fato acontecido poucas vezes, pois as lideranças maiores não poderiam ficar sem seu apoio, obtiveram, em seus distritos, percentualmente mais votos do que todos os candidatos do partido da oposição, o MDB, Movimento Democrático Brasileiro.

Foi pois, com o propósito político que a Intendência e os seus figurantes foram mantidos ao longo dos anos, já que, do ponto de vista prático, administrativo, voltado para os interesses dos distritos e de seus habitantes a estrutura muito pouco contribuiu, até mesmo pela falta de condições. O Intendente tomou-se, de acordo com as próprias palavras, um serviçal, sendo importante a sua atuação dentro do jogo político estabelecido no Município de Florianópolis.

Finalmente, o trabalho pretende contribuir com aqueles que procuram conhecer o funcionamento da estrutura administrativa no Município de Florianópolis, bem como abrir a possibilidade de novos estudos em tomo da prática política desenvolvida ao longo dos anos neste Município. Ao mesmo tempo, pretende-se alertar aos órgãos públicos que a preservação da História de um Município como Florianópolis depende em muito da forma como a sua documentação é tratada. Na realização dessa pesquisa não se encontrou um arquivo municipal, seja na Câmara de Vereadores ou na própria Prefeitura que permitisse a nós, pesquisadores, o acesso a documentos que retratam aspectos da História de Florianópolis. A pura falta de organização, com certeza, tende a dificultar o trabalho daqueles que investidos de boas intenções, não conseguem discorrer sobre certos fatos do cotidiano de Florianópolis.

Fontes

1 - Documentos: Atas/Constituições/Decretos/Leis/Projetos/Resoluções

- 1) Atas.das_Sessões_<Jo Conselho da Intendência Municipal (1890-1894) - Biblioteca da UFSC
- 2) Constituição do Império de 1824 - Biblioteca do estado de Santa Catarina
- 3) Constituições do Estado de Santa Catarina de 1891, 1895, 1910, 1928, 1935, 1945,1947, 1967, 1970, 1989. - Biblioteca do estado de Santa Catarina
- 4) Constituição Federalista de 1892 - Biblioteca da UFSC
- 5) Decreto Imperial de 14 de dezembro de 1817 - Biblioteca da UFSC
- 6) Decretos Imperiais de 1829 - Biblioteca da UFSC
- 7) Decretos e Resoluções de 1890 - Biblioteca da UFSC
- 8) Decreto n^o 197 de 21 de agosto de 1986. Competência dos administradores regionais.- Biblioteca da UFSC
- 9) Decreto n^o 198 de 21 de agosto de 1986. Competência dos administradores regionais. - Biblioteca da UFSC
- 10) Decreto n^o 314 de 10 de dezembro de 1987 - Competência dos administradores regionais. - Biblioteca da UFSC.
- 11) Decretos e Portarias de Nomeações dos Intendentes: 1979 - 1989. - Prefeitura de Florianópolis.
- 12) Leis Portugêsas: 1791 - 1821. - Arquivo Público de Santa Catarina.
- 13) Leis Provinciais: 1839 e 1844. - Arquivo Público de Santa Catarina.
- 14) Lei n^o 22 de 1890. Trata dos agentes do Superintendente. - Biblioteca da UFSC.
- 15) Lei n^o 35 de agosto de 1892. Trata da organização Distrital. - Biblioteca da UFSC.
- 16) Lei n^o 531 de 4 de dezembro de 1962. Criação dos Distritos de Pântano do Sul e de São João do Rio Vermelho. - Câmara de Vereadores de Florianópolis.
- 17) Lei n^o 1084 de 17 de dezembro de 1970. Normas da Organização Municipal. - Biblioteca da UFSC.
- 18) Lei Complementar n^o 5 de 26 de novembro de 1975. Normas da Organização Municipal. - Biblioteca da UFSC.
- 19) Lei Orgânica de Florianópolis: 1990. - Biblioteca do estado de Santa Catarina.
- 20) Projeto de Lei n^o 883 de 14 de junho de 1988. Sobre o orçamento Municipal. - Câmara de Vereadores de Florianópolis.
- 21) Projeto de Lei n^o 1738 de 22 de dezembro de 1988. Criação de Novos Distritos. - Câmara de Vereadores de Florianópolis.
- 22) Projeto de Lei n^o 4075 de 22 de dezembro de 1988. Demarcações Distritais. - Câmara de Veradores de Florianópolis.

- 23) Projeto de Lei n^o 1740 de 22 de dezembro de 1988. Forma de Escolha dos Intendentes. - Câmara de Vereadores de Florianópolis.
- 24) Resolução de 7 de janeiro de 1890. Extinção das Câmaras Municipais e a Criação do Conselho das Intendências. - Biblioteca da UFSC.
- 25) Resolução n^o 5 de 6 de janeiro de 1931. O Intendente como exator de rendas. - Arquivo Público de Santa Catarina.
- 26) Resoluções n^o 50 de 18/08/1931 n^o 64 de 26/09/1931, n^o 12 de 20/02/1932, n^o 6 de 14/07/1933, n^o 7 de 20/07/1933 e n^o 4 de 12/02/1935. Tratam de nomeações e exonerações de Intendentes Distritais. - Arquivo Público de Santa Catarina.

2 > Entrevistas - Realizadas por Ricardo Aldo Dutra.

- 1) Alcioneu Lucas de Barcelos. Morador e cabo eleitoral do Distrito de Ribeirão da Ilha. Em 03 de junho de 1989.
- 2) Aloizio Acacio Piazza. Vereador, Prefeito de Florianópolis (1985) e Deputado Estadual de S.C. Em 23 de abril de 1991.
- 3) Altino Dealtino Cabral. Intendente Distrital de Santo Antônio de Lisboa. Em 15 de maio de 1991.
- 4) Antônio Antunes da Cruz. Intendente Distrital do Ribeirão da Ilha (in. Pereira, Nereu do Valle e outros. Ribeirão da Ilha: Vida e Retratos).
- 5) Arlindo Álvoro Barbosa. Intendente Distrital do Ribeirão da Ilha. Em 15 de Fevereiro de 1991
- 6) Cassiano Jacques. Intendente Distrital de Ratonés. Em 08 de maio de 1991.
- 7) Edison Andrino de Oliveira. Vereador, Prefeito de Florianópolis (1986-88), Deputado Estadual e Federal por S.C. Em 06 de fevereiro de 1991.
- 8) Francisco Cordeiro. Prefeito de Florianópolis (1979-82). Em 20 de março de 1991.
- 9) Isauro Veras. Intendente Distrital da Lagoa da Conceição e Vereador de Florianópolis. Em 23 de junho de 1991.
- 10) João Manoel Vasquez. Intendente Distrital de São João do Rio Vermelho. Em 15 de maio de 1991.
- 11) José Amorim. Intendente Distrital de Canasvieiras. Em 24 de julho de 1991.
- 12) Juceimar Hugo Soares. Intendente Distrital de São João do Rio Vermelho. Em 15 de maio de 1991.
- 13) Jucemar Sagaz. Intendente Distrital de Ingleses do Rio Vermelho. Em 15 de maio de 1991.
- 14) Luciano de Ávilla. Intendente Distrital de Pântano do Sul. Em 20 de junho de 1991.
- 15) Luiz da Silva. Intendente Distrital de Cachoeira do Bom Jesus. Em 08 de maio de 1991.
- 16) Nilton Severo da Costa. Prefeito de Florianópolis (1973-1975). Em 21 de março de 1991

17) Onildo Cardoso de Lemos. Intendente de Ingleses do Rio Vermelho e Vereador de Florianópolis. Em 08 de julho de 1991.

3 - Referência Bibliográfica

ANAIS 2*» SEMANA DE ESTUDOS AÇORIANOS. Organizado por Walter F. Piazza. Ed. da UFSC, 1989.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. História Administrativa do Brasil: Administração Pombalina. Volume 5, UNB, 1970.

BALDIN, Nelma. A Intendência da Marinha de Santa Catarina e a Questão Cisplatina. Florianópolis, Fundação Catarinense de Cultura.

BARRETO, Vicente e PAIM, Antônio. Evolução do Pensamento Político brasileiro. Ed. Itatiaia limitada e Ed. da USP, 1989.

BOA VENTURA, Edivaldo. Como Ordenar as Idéias. São Paulo, Ed. Ática, 1988.

BASBAUM, Leôncio. História Sincera da República. São Paulo, Alfa-Ômega, 1981.

BOBBIO, Norberto. A Teoria das Formas de Governo. 4ª ed., UNB, 1985.

CABRAL, Oswaldo R. História de Santa Catarina. 3ª ed., Florianópolis, Ed. Lunardelli, 1987.

Nossa Senhora do Desterro. Florianópolis, Ed. Lunardelli, 1970.

CARDOSO, Ciro Flamarion. Uma Introdução a História. 5ª ed., Brasiliense, 1986.

CASTRO, Cláudio de Moura. A Prática da Pesquisa. São Paulo, Ed. Mcgrawhill do Brasil, 1978.

CORREIA, Carlos Humberto P. História Oral: Teoria e Técnica. Florianópolis, UFSC, 1978.

Um Estado entre duas Repúblicas: A Revolução de 1930 e a política em Santa Catarina até 1935. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1984.

D'AQUINO, Ivo. O Município: sua conceituação histórico e jurídico Constitucional. Florianópolis, UFSC, 1940 (Dissertação de Livre Docência)

DREIFUS, René Armand. 1964: A Conquista do Estado. Petrópolis, Vozes, 1981.

DUARTE, Nestor. A Ordem Privada e a Organização Política Nacional. São Paulo, Cia Editora Nacional, 1939.

FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro. 7ª Ed, Rio de Janeiro, Globo, 1987.

FAUSTO, Boris (Org) História Geral da Civilização brasileira. São Paulo, Difel, 1986.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil. São Paulo, Alfa-Ômega, 1978.

IANNI, Otávio A formação do Estado Populista na América Latina. 2ª ed., Ed. Atica, 1989.

- LEAL, Victor Nunes. Coronelismo. Enxada e Voto. 2ª ed., São Paulo, Alfa-Ômega, 1975.
- LIRA, A. Tavares de. Organização Política Administrativa do Brasil. São Paulo, Cia Editora Nacional, 1941.
- LUPI, João E. P. Basto e LUPI, Suzana M*. São João do Rio Vermelho. Memórias ^ Açores em Santa Catarina. Porto Alegre, Escola Superior de Teologia, Brasil.
- WEHLING, Amo. História Administrativa do Brasil: de Pombal a D. João VI (1777-1808). Volume 6, UNB, 1982.
- MEIRINHO, Jali. A República em Santa Catarina (1889-1900). Florianópolis, Ed. da UFSC, 1982.
- MENDONÇA, Sonia Regina de e FONTES, Virginia Maria. História do Brasil Recente. 1964 - 1980. Ed. Ática, 1988.
- PEREIRA, Nereu do Valle. Et Al. Ribeirão da Ilha. Vida e Retratos. Florianópolis, Fundação Franklin Cascaes, 1990.
- PIAZZA, Walter F. As Constituições do Estado de Santa Catarina. Ed. da Assembléia Legislativa, 1984.
- _____. Santa Catarina: Sua História. Florianópolis, Ed. da UFSC, 1983.
- SALVADOR, Angelo Domingues. Métodos e Técnicas de Pesquisa Bibliográfica. 3ª ed., Ed. Sulina, 1973.
- , SANTOS, Silvio Coelho dos. Rio Vermelho. Um povoado do Interior da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis, Comissão Catarinense de Folclore, 1963.
- SILVA, Waldemar da. Desterro e a Câmara. Traços da Cidade. de sua História e sua Gente. Florianópolis, s/Ed., 1974.
- SOARES, Iaponam. Estreito: Vida e Memória. Florianópolis, Fundação Franklin Cascaes, 1990.
- _____. Marcelino Antônio Dutra. Um aspecto formativo da literatura Catarinense. Porto Alegre, Ed. Sulina, 1970.
- _____. (ORG) Santo Antônio de Lisboa. Vida e Memória. Florianópolis, Fundação Franklin Cascaes, 1990.
- SOUZA, Maria Carmo Campello de. Estado e Partidos Políticos no Brasil (1930-64). São Paulo, Alfa-Ômega, 1976.
- TRONCA, Ítalo. Revolução de 1930. a Dominação Oculta. Brasiliense, 1982.